



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII - Nº 238

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1965

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 135 - Designar Raymundo Cezar de Moraes Rego Bayma, Chefe do Serviço de Transportes (SAT), dos Serviços Gerais de Administração (SA) para, em substituição a José Francisco Caldeira, Chefe da Seção de Compras (SEC) e tendo em vista a designação constante da Portaria nº 100, de 27 de setembro de 1965, publicado "in" D.O. de 8 de outubro de 1965, Seção I, Parte II, receber em nome do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), a parte do acervo da extinta SUPRA que lhe foi destinada pela Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos. - *Jaul Pires de Castro*, Presidente Substituto, em exercício.

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, e na forma do disposto no § 10, do artigo 57, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o artigo 2º do Decreto nº 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 138 - Designar Zelurie da Rocha Guimarães, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F de Chefe da Seção "B" da Tesouraria, dos Serviços Gerais de Finanças, da Secretaria Executiva. - *Jaul Pires de Castro*, Presidente Substituto, em exercício.

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe confere a letra j do art. 34 do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 133 - Designar os Engenheiros Agrônomos Renato Alvaro de Mendonça Nascimento e George William Prescott para, em comissão, selecionarem na região de Rio Tinto - Mamanguape, Estado da Paraíba, a área mais conveniente para utilização em um projeto de Reforma Agrária destinado ao estabelecimento de mil unidades familiares. Deverão, inclusive, reconhecer o Núcleo Colonial de Camarutuba e a Terra dos Índios da Baía da Tração para verificarem a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

conveniência de sua incorporação ao referido projeto. - *Jaul Pires de Castro*, Presidente Substituto, em exercício.

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea r do art. 34 do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 153 - Atribuir a gratificação mensal de representação de gabinete a Pedro Francisco de Almeida, José de Sousa Gomes e Antônio de Jesus Machado, Motoristas nível 8-A, Etezer Dias, Motorista nível 10-B, Adalberto Correia de Sá e Sebastião Alves de Araújo, Motoristas nível 12-C e Sebastião Dantas de Oliveira, Mensageiro nível 1, no valor de Cr\$. 80.000 (oitenta mil cruzeiros).

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a letra j do art. 34 do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria em sua reunião de 4 do corrente, resolve:

Nº 154 - Tornar sem efeito a Portaria nº 130, de 9 de novembro de 1965, que designou o Diretor Wandervilt Duarte de Barros, o Procurador Adelmy Cabral Neiva e o Engenheiro Agrônomo Mário Nogueira da Silva para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem, nos termos do art. 9º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, à avaliação administrativa das indenizações devidas pelas benfeitorias existentes na área da Fazenda Floresta aforada aos herdeiros de Amélio de Rezende Martins, na data do decreto que a considerou de interesse social para fins de desapropriação, bem como à avaliação das indenizações por lucros cessantes e, eventualmente, por perdas e danos, devidos à ORBITA - Organização Brasileira de Imóveis Territorial e Agrária Ltda., pela ocupação da área de terras próprias.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea r do art. 34 do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 155 - Arbitrar a gratificação mensal de representação de gabinete a João Felix Rodrigues Santos, Mo-

cânico de Motores a Combustão nível 9-B, no valor de Cr\$ 30.000 (oitenta mil cruzeiros).

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea n do art. 34, e na forma do disposto no § 10, do art. 57, do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 156 - Designar Reinaldo Antonio de Barros, Guarda, nível 8-A para substituir o Chefe da Zeladoria (SAT-3), do Serviço de Transportes, em seus impedimentos eventuais.

Nº 157 - Designar Luiz Corrêa Cabral Neto, Chefe da Zeladoria (SAT-3), do Serviço de Transportes, para substituir o Chefe daquele Serviço em seus impedimentos eventuais. O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe confere a letra j do art. 34 do Regulamento-Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 158 - Designar o Diretor Wandervilt Duarte de Barros e os Engenheiros Agrônomos Levon-Debelian e Mário Nogueira da Silva para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação administrativa das indenizações devidas pela União, pelas benfeitorias existentes na área foreira da Fazenda Floresta à data de sua desapropriação, nos termos do art. 9º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, e, bem assim, à avaliação das indenizações por lucros cessantes a serem pagos à "ORBITA - Organização Brasileira de Imóveis - Territorial e Agrícola Ltda.", em razão da ocupação da área de terras próprias. - *Jaul Pires de Castro*, Presidente em exercício.

618.31. Superintendente	4. Constituem órgãos da UNAICA:
.1 Assistência Técnica	DR.1/P.31
.2 Serviços Auxiliares Locais	/P.31.1
.21 Administração da Sede	/P.31.2
.22 Comunicação e Expediente	/P.31.21
.23 Pessoal	/P.31.22
.24 Material e Patrimônio	/P.31.23
.25 Contabilidade	/P.31.24
.26 Caixa	/P.31.25
.3 Setor Industrial	/P.31.3
.31 Produção	/P.31.31
.32 Manutenção	/P.31.32
.4 Setor Agrícola	/P.31.4
.41 Supervisão de Campo	/P.31.41
.42 Transportes	/P.31.42
.43 Fiscalização de Engenhos	/P.31.43
.5 Setor da Comunidade	/P.31.5
.51 Cadastro Social	/P.31.51
.52 Serviços Comunitários	/P.31.52

INSTRUÇÃO Nº 1

Fixa a estrutura e princípios de funcionamento da Unidade Agro-Industrial de Caxangá.

I - Denominação e finalidades

1. A Unidade Agro-Industrial de Caxangá - UNAICA - constitui um Projeto do IBRA - Nordeste e é um órgão zonal criado naquela área prioritária de emergência com a finalidade de organizar e manter a exploração do complexo agro-industrial transferido ao patrimônio do IBRA, em virtude da desapropriação dos bens da Usina Caxangá S. A. e da Cia. Agropecuária Amapari.

2. A UNAICA, com jurisdição em toda a área de terras desapropriadas na forma do item 1 e sobre as que a esta venham a ser incorporadas, por novas desapropriações ou compra, tem os seguintes objetivos:

2.1 - administrar o conjunto industrial da usina de açúcar;

2.2 - administrar e fiscalizar as explorações agropecuárias e florestais, implantadas nas referidas terras;

2.3 - organizar, manter ou transferir os serviços de transportes ferroviários e rodoviários existentes na propriedade;

2.4 - organizar e manter os serviços comunitários destinados à assistência educacional, sanitária, social, técnica e creditícia, para a capacitação integral dos trabalhadores existentes na área e para sua progressiva arrematamento em associações rurais, sindicatos ou cooperativas;

2.5 - cadastrar os trabalhadores e suas famílias a fim de preparar elementos que permitam a adequada seleção dos futuros parceiros.

II - Composição Orgânica

3. A UNAICA será dirigida por um Superintendente designado pelo Presidente do IBRA, o qual orientará, coordenará e fiscalizará as atividades empresariais de acordo com o estabelecido nesta Instrução e as diretrizes que forem traçadas pela Diretoria do IBRA.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tecoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

III — Funções e atribuições dos órgãos

2. O Superintendente terá como limites de autoridade e responsabilidade ou que decorrem de suas atribuições, na forma adiante discriminada.

5.1 — Apresentação à Diretoria do IBRA, da sugestão para elaboração do plano de atividades do empreendimento a cargo da UNAICA, compreendendo as diretrizes administrativas, técnicas, econômicas, financeiras e sociais a serem observadas, bem como as respectivas estimativas orçamentárias de receita e despesa.

5.2 — Orientação, coordenação, controle e fiscalização das atividades empresariais, tanto das de caráter administrativo, a cargo dos Serviços Auxiliares Locais, como das de caráter técnico a cargo dos três setores especializados.

5.3 — Apresentação à Diretoria do IBRA, de relatórios sintéticos mensais contendo a descrição sumária das atividades realizadas em cada um dos órgãos; a discriminação das aplicações financeiras efetuadas, em cada serviço ou setor das receitas arrecadadas; e a crítica dos resultados em face dos programas traçados e das estimativas orçamentárias aprovadas.

5.4 — Apresentação da prestação de contas anual no fim da moagem, conjuntamente com a previsão orçamentária para o ano agro-industrial seguinte:

6. A Assistência Técnica será composta de 1 (um) Assistente de Coordenação trabalhando em tempo integral e de 3 (três) Especialistas de alto gabarito, trabalhando em tempo parcial, escolhidos pelo Superintendente, para assessorá-lo:

— O primeiro na coordenação geral da administração; e

— Os três últimos no encaminhamento e solução de problemas relativos às atividades industriais, agrícolas e sociais da UNAICA, não só no que se refere à matéria prima industrial,

como aos métodos, processos e práticas a serem utilizadas nos vários setores.

7. Os Serviços Auxiliares Locais, terão a seu cargo as atividades meio, serão dirigidas por um Gerente, com a função de auxiliar o Superintendente na gestão administrativa do empreendimento, e de coordenar as atividades dos órgãos a ele vinculados, que terão, as atribuições adiante enumeradas.

7.1 — A Administração da Sede, será dirigida por um Zelador, incumbido de manter a conservação e asseio dos imóveis da UNAICA em sua sede, bem como as respectivas instalações, equipamentos, máquinas, móveis e utensílios nela utilizados;

7.2 — O órgão de Comunicações e Expediente, será dirigido por um Chefe de Escritório incumbido de manter os serviços de recepção e expedição da correspondência, o protocolo e o arquivamento da documentação de interesse da UNAICA, bem como de preparar todo o expediente e relatórios da administração.

7.3 — O órgão de Pessoal será dirigido por um Chefe de Pessoal incumbido de manter os serviços de seleção, cadastramento, movimentação, controle de frequência, controle financeiro, preparo dos pagamentos e descontos legais, o atendimento das medidas previstas na legislação do trabalho.

7.4 — O órgão de Material e Patrimônio será dirigido por um Chefe de Material incumbido de promover as aquisições, recebimento, guarda e distribuição dos materiais permanentes e de consumo, bem como de organizar e manter o serviço de tombamento dos bens patrimoniais imóveis e móveis com carga para a UNAICA.

7.5 — A Contabilidade, será dirigida por um Contador, responsável pela escrita contábil da UNAICA, para as apurações dos resultados, balancetes e balanços financeiros, econômicos e patrimoniais das atividades industriais, agrícolas e sociais, discriminadamente, para cada setor; e com

rateio proporcional das despesas dos Serviços Auxiliares Locais. Tem ainda a atribuição de preparar as prestações de contas da administração e realizar a tomada de conta dos Servidores que aplicaram recursos a conta de adiantamentos fornecidos.

7.6 — A Caixa será dirigida por um Caixa incumbido de efetuar os recebimentos e pagamentos, preparar a documentação para a movimentação de fundos e dos recursos financeiros à disposição da UNAICA. Terá, ainda, a responsabilidade de guarda de valores em espécie ou documentos.

8. O Setor Industrial, será supervisionado pelo próprio Superintendente, auxiliado na coordenação por um Químico, que orientará as atividades dos órgãos cujas atribuições são adiante enumeradas.

8.1 — O órgão da Produção será dirigido por um Técnico de Produção, e terá a seu cargo a operação dos equipamentos industriais, máquinas e meios de produção da Usina para beneficiamento da cana e fabricação do açúcar e outros produtos de cana, inclusive, o controle da balança.

8.2 — O órgão de Manutenção será dirigido por um Técnico de Manutenção incumbido de executar os serviços de conservação, reparos e recuperação dos equipamentos e instalações industriais, em geral, bem como, de dar assistência necessária à conservação dos demais bens patrimoniais da UNAICA.

9. O Setor Agrícola, será dirigido por um Agrônomo Chefe, e terá a seu cargo a orientação específica e a coordenação da execução das atividades de plantio, criação, colheita e respectivos transportes dos órgãos a ele subordinados, cujas atribuições são adiante enumeradas.

9.1 — O órgão de Supervisão de Campo será dirigido por um Técnico de Agricultura incumbido da supervisão de todos os trabalhos de preparo de terra de lavoura pastos, áreas flores adas; de conservação de solos em geral, incluindo trabalhos de correção, fertilização, mecanização

e irrigação; de indicação de métodos e práticas de plantio, cultivo, colheita, defesa sanitária vegetal e animal, melhoramentos urbanos, desfrute, proteção de matas, replantio e manejo florestal.

9.2 — O órgão de Transporte será dirigido por um Técnico de Transportes incumbido da operação do sistema ferroviário e da frota de caminhões da UNAICA, da conservação das vias, e da manutenção dos serviços de oficinas mecânicas e garagens.

9.3 — Órgão de Fiscalização de Engenharia será dirigido por um Fiscal Geral, incumbido de verificar as atividades dos administradores de engenharia por meio de fiscais e cabos, a fim de, de acordo com os planos traçados pela Superintendência através da Supervisão de Campo do Setor Agrícola, avaliar e medir as tarefas executadas e fornecer os dados para confecção do pagamento do pessoal de campo.

10. O Setor da Comunidade, será dirigido por um Orientador Social incumbido da organização; da supervisão de todos os trabalhos de assistência social e serviços comunitários, dos órgãos a ele subordinados, cujas atribuições são adiante enumeradas.

10.1 — O órgão de Cadastro Social será dirigido por um Chefe de Cadastro incumbido da complementação e manutenção atualizada do cadastro social dos trabalhadores residentes na área e de suas famílias, em cooperação com os órgãos próprios da Delegacia Regional do Nordeste.

10.2 — O órgão de Serviços Comunitários será dirigido por um Chefe de Serviços Comunitários incumbido de promover e coordenar as atividades de assistência educacional sanitária, social, técnica e creditícia, bem como da implantação das entidades associativas do pessoal que trabalha na UNAICA e residente na área.

IV — Princípios de Funcionamento

11. Aplicam-se, a UNAICA, no que couber, as normas dos Serviços Ge-

rais fixadas para funcionamento dos órgãos centrais, regionais, zonais e locais do IBRA.

12. Até que sejam baixadas normas específicas para o funcionamento das unidades de tipo emprasarial criadas pelo IBRA, serão os honorários do Superintendente da UNAICA fixados pela Diretoria, sendo sua designação feita, em caráter eventual, pelo Presidente do IBRA, para pagamento contra recibo. Os Dirigentes dos órgãos enumerados na estrutura fixada nesta Instrução serão designados da mesma forma, por indicação do Superintendente, aprovada pelo Presidente do IBRA. A tabela de remuneração para esses dirigentes é a adiante discriminada:

Dirigentes	Cr\$ mil mensais
Químico e Orientador Social	500-600
Gerente e Agrônomo — Chefe	400-500
Assistente de Coordenação, Contador, Técnico de Produção, Técnico de Manutenção, Chefe do Serviço de Cadastro, Técnico de Agricultura, Chefe do Serviço de Comunidade	300-400
Zelador, Chefe de Escritório, Chefe de Pessoal, Chefe de Material, Caixa, Técnico de Transporte, Fiscal Geral, e 3 especialista em tempo parcial	200-300

13. A movimentação de fundos, de contas bancárias e de todo o numerário fornecido pelo IBRA ou arrecadado na comercialização da produção da UNAICA, far-se-á com a assinatura conjunta do Superintendente do Centro.

14. O Plano de Contas e as Normas relativas aos atos financeiros serão propostas pela Superintendência e, após aprovação da Secretaria Executiva, aprovadas pelo Presidente do IBRA.

15. Todo o pessoal necessário, seja nas atividades auxiliares administrativas dos órgãos fixados nesta Instrução, seja nas atividades industriais ou de campo, será admitido de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho.

Aprovada em reunião da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, IBRA, em 11 de outubro de 1965.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1965. — Paulo de Assis Ribeiro, Presidente do IBRA.

INSTRUÇÃO Nº 2

Fixa a Estrutura e Princípios de Funcionamento dos Serviços Especiais de Implantação do Cadastro — Seic

1 — Denominação e Finalidades

1. Os *Serviços Especiais de Implantação do Cadastro* — SEIC são um órgão especial de caráter temporário criado dentro do Departamento de Cadastro e Tributação — DC para atuar em colaboração com o Grupo de Regulamentação do Estatuto da Terra — GRET e de acordo com as deliberações e instruções baixadas pela Diretoria, com a finalidade de organizar, efetuar e coordenar as atividades de cadastramento das propriedades rurais em todo o Território Nacional, dentro dos períodos das Semanas da Terra, e processar os dados cadastrais, emitir os avisos de lançamento da cobrança e os certificados de propriedade rural, tudo na fase de implantação.

1.1 — O SEIC exercerá suas atividades de forma que, terminadas as operações de implantação estejam os trabalhos e arquivos em condições de serem transferidos aos respectivos órgãos centrais, regionais e zonais do Departamento de Cadastro e Tributação — DC.

1.2 — As áreas de jurisdição dos órgãos regionais e zonais do DC poderão ser ajustadas, na fase de implantação, de acordo com as conveniências e com a programação dos trabalhos do SEIC, por atos do Presidente do IBRA propostos pelo Diretor do DC.

2. O SEIC, com jurisdição em todo o Território Nacional, terá como objetivos, dentro da finalidade de sua criação, os seguintes:

2.1 — coordenar e supervisionar a execução de todos os trabalhos de implantação de cadastro rural e do ITR;

2.2 — planejar e programar a execução dos trabalhos, organizando e montando os órgãos, zonais e locais necessários;

2.3 — coordenar a ação cadastral, através da criação dos órgãos próprios e dos vinculados por convenios, do abastecimento de material e pessoal, e do preparo e controle das ações executivas especificamente quanto a:

2.3.1 — promoção da montagem da infra-estrutura da Rede, elaborando e controlando a execução dos convênios e dos contratos firmados; levantamento e cadastramento dos órgãos vinculados por convenios; organização e manutenção dos serviços de inter-comunicações; arregimentação e promoção dos serviços de transportes em geral; e instalação dos locais de trabalho;

2.3.2 — promoção das atividades, para que a ação cadastral se realize em todo o Território Nacional, através da propaganda e da divulgação; da seleção e treinamento do pessoal que atuará nos órgãos regionais, zonais e locais; do processamento dos dados para apuração dos resultados cadastrais e da emissão de certificados e dos avisos de lançamento e cobrança;

514 — Coordenação Geral	DCI.	
514.1 — Assistência Geral	DCI.	1
514.2 — Gerência	DCI.	2
514.21 — Serviços Auxiliares Administrativos	DCI.	21
514.211 — Secretaria	DCI.	211
514.212 — Pessoal	DCI.	212
514.213 — Material	DCI.	213
514.214 — Condução Local	DCI.	214
514.22 — Serviços Auxiliares Financeiros	DCI.	22
514.221 — Registros Contábeis	DCI.	211
514.222 — Prestação de Contas	DCI.	222
514.223 — Caixa	DCI.	223
514.3 — Comando Central	DCI.	1
514.31 — Setor de Infra-Estrutura	DCI.	31
514.311 — Convênios e Contratos	DCI.	311
514.312 — Cadastros de Órgãos Vinculados	DCI.	312
514.313 — Inter-comunicações	DCI.	313
514.314 — Transporte Geral	DCI.	414
514.315 — Montagem dos Órgãos	DCI.	315
514.32 — Setor de Abastecimento	DCI.	32
514.321 — Preparo de Material Básico ..	DCI.	321
514.322 — Distribuição de Pessoal e de Material	DCI.	322
514.323 — Controle de Pessoal e de Ma-	DCI.	33
514.33 — Setor de Ação Cadastral	DCI.	331
514.331 — Propaganda e Divulgação	DCI.	332
514.332 — Seleção e Treinamento	DCI.	333
514.333 — Processamento de dados	DCI.	334
514.334 — Certificados e Avisos	DCI.	

111 — Funções e Atribuições dos Órgãos

5. O *Coordenador-Geral* terá como limites de autoridades e de responsabilidade os que decorram de suas atribuições, na forma discriminadas:

5.1 — orientar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades de caráter administrativo e técnico a cargo do SEIC;

5.2 — apresentar à Diretoria do IBRA a programação das atividades,

2.3.3 — promoção das atividades logísticas, compreendendo: a) de preparo e aquisição do material básico para execução dos serviços cadastrais e de tributação; as de distribuição do material e as de bastecimento dos diversos pontos da Rede; as de controle de material utilizado, devolvido ou inutilizado, e respectivas despesas; e as de distribuição e controle do pessoal da Rede, e respectivas despesas.

2.4 — Coordenar as atividades adjetivas administrativas e financeiras necessárias à manutenção dos serviços centrais, regionais, zonais e locais do SEIC, especificamente quanto a:

2.4.1 — promoção e execução dos serviços de Secretaria, compreendendo: as comunicações internas e externas; os registros e controles centrais do pessoal selecionado e admitido, bem como dos respectivos pagamentos realizados; os registros e controles centrais do material; e a promoção e a distribuição dos transportes relativos aos serviços dos órgãos centrais do SEIC, tudo em articulação com os órgãos homólogos da Secretaria Executiva;

2.4.2 — promoção e execução dos serviços de registros contábeis das despesas realizadas à conta dos trabalhos de implantação atribuídos ao SEIC; do exame das prestações de contas dos adiantamentos realizados para os fins daquela implantação; e das operações de controle dos Boletins de Caixa e outras afetadas aos órgãos de pagamento e recebimento mantidos pelo SEIC, tudo em articulação com os órgãos homólogos da Secretaria Executiva.

11 — Composição Orgânica

3. O SEIC será dirigido por um *Coordenador-Geral* designado pelo Presidente do IBRA, de comum acordo com o Diretor Departamento de Cadastro e Tributação — DC, cabendo-lhe a orientação, coordenação, controle e fiscalização das atividades do órgão conforme o estabelecido nesta instrução e nas diretrizes que forem aprovadas pela Diretoria do IBRA.

4. Constituem órgãos do SEIC:

DCI.	
DCI.	1
DCI.	2
DCI.	21
DCI.	211
DCI.	212
DCI.	213
DCI.	214
DCI.	22
DCI.	211
DCI.	222
DCI.	223
DCI.	1
DCI.	31
DCI.	311
DCI.	312
DCI.	313
DCI.	414
DCI.	315
DCI.	32
DCI.	321
DCI.	322
DCI.	33
DCI.	331
DCI.	332
DCI.	333
DCI.	334

de acordo com o plano geral de implantação aprovado, compreendendo as providências administrativas, técnicas e financeiras a serem tomadas;

5.3 — apresentar à Diretoria do IBRA relatórios sintéticos quinzenais, com discriminação das atividades exercidas em cada um dos setores e pelos Serviços Auxiliares Administrativos e Financeiros, indicando as ocorrências positivas e negativas em

face da programação e dos cronogramas aprovados;

5.4 — autorizar, dentro dos dotações aprovadas para implantação, os adiantamentos e as despesas realizadas nos vários órgãos regionais, zonais e locais, apresentando-as globalmente, em cada mês, para homologação, ao Presidente do IBRA,

5.5 — admitir pessoal auxiliar para os órgãos regionais, zonais e locais, de acordo com as normas próprias aprovadas pela Presidência, apresentando, mensalmente, relação discriminada para homologação do Presidente;

6. — A *Assistência Geral* será exercida por um *Assistente Geral* designado pelo Presidente do IBRA, por proposta do Diretor do DC., e que terá a seu cargo colaborar com o Coordenador na elaboração da programação dos Serviços do SEIC e na promoção das medidas de execução, substituindo-se em seus impedimentos eventuais.

7. A *Gerência* terá a seu cargo a execução das atividades dele e será dirigida por um *Gerente* com a função de coordenar as atividades dos órgãos a ela vinculados e que têm as atribuições definidas adiante:

7.1 — Os *Serviços Auxiliares de Administração* serão dirigidos por um *Chefe de Administração*, incumbido da direção geral das atividades enumeradas no item 2.4.1, através dos seguintes órgãos:

7.1.1 — A *Secretaria*, dirigida por um *Chefe de Secretaria* e incumbida de manter os serviços próprios do SEIC; de recepção e expedição de correspondência; no caso circular nos órgãos vinculados; e de protocolo e arquivamento da documentação própria do SEIC, bem como da preparação do expediente e dos relatórios dos seus vários órgãos.

7.1.2 — O *Órgão de Pessoal*, dirigido por um *Chefe de Pessoal*, incumbido de manter os serviços de cadastramento, de registro da movimentação, de controle dos pagamentos e de atendimento das medidas previstas na regulamentação em vigor.

7.1.3 — O *Órgão de Material*, dirigido por um *Chefe de Material*, incumbido de manter os registros de recebimento, de controle de estoques e de distribuição dos materiais permanentes e de consumo postos à disposição dos órgãos centrais, regionais e locais do SEIC.

7.1.4 — O *Órgão de Condução Local*, dirigido por um *Chefe de Condução*, incumbido de promover o atendimento dos deslocamentos de pessoal e material necessários aos serviços dos órgãos centrais do SEIC.

7.2 — Os *Serviços Auxiliares de Finanças* serão dirigidos por um *Chefe de Finanças*, incumbido da direção geral das atividades enumeradas no item 2.4.2, através dos seguintes órgãos:

7.2.1 — O *Órgão de Registro Contábeis*, dirigido por um *Chefe de Escrita*, incumbido de manter os serviços próprios dos registros contábeis e apurar os saldos e resultados das diversas operações de implantação do cadastro, em especial controlando, individualmente, o estado das contas relativas a cada convênio ou contrato firmado pelo SEIC.

7.2.2 — O *Órgão de Prestação de Contas*, dirigido por um *Chefe de Tomada de Contas*, incumbido de receber, analisar e encaminhar com parecer, as prestações de contas dos adiantamentos procedidos de acordo com esta instrução e com normas específicas baixadas pelo Coordenador Geral e aprovadas pelo Presidente do IBRA.

7.2.3 — A *Caixa*, dirigida por um *Chefe de Caixa*, incumbido de promover o atendimento das despesas realizadas com o fundo rotativo do SEIC e de controlar os Boletins de Caixa enviados,

pelos órgãos regionais, zonais e locais.

8. O Comando Central terá a seu cargo a execução das atividades substanciais e será dirigido por um *Chefe de Implantação*, com a função de coordenar as atividades dos órgãos a ele vinculados e que têm as atribuições definidas adiante:

8.1 — O *Sector de Infra-Estrutura* será dirigido por um *Chefe de Infra-Estrutura* e terá a seu cargo a orientação específica e a coordenação da execução das atividades enumeradas no item 2.3.1, através dos seguintes órgãos:

8.1.1 — O *Órgão de Contratos e Convênios* será dirigido por um *Encarregado de Acórdos*, com a incumbência do preparo e controle dos textos e anexos dos convênios a serem celebrados com órgãos federais, estaduais e municipais e com outras entidades públicas ou privadas; do preparo de convênios regionais a serem realizados para auxiliar a implantação da Rede de Cadastramento; e do preparo final dos contratos com empresas especializadas para execução de tarefas da implantação.

8.1.2 — O *Órgão de Cadastro dos Órgãos Vinculados* será dirigido por um *Encarregado de Arquivos Técnicos*, com a incumbência de manter os arquivos cadastrais dos órgãos vinculados, centralizando todo o sistema de informações relativas às características, condições e possibilidades de cooperação correspondentes a cada um deles.

8.1.3 — O *Órgão de Inter-Comunicações* será dirigido por um *Encarregado de Inter-Comunicações*, com a incumbência de manter o funcionamento das comunicações radiofônicas, telegráficas e outras, realizadas através de meios próprios ou obtidos por convênio e destinadas a facilitar a transmissão e recepção das solicitações e determinações para a ação cadastral de implantação.

8.1.4 — O *Órgão de Transporte Geral* será dirigido por um *Encarregado de Transporte*, com a incumbência de promover o deslocamento do pessoal e do material necessário aos vários órgãos centrais, regionais, zonais e locais da Rede de cadastramento, providenciando a oportuna obtenção de praça nos vários meios e sistemas de transportes a serem utilizados, tanto do setor público como do setor privado, diretamente ou com a colaboração de órgãos vinculados por convênio.

8.1.5 — O *Órgão de Montagem de Órgãos* será dirigido por um *Encarregado de Instalações*, com a incumbência de promover as medidas necessárias para obtenção das áreas necessárias à instalação dos órgãos regionais, zonais e locais da Rede de cadastramento, bem como dos imóveis e equipamentos a serem nêles montados para torná-los aptos à plena execução das atividades que nêles serão desenvolvidas.

8.2 — O *Sector de Abastecimento* será dirigido por um *Chefe de Abastecimento* e terá a seu cargo a orientação específica e a coordenação da execução das atividades enumeradas no item 2.3.2, através dos seguintes órgãos:

8.2.1 — O *Órgão de Preparo de Material Básico* será dirigido por um *Encarregado da Preparação*, com a incumbência de promover a confecção dos modelos, a verificação da sua eficiência técnica e da sua exequibilidade econômica, dentro dos prazos programados, bem como a produção dos respectivos materiais básicos para entrega ao órgão de distribuição.

8.2.2 — O *Órgão de Distribuição* será dirigido por um *Encarregado da Manutenção da Rede*, incumbido de promover, de forma eficaz e oportuna, a distribuição de pessoal e locais da Rede de cadastramento.

8.2.3 — O *Órgão de Controle* será dirigido por um *Encarregado do Controle*, incumbido dos controles centrais relativos aos recebimentos e devolução dos materiais e instalações distribuídos aos órgãos da Rede, bem como da adequada realização das despesas em função dos dados quantitativos das tarefas realizadas.

8.3 — O *Sector de Ação Cadastral* será dirigido por um *Chefe de Ação Cadastral* e terá a seu cargo a orientação específica e a coordenação da execução das atividades enumeradas no item 2.3.3, através dos seguintes órgãos:

8.3.1 — O *Órgão de Propaganda e Divulgação* será dirigido por um *Encarregado de Relações Públicas*, incumbido de formular os contratos de preparo, produção e veiculação de material de propaganda e de divulgação, sob todas as formas a serem utilizadas pelo SEIC, para encaminhamento ao órgão de Convênios e Contratos com o qual colaborará na avaliação técnica do cumprimento das cláusulas contratuais.

8.3.2 — O *Órgão de Seleção e Treinamento* será dirigido por um *Psicotécnico-Chefe*, incumbido de formular os contratados para recrutamento, triagem, seleção e treinamento do pessoal para os níveis de 1º e 2º grau da Rede de cadastramento; de promover a execução e fiscalizar as mesmas atividades relativamente ao pessoal do 3º e 4º graus daquela

Rede, com o assessoramento da empresa contratada. Os contratos preparados serão encaminhados ao órgão de Convênios e Contratos, com o qual colaborará na avaliação técnica do cumprimento das cláusulas contratuais.

8.3.3 — O *Órgão de Processamento de Dados* será dirigido por um *Encarregado de Computação*, incumbido do preparo da seleção dos equipamentos e dos métodos a serem empregados no processamento dos dados do cadastro e da tributação a cargo do SEIC; da orientação e supervisão do preparo de contratos de aquisição de equipamento ou de prestação de serviços de computação eletrônica para a realização das tarefas de processamento de dados, encaminhando-os ao órgão de Convênios e Contratos com o qual colaborará na avaliação técnica do cumprimento das cláusulas contratuais; e do acompanhamento e fiscalização da execução dos trabalhos de codificação, de perfuração e de apuração.

8.3.4 — O *Órgão de Certificados e Avisos* será dirigido por um *Encarregado das Guias*, incumbido da articulação com os órgãos de cobrança da Rede de cadastramento, para garantir o eficiente serviço de distribuição dos certificados de propriedade e dos avisos de lançamento, bem como para realizar os respectivos registros e controles indispensáveis à transferência das responsabilidades dos órgãos de implantação aos órgãos permanentes do Departamento de Cadastro e Tributação.

IV — Principios de Funcionamento

9. Aplicam-se ao SEIC, no que couber, as normas dos Serviços Gerais

fixados par os órgãos centrais, regionais, zonais e locais do IBRA.

10. Em casos específicos, quer quanto à natureza, quer quanto aos prazos limitados de execução, serão obedecidas normas elaboradas, para o SEIC, em colaboração com o Serviço de Organização e Métodos — SPO.

11. Os Dirigentes dos Órgãos enumerados na estruturação fixada nesta Instrução serão designados, em caráter eventual, pelo Presidente do IBRA, por proposta do Diretor do DC e para pagamento contra recibo. A tabela de remuneração para esses Dirigentes é a adiante discriminada:

Dirigentes — Cr\$ Mil Mensais

— Assistente Geral, Gerente e Chefe Implantação	600/700
— Chefe de Administração, Chefe de Finanças, Chefe de Infra-Estrutura, Chefe de Abastecimento e Chefe de Ação Cadastral	500/600
— Encarregado de Acórdo, Encarregado de Arquivos Técnicos, Encarregado de Inter-Comunicações, Encarregado de Transportes, Encarregado de Instalação, Encarregado de Preparação, Encarregado de Manutenção da Rede, Encarregado de Controle, Encarregado de Relações Públicas, Psicotécnico-Chefe, Encarregado da Computação e Encarregado das Guias	400/500
— Chefe da Secretaria, Chefe do Pessoal, Chefe do Material, Chefe de Condução, Chefe de Escrita, Chefe de Tomada de Contas e Caixa	300/400

12. Quando, para o exercício de alguma das Chefias do item anterior for designado servidor do IBRA, sem prejuízo de suas funções, a ele será atribuída uma gratificação, fixada, em cada caso, pelo Presidente do IBRA, por proposta do Diretor do DC.

13. Os recursos para execução da implantação que forem movimentados diretamente pelo SEIC serão postos à disposição pela Secretaria Executiva, à conta das dotações próprias, e serão movimentados por meio de cheques com assinatura conjunta do Diretor do DC e do Chefe de Finanças.

14. Os registros contábeis obedecerão à classificação de Plano de Contas do IBRA.

15. Todo o pessoal auxiliar necessário às atividades dos órgãos centrais, regionais, zonais e locais, na fase de implantação a cargo do SEIC, será admitido para pagamento contra-recibo de acordo com norma própria elaborada pelo DC em colaboração com o Serviço de Organização e Métodos, aprovada pelo Presidente do IBRA, e na qual serão previstas, não só as modalidades de recrutamento e de admissão, como as limitações quantitativas de cada natureza de função e respectiva remuneração.

16. O pessoal posto à disposição do SEIC pelos órgãos vinculados por convênios terá direito ao pagamento de despesas de viagens e estada, de acordo com a norma referida no item anterior.

Aprovada em reunião da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, em 13 de outubro de 1965.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1965. — Paulo de Assis Ribeiro, Presidente do IBRA.

AÇÃO POPULAR

Lei nº 4.717, de 29-6-65

DIVULGAÇÃO Nº 945

PREÇO: Cr\$ 70

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1935

O Diretor Executivo de acôrdo com o que consta do processo nº 7.357-65, resolve:

Nº 407 — Prorrogar por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias úteis, a partir da presente data, o expediente dos servidores abaixo relacionados, de acôrdo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei número 1.711, de 28-10-52, a fim de atenderem ao volume de serviço sempre crescente, quer quanto às Obrigações do Tesouro, quer quanto aos selos devolvidos:

Miguel Angelo Vieira Ney — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Carlinda Mercante Pires de Mello — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Maria da Glória Neves Bonifácio — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Benedito Pinto Bonifácio — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
José Cabral de Menezes — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
José de Assis — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
João Batista Barifouse — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Arapoan Lobo — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
João Nogueira da Silva — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Drioval Torres Homem — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
João Batista Mendonça Sobrinho — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Carlos Cordovil de Siqueira e Melo — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Renato Paiva — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Vital Ferreira — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Jorge Gabriel Pereira de Carvalho — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
João Bastos — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Liano Pedro Corrêa de Moraes Dornelles — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Tereza Eugênia Nascimento Ramos — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Ana Maria de Cerqueira Lima Ramos Jubé — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Adão Ildelfonso — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Cláudio Machado Prieto — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Nally Peixoto Azevedo Amarante — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Moacyr de Souza — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Augusta Ferreira Martins — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Jayme Rubens Corrêa — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Elza Frazão — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Jorge Cardoso — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Emanuel Pinto Cerqueira Lima — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Acyr Silva — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
José Carlos Machado da Rocha — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
José de Angelis — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Luciano José de Albuquerque Versiani — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Osny da Silva Costa — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.000
Alvaro Jorge Salazar — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Luiz Pereira Rodrigues — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Paulo Reis — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Altair Perini Rodrigues — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Carlos André Xavier Bonel — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Carlos Augusto Coelho Sales — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Clotilde de Andrade Melo Ducam Rodrigues — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Ivette de Souza Cisneiro — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Maria do Carmo Rezende Neves — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Paulo Moreira Guimarães — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Sálvia Marinho Campos de Oliveira — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Zelia Cavalcanti — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Waldemar Lourenço Barbosa — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Carlos Marques Grello — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Cesar de Carvalho — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Iris Dias Costa — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Laide Palhano de Jesus Rezende — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Lucy Dantas de Oliveira Costa — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Nícia Santos Cataldi — Fiel de Tesoureiro nível 18	126.666
Agostinho Soares Carregosa — Oficial de Administração nível 16	107.332
Jorge Moreira — Mec. Máquinas nível 12	78.666
José da Silva — Motorista nível 12	78.666
Ary Costa — Cunhador de Moedas nível 12	78.666
Oléo Caldas Polary — Cunhador de Moedas nível 12	78.666
Gil Costa — Cunhador de Moedas nível 12	73.666
Zacarias Rodrigues — Cunhador de Moedas nível 12	78.666
Wilson Manssorens França — Fundidor nível 12	78.666
Jacy Vilafranca Bravo — Téc. Aux. Mecanização nível 11	72.666
José Cabral — Fundidor nível 10	66.666
Paulo Roberto da Silva Lopes — Fundidor nível 10	66.666
Humberto Pinto da Silva — Cunhador de Moedas nível 10	66.666
Ayres Vicente — Cunhador de Moedas nível 10	66.666
Flamarino Alves dos Santos — Cunhador de Moedas nível 10	66.666
Luiz de Almeida Saroldi — Medalhista nível 10	66.666
Alzira Nazario de Souza — Medalhista nível 10	66.666
Mário Ferreira de Carvalho — Impressor de Valores nível 13	66.666
Orlando Bottini — Impressor de Valores nível 10	66.666
Hélio Cardoso Valente — Impressor de Valores nível 10	66.666
José Soares — Impressor de Valores nível 10	66.666
Renato Francisco Lessa — Galvanoplasta nível 10	66.666
Fernando Leal Filho — Af. Metais Preciosos nível 10	66.666
Antônio de Oliveira Sales — Cunhador de Moedas nível 9	60.666

Cr\$

Armando Antonio de Abreu — Cunhador de Moedas nível 9	60.363
Walter Rodrigues da Silva — Cunhador de Moedas nível 9	60.633
Lafaiete Lerac Valdetero Corrêa de Sá — Cunhador de Moedas nível 9	60.636
Gilson Pinto Fernandes — Cunhador de Moedas nível 9	60.666
Francisco Cabral de Andrade — Cunhador de Moedas nível 9	60.666
Edson Pereira de Oliveira — Cunhador de Moedas nível 9	60.666
Pedro Garcia Formoso — Cunhador de Moedas nível 9	60.666
Paulo Marques dos Santos — Cunhador de Moedas nível 9	60.666
Alamir Rousseau Pessanha — Cunhador de Moedas nível 9	60.666
Almerindo Otero Mendes — Mec. Máquinas nível 9	60.666
José Xavier de Brito — Mec. Máquinas nível 9	60.633
Antônio Teixeira de Carvalho — Mec. Máquinas nível 9	60.633
Haroldo Adriano Gímenes — Medalhista nível 9	60.666
Rubens Mesquita — Medalhista nível 9	60.666
Moysés José Lapa e Silva — Porteiro nível 9	60.666
Adair Gonçalves Maia — Galvanoplasta nível 9	60.666
Ernesto Marino — Impressor de Valores nível 9	60.666
Ubirajara Aguiar da Silva — Impressor de Valores nível 9	60.666
Valnísio Moreira — Impressor de Valores nível 9	60.666
Luiz Carlos Pires — Impressor de Valores nível 9	60.633
Walter Casais — Impressor de Valores nível 9	60.666
Geraldo Ferreira da Silva — Pedreiro nível 9	60.666
José de Lima Castro — Fundidor nível 9	60.666
José Barbosa — Fundidor nível 9	60.666
Norberto Bonfim — Auxiliar de Portaria nível 8	60.666
Eloi Lourenço Dias — Auxiliar de Portaria nível 8	55.332
Luiz José Alves — Cunhador de Moedas nível 8	55.332
Wilson da Silva Monteiro — Cunhador de Moeda nível 8	55.332
Edgar Wriedt Pereira — Fundidor nível 8	55.332
Heráclito de Souza — Eletricista nível 8	55.332
Clorivaldo Monteiro — Marceneiro nível 8	55.332
Geraldo de Mello — Encadernador nível 8	55.332
Germano Marciano de Almeida — Impressor de Valores nível 8	55.332
José Quirino Mondêgo — Impressor de Valores nível 8	55.332
Mário de Assis — Impressor de Valores nível 8	55.332
Mechiades Carlos de Oliveira — Impressor de Valores nível 8	55.332

A despesa de Cr\$ 10.364.918 (dez milhões trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e dezoito cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 1.0.0 — Despesas de Custeio; 1.1.0 — Pessoal; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal; 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários.

O Diretor Executivo, de acôrdo com o que consta do processo nº 7.139-35, resolve:

Nº 408 — Prorrogar, por duas horas diárias, durante sessenta (60) dias úteis, a partir da presente data, o expediente dos servidores, abaixo relacionados, de acôrdo com o artigo 150, item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devido ao acúmulo de serviço, tal como, preparo da liga de solda, bismuto, chumbo e estanho, a eletrodeposição de cobre, níquel, cromo e ferro no preparo de matrizes para impressão; etc.:

Lucio Mota — Galvanoplasta nível 10	66.666
Moacyr Lages Burlamaqui — Galvanoplasta nível 9	60.666
Jeronymo Braga d'Abreu — Galvanoplasta nível 9	60.666
Lineu Conceição de Abreu — Galvanoplasta nível 9	60.666
José Gonçalves Rollim — Galvanoplasta nível 9	60.666
Cláudio Fionda — Galvanoplasta nível 9	60.666
Alcides José Martins — Mec. Motor Combustão nível 9	60.666
Miguel de Souza Filho — Galvanoplasta nível 8	55.332
Waldir Machado Chavão — Servente nível 5	44.000

A despesa de Cr\$ 529.994 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 1.0.0 — Despesas de Custeio; 1.1.0 — Pessoal; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal; 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários.

O Diretor Executivo, de acôrdo com o que consta do processo nº 6.989-65, resolve:

Nº 409 — Prorrogar por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias úteis, a partir da presente data, o expediente dos servidores, abaixo relacionados, de acôrdo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei número 1.711, de 28-10-52, a fim de atenderem à confecção de selos, Certificados de Obrigações do Tesouro Nacional, impressão de Mapas da Diretoria de Arrecadação do M.F. etc.:

José Vieira da Luz — Executor de Texto nível 16	107.332
Aristotelino Belmiro dos Santos — Executor de Texto nível 14	91.332
Albano Gonçalves dos Santos — Executor de Texto nível 14	91.332
Edilberto Pereira de Souza — Executor de Texto nível 14	91.332
Hamilton de Oliveira — Mestre nível 14	91.332
Antônio Pedro Filho — Impressor de Valores nível 12	78.666
Altamir Jayme Smith — Impressor de Valores nível 12	78.666
Antônio Pereira dos Santos — Impressor de Valores nível 12	78.666
Arnaldo Batista Teixeira — Impressor de Valores nível 12	78.666
Cícero Mendes dos Prazeres — Impressor de Valores nível 12	78.666
Euclides Nogueira Magalhães — Impressor de Valores nível 12	78.666
José Francisco da Silva — Impressor de Valores nível 12	78.666
Lauro Nepomuceno da Silva — Impressor de Valores nível 12	78.666
Neelson Nicário Valença — Impressor de Valores nível 12	78.666
Arquimedes Beblano Lázaro Ferreira — Impressor de Valores nível 12	78.666
Aquiles Alves Corrêa — Impressor de Valores nível 12	78.666
Oswaldo Freitas Barcelos — Impressor de Valores nível 12	78.666
Olthon Carlos da Silva — Impressor de Valores nível 12	78.666
Ruy Loureiro — Impressor de Valores nível 12	78.666
Wilson Moraes de Souza — Impressor de Valores nível 12	78.666

A despesa de Cr\$ 718.658 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários.

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 6.984 de 1965, resolve:

Nº 413 — Prorrogar por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias úteis, a partir da presente data, o expediente dos servidores, abaixo relacionados, de acordo com o disposto no art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a fim de atender, com urgência, a produção de discos solicitados pela Seção de Cunhagem Especial:

	Cr\$
Clayton Teixeira de Carvalho — Fiel Tesouro, nível 13	126.666
João Augusto e Silva — Mec. Máquinas, nível 13	84.666
Florianópolis Alves da Oliveira — Cunhador Moedas, nível 12	78.666
Walter Martins de Oliveira — Cunhador Moedas, nível 12	78.666
Helo Gonçalves de Magalhães — Cunhador Moedas, nível 12	78.666
Nelson Kuster Martins — Cunhador Moedas, nível 12	78.666
Luiz Dionísio da Silva — Cunhador Moedas, nível 12	78.666
Francisco Bezerra da Costa — Cunhador Moedas, nível 12	78.666
Carlos Pereira — Cunhador Moedas, nível 12	78.666
Atlano Esteves — Cunhador Moedas, nível 12	78.666
Eyer da Silva — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
Arcebiades Cardoso — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
Apolônio Ferreira de Oliveira — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
Othon de Carvalho — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
Aftair dos Santos Martins — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
Henrique Vlas Boas — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
Adnilo Severo Rigor — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
Ismael Pereira Lemos — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
Manoel Garcia da Rosa — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
Jorge Barreto da Silva — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
José Moreira Marques — Cunhador Moedas, nível 10	66.666
Eugénia Bezerra — Cunhador Moedas, nível 9	60.666
Sebastião da Costa Faria — Cunhador Moedas, nível 9	60.666
Linozin Sanches — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
João Honorio Guerra — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
Adolfo da Silveira Junior — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
José Moreira dos Santos II — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
Hermínio Mônaco — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
Francisco Monteiro da Costa — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
Harmonio Rodrigues Manso — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
Raimundo Martins Pereira — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
Jorge Dutra — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
Domingos José Martins — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
Florentino Henrique dos Santos — Cunhador de Moedas, nível 9	60.666
Luiz Carvalho de Oliveira II — Mec. Máquinas, nível 9	60.666
João Saroldi — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Gilberto Nobre de Melo — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Jorge Cândia de Assis — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Armando dos Reis Calado — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Manoel Fernandes Filho — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Milton de Oliveira Feltosa — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Sebastião Martin — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Milton Sales — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
João Batista Ferreira Pinto — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Walter Francisco dos Santos — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Wilson Ferreira Barcelos — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Lérido Guimarães de Assis — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Jesús Gonçalves Fernandes — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Edyr Pinto de Almeida — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Darcy Gonçalves Filho — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Bruno da Silva — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Antônio Lopes — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Antônio Maia — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Jose Vieira — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Nelson Rodrigues Gonçalves — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Dárcyl Gomes — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Samuel Dias Nogueira — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Jorge da Silva — Cunh. Moedas, nível 8	55.332
Ivan Mendes — Motorista, nível 8	55.332
Antônio Azevedo Coutinho — Motorista, nível 8	55.332
José dos Santos — Mec. Máquinas, nível 8	55.332
Walter de Paiva Brito — Cunh. Moedas, nível 12	78.666

A despesa de Cr\$ 3.940.603 (três milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e oito cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários.

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 6.887 de 1965, resolve:

Nº 414 — Prorrogar por duas (2) horas diárias, durante sessenta dias úteis, a partir da presente data, o expediente dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a fim de atenderem ao acúmulo de serviços a serem executados pela Oficina de Obras e Reparos:

	Cr\$
Firmino Alves Travessa — Alfaiate, nível 9	60.666
José Duarte — Alfaiate, nível 9	60.666
Osmar da Rocha Bittencourt — Marceneiro, nível 10	66.666
Ary dos Santos Camargo — Marceneiro, nível 10	66.666
Francisco Cardoso da Silva — Pintor, nível 10	66.666

A despesa de Cr\$ 321.330 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta cruzeiros), concernente à gratificação citada correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 7.510 de 1965, resolve:

Nº 431 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante cinquenta e três (53) dias úteis, a partir da presente data, o expediente dos servidores, abaixo relacionados, de acordo com o art. 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a fim de atenderem a limpeza, instalação e organização do novo Restaurante:

	Cr\$
Adgal Pereira — Fundidor, nível 10	42.696
Antônio Soares de Freitas — Pedreiro, nível 10	44.696
Ernesto Greco — Impressor de Valores, nível 9	40.174
José Fernandes II — Marceneiro, nível 9	40.174
José Gonçalves Filho — Auxiliar de Portaria, nível 8	36.670
Samuel Gomes — Auxiliar de Portaria, nível 8	36.670
Cassiano Cordeiro Filho — Auxiliar de Portaria, nível 8	36.670
Luiz Telles da Silva — Galvanoplasta, nível 8	36.670
Djalma Lopes de Oliveira — Mec. de Máquinas, nível 8	36.670
Dario Gonzaga do Nascimento — Mec. de Máquinas, nível 8	36.670
Maacyr Ignacio de Moraes — Cunhador de Moedas, nível 8	36.670
Pedro Rocha Moreira — Auxiliar de Portaria, nível 7	32.172
Waldemar Corrêa dos Santos — Servente, nível 5	28.150
Milton dos Santos — Servente, nível 5	28.150
Jorge José — Servente, nível 5	28.150
Silvio da Silva Costa — Auxiliar de Artífice, nível 5	28.150
José Augusto dos Santos Lima — Auxiliar de Artífice, nível 5	28.150
Edson Porto Figueiri — Auxiliar de Artífice, nível 5	28.150

A despesa de Cr\$ 632.502 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e dois cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por serviços extraordinários.

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 7.578-65, resolve:

Nº 432 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante cinquenta e três (53) dias úteis, a partir da presente data, o expediente dos servidores, abaixo relacionados, de acordo com o disposto no artigo 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, tendo em vista o acúmulo de serviço atinente ao seu gabinete, por força da transformação jurídica da Repartição em autarquia industrial, da transformação Centralizada Direta — Lei número 4.510-64 e consequente alterações de suas normas de trabalho e introdução de novos métodos de serviço:

Solange Lowndes Maglioli — Fiel de Tesouro nível 18 — Cr\$ 111.830	111.830
Wilson José Fernandes — Mec. de Máquinas nível 9 — Cr\$ 40.174.	40.174

A despesa de Cr\$ 152.004 (cento e cinquenta e dois mil e quatro cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários. — Nelson de Almeida Brum — Diretor Executivo.

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 438 — Designar os funcionários Haroldo Pascoal Aluzio — Cunhador de Moedas, nível 12, e os Eletricistas Operadores, Jorge Farias, nível 12 e Pedro Hermeto de Almeida Filho, nível 10, para irem à Cidade de São Paulo a fim de examinarem máquinas que interessam à Casa da Moeda nas firmas Bardela S. A. e Coroma S. A. etc.

Outrossim, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, arbitra três (3) diárias de dezoito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 19.800) para atenderem às despesas de alimentação e pousada dos referidos servidores, os quais deverão permanecer naquela cidade nos dias 25, 26 e 27 deste mês. — Nelson de Almeida Brum — Diretor-Executivo.

PORTARIA DE 1 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 439 — Designar o Perseiro, nível 8, do Ministério da Fazenda, lotado nesta Repartição, Justino Amaro Soares — matrícula nº 1.634.084, para como motorista conduzir o mesmo diretor de São Paulo para a Guanabara.

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, arbitrar duas (2) diárias de dezoenove mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 19.800) para atender às despesas de alimentação e pousada do citado funcionário, o qual deverá permanecer naquela cidade nos dias 1 e 2 de novembro de 1965. — Nelson de Almeida Brum — Diretor-Executivo.

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições legais, e, à vista do despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 14 de outubro de 1965, publicado no Diário Oficial de 18 de outubro de 1965, exarado na Exposição de Motivos nº 585 do Sr. Ministro da Fazenda, determina:

Nº 453 — Que fique afastada do ponto Direção da Anunciação Tavares Viegas — Oficial de Administração, nível 12, a qual, pelo despacho supracitado, foi colocada à disposição da Alfândega de Corumbá, pelo prazo de um ano, na forma do art. 34, parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Outrossim, que o referido afastamento seja considerado a partir de 1 de novembro de 1965. — Nelson de Almeida Brum — Diretor-Executivo.

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Executivo, tendo em vista a resolução nº 13-66, do Conselho Deliberativo, resolve:

Nº 432-A — Arbitrar ao responsável pela Contabilidade da Autarquia Contador, nível 22, do Q. P. do Ministério da Fazenda — Hamilton Beirão Pontes, a gratificação especial de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200.000), a partir de 1 de outubro de 1965. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

DESPACHOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

Substituições

Concedido o pagamento da importância de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000) ao Escriurário, nível 13 — matrícula nº 1.186.505 — Sylvio de Oliveira Pitta, correspondente ao período de 1 de setembro a 31 de outubro de 1965, em que substituiu o Chefe do Serviço de Administração. — Processo nº 8.651-65. — Em 16 de novembro de 1965.

Concedido o pagamento da importância de cento e cinquenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 158.000) a Oficial de Administração, nível 16 — matrícula nº 1.185.879 — Eunice de Barros Teixeira, correspondente ao período de 1 de setembro de 1965 a 31 de outubro de 1965 em que substituiu o Chefe da Seção do Pessoal. — Em 16 de novembro de 1965. — Processo número 8.652-65. — SA-p, 18 de novembro de 1965.

Resumo da Folha de Pagamento de Férias referente ao mês de novembro 1º quinzena — sup. de 1965.

Justino Amaro Soares — Pedreiro, nível 8 — Cr\$ 39.600.
Haroldo Pascoal Aluizio — Cunhador de Moedas n. 12 — Cr\$ 59.400.
Jorge Farias — Elet. Operador, nível 12 — Cr\$ 59.400.
Pedro Hermeto de Almeida Filho — Elet. n. 10 — Cr\$ 59.400.
Total Cr\$ 217.800.
Decreto nº 55.628, de 26 de janeiro de 1965 — Diário Oficial de 27 de janeiro de 1965.
Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal 02 — Diárias.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1965.

SA-p, 12 de novembro de 1965.

Nº 913-65 — Despacho de 12.6.65 — Adicional de 25% ao Marinheiro — Julio dos Anjos Lima.
Nº 926-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Djalma da Rosa Vieira.
Nº 949-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 25% ao Radiotelegrafista — Lourival Barbosa Belfort.
Nº 953-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Antônio Rodrigues de Oliveira.
Nº 956-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Antônio José Franco.
Nº 959-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Lourenço Perotte.
Nº 962-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — José Manoel dos Santos.
Nº 974-65 — Despacho de 8.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Manoel Gomes de Marins.
Nº 977-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 35% ao Arrais — Jorgete dos Reis.
Nº 987-65 — Despacho de 15.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — João Moreira de Souza.
Nº 990-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Marcelino Teixeira.
Nº 996-65 — Despacho de 8.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Lázaro Martino do Nascimento.
Nº 997-65 — Despacho de 19.4.65 — Adicional de 25% ao Aposentado — Virgílio José da Silva.
Nº 1.002-65 — Despacho de 15.7.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Hermínio Felipe Malcher.
Nº 1.006-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — José Ribeira Cerdeira.
Nº 1.007-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Avelino Pereira.
Nº 1.008-65 — Despacho de 15.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Antônio Zambon.
Nº 1.016-65 — Despacho de 15.3.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Ariocy da Silva Coutinho.
Nº 1.017-65 — Despacho de 8.6.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Rodolpho Pedro Coelho.
Nº 1.019-65 — Despacho de 29.4.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Mario Ferreira de Mesquita.
Nº 1.023-65 — Despacho de 9.7.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Lauro Ferreira da Silva.
Nº 1.026-65 — Despacho de 15.3.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Adolpho Garcia Rodrigues.
Nº 1.030-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Manoel Esteves.
Nº 1.032-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Antônio José Fernandes.
Nº 1.034-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Abel da Costa.
Nº 1.036-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 20% ao Aposentado — Antônio José da Silva.
Nº 1.038-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 25% ao Aposentado — Waldemar Pereira da Costa.
Nº 1.039-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Abel Manoel Rodrigues.
Nº 1.041-65 — Despacho de 20.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Octacilio José dos Santos.
Nº 1.042-65 — Despacho de 9.7.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Joaquim de Almeida.
Nº 1.043-65 — Despacho de 20.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Darcy João Figueiredo.
Nº 1.044-65 — Despacho de 20.5.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — José Antônio da Silva.
Nº 1.045-65 — Despacho de 20.4.65 — Adicional de 25% ao Aposentado — Manoel Cândido.
Nº 1.056-65 — Despacho de 28.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — João Marques de Souza.

Nº 1.057-65 — Despacho de 20.4.65 — Adicional de 25% ao Aposentado — Benedito Cicero dos Santos.
Nº 1.060-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Domingos Teixeira.
Nº 1.062-65 — Despacho de 20.5.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Antônio da Silva Gordino.
Nº 1.064-65 — Despacho de 28.5.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Manoel Machado Caldas.
Nº 1.065-65 — Despacho de 20.5.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Manoel Marques de Farias.
Nº 1.066-65 — Despacho de 2º 5.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Hermelindo Alvcz da Costa.
Nº 1.069-65 — Despacho de 24.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Perpétuo dos Santos Pereira.
Nº 1.074-65 — Despacho de 15.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Manoel Bispo dos Santos.
Nº 1.078-65 — Despacho de 13.4.65 — Adicional de 15% ao Aposentado — Gerson Borges Ponce de Leon.
Nº 1.079-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — João Frutuoso Dantas.
Nº 1.079-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — João Frutuoso Dantas.
Nº 1.086-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Antônio Marins Rei.
Nº 1.109-65 — Despacho de 20.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Gilberto Augusto.
Nº 1.112-65 — Despacho de 16.2.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Olympio Teixeira.
Nº 1.115-65 — Despacho de 5.5.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Miguel Francisco Pereira Junior.
Nº 1.122-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Manoel Pereira de Sant'Ana.
Nº 1.13-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Anicliote Marinho.
Nº 1.207-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Américo Pientzuauer.
Nº 1.303-65 — Despacho de 28.5.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Joaquim Felix dos Santos.
Nº 1.213-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Orlando Christóvão Fernandes.
Nº 1.214-65 — Despacho de 31.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Otavio Magalhães Machado.
Nº 1.221-65 — Despacho de 13.5.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Silvestre de Almeida Razões.
Nº 1.222-65 — Despacho de 26.5.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Ramon Martinez.
Nº 1.227-65 — Despacho de 12.7.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Amaro Bezerra da Silva.
Nº 1.228-65 — Despacho de 12.7.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — José de Almeida.
Nº 1.232-65 — Despacho de 14.6.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Manoel Gonçalves Martins.
Nº 1.233-65 — Despacho de 20.7.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Pacifico Pereira de Cruz.
Nº 1.253-65 — Despacho de 8.4.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Eliseu Henrique de Oliveira.
PORTARIAS:
Nº 1.237-65 — Despacho de 15-3-65 — Adicional de 25% ao aposentado Agostinho José de Souza.
Nº 1.238-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 20% ao aposentado Francisco Dutra.
Nº 1.239-65 — Despacho de 15 de março de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Nestor de Magalhães.
Nº 1.242-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado João Rodrigues de Almeida.
Nº 1.256-65 — Despacho de 17 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Antonio Pinto Barboza.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Por despacho do Diretor, nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o artigo 106, da Lei número 1.711 de 1952, e artigo 4º do Decreto número 53.513, de 1 de agosto de 1952, alterado pelo art. 10º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Portarias:

Nº 560-65 — Despacho de 243 de março de 1965 — Adicional de 30% ao 1º Rádio aposentado — Waldemar Amarillo.

Nº 562-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao 2º Maquinista — Ulisses Nunes da Rocha.

Nº 563-65 — Despacho de 14 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Cabo foguista — Ulises de Oliveira.

Nº 627-65 — Despacho de 23.2.65 — Adicional de 25% ao Taifeiro — Erico Correia de Mello.

Nº 648-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Oficial de Administração aposentado — Florentino Velloso Monteiro.

Nº 658-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 35% ao 1º Radiotelegrafista — José Cândido de Almeida.

Portarias:

Nº 677-65 — Despachos de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Oficial de Administração — Anisio Próspero de Oliveira Junior.

Nº 711-65 — Despacho de 15.3.65 — Adicional de 30% ao Contra Mestre — Antônio Gonçalves de Oliveira.

Nº 712-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 35% ao Encarregado Cafateação — Joaquim Farias dos Santos.

Nº 715-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Oficial de Administração — Jessi Antunes Guimarães.

Nº 717-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Alcibíades de Oliveira.

Nº 731-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 30% ao Mestre — Alvaro D'Avila.

Nº 751-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 39% ao Escriurário — Arnaldo Rodrigues Torres.

Nº 759-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Oficial de Administração — Christolino Pereira.

Nº 761-65 — Despacho de 15.3.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Amadeu Cardoso.

Nº 763-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Augusto Nolasco Quintanilha.

Nº 765-63 — Despacho de 19.4.65 — Adicional de 25% ao 3º Maquinista — Manoel Cavalcanti de Araújo.

Nº 772-65 — Despacho de 24.3.65 — Adicional de 30% ao Comandante — Pedro Floriano dos Santos.

Nº 783-65 — Despacho de 24.3.65 — Adicional de 35% ao Comandante aposentado — Manoel de Villas Boas.

Nº 840-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Abdias Querino de Oliveira.

Nº 843-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — João Bento da Silva.

Nº 845-65 — Despacho de 15.3.65 — Adicional de 35% ao Aposentado — Manoel Joaquim Pereira.

Nº 852-65 — Despacho de 11.8.65 — Adicional de 30 ao Arrais — Manoel Fernando de Souza.

Nº 852-65 — Despacho de 11.8.65 — Adicional de 30 ao Arrais — Manoel Fernando de Souza.

Nº 859-65 — Despacho de 22.3.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — João Caetano da Silva.

Nº 861-65 — Despacho de 9.7.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Raymundo da Motta Silva.

Nº 862-65 — Despacho de 9.2.65 — Adicional de 35% ao aposentado — Francisco José dos Santos.

Nº 865-65 — Despacho de 5.5.65 — Adicional de 20% ao aposentado — Manoel Alves de Souza.

Nº 882-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 30% ao Marinheiro — Joaquim Jacob.

Nº 836-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 35% ao aposentado — Cynesio Guilherme de Oliveira.

Nº 888-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 35% ao Marinheiro — Antônio Luiz de Almeida.

Nº 890-65 — Despacho de 12.4.65 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista — Manoel Nascimento dos Santos.

Nº 891-65 — Despacho de 15.3.65 — Adicional de 30% ao Conferente — Adelino Miranda de Oliveira.

Nº 892-65 — Despacho de 11.5.65 — Adicional de 35% ao aposentado — Arthur Lopes do Bom Fim.

Nº 909-65 — Despacho de 16.2.65 — Adicional de 30% ao Aposentado — Carlos Correia de Souza.

Nº 1.258-65 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Manoel Montenegro Filho.

Nº 1.260-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Elizio Dias.

Nº 1.263-65 — Despacho de 23 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado José Gonçalves Gama.

Nº 1.264-65 — Despacho de 20 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Anizio da Silva Gomes.

Nº 1.269-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Luiz Fernandes da Costa.

Nº 1.270-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Nilo de Miranda Fernandes.

Nº 1.278-65 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Raimundo Tavares.

Nº 1.287-65 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Aduato Lopes da Costa.

Nº 1.296-65 — Despacho de 20 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Cleto Manoel do Nascimento.

Nº 1.300-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Victor Nunes da Silva.

Nº 1.301-65 — Despacho de 12 de julho de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Pedro Palácio Martins.

Nº 1.304-65 — Despacho de 15 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado José Gomes.

Nº 1.305-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Waldemar Walter de Oliveira.

Nº 1.310-65 — Despacho de 8 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado José Tavares Freire.

Nº 1.312-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Mario Vasconcelos da Silva.

Nº 1.314-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Julio de Mello Ferreira.

Nº 1.315-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Francisco de Almeida.

Nº 1.318-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Publio Gomes Pereira.

Nº 1.320-65 — Despacho de 31 de março de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Epitacio Patricio de Oliveira.

Nº 1.323-65 — Despacho de 15 de março de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Arthur Vasconcelos da Silva.

Nº 1.324-65 — Despacho de 12 de fevereiro de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Mario de Souza.

Nº 1.325-65 — Despacho de 12 de julho de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Izidoro Gomes Lopes.

Nº 1.331-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Cantalicio Menezes de Assumpção.

Nº 1.356-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Francisco Ferreira da Silva.

Nº 1.357-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado José Elias dos Santos.

Nº 1.358-65 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Paulo Clemente Javorsky.

Nº 1.363-65 — Despacho de 31 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado José Domingos Salles.

Nº 1.367-65 — Despacho de 31 de março de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Wilson Moreira dos Santos.

Nº 1.369-65 — Despacho de 19 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao

aposentado Lourival Correia de Oliveira.

Nº 1.371-65 — Despacho de 31 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Manoel José do Nascimento.

Nº 1.373-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Gerson Bartolomeu do Monte Ferraz.

Nº 1.374-65 — Despacho de 31 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Raimundo Nonato Lima.

Nº 1.377-65 — Despacho de 19 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Luiz Pedro dos Santos.

Nº 1.381-65 — Despacho de 19 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Antonio Clarindo da Silva.

Nº 1.382-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Manoel Alberto Velloso.

Nº 1.384-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado José Antonio dos Santos.

Nº 1.386-65 — Despacho de 23 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Severino José da Silva.

Nº 1.387-65 — Despacho de 26 de março de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Manoel Bispo do Nascimento.

Nº 1.389-65 — Despacho de 26 de março de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado João Galvão Lopes.

Nº 1.390-65 — Despacho de 26 de maio de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Candido José dos Santos.

Nº 1.392-65 — Despacho de 26 de agosto de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Vicente Felles da Costa.

Nº 1.393-65 — Despacho de 26 de maio de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Reginaldo Farias Chaves.

Nº 1.396-65 — Despacho de 26 de maio de 1965 — Adicional de 30% ao

aposentado Felismino José de Góis.

Nº 1.397-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Luis Geraldo Pinheiro.

Nº 1.398-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Edgar Simião dos Reis.

Nº 1.401-65 — Despacho de 17 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao aposentado Antonio Pedro de Amorim.

Nº 1.402-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Braz de Araujo.

Nº 1.403-65 — Despacho de 17 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Elias Jorge Itahim.

Nº 1.404-65 — Despacho de 31 de março de 1965 — Adicional de 30% ao aposentado Ulysses Correia da Silva.

Nº 1.405-65 — Despacho de 31 de março de 1965 — Adicional de 25% ao aposentado Santiago de Souza Leal.

Nº 8.944-65 — Despacho de 29 de junho de 1965 — Concede auxilio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, à família de Carlos Luiz de Agostinho.

Nº 11.421-65 — Despacho de 16 de agosto de 1965 — Concede auxilio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Isael Lemos Figueiredo.

Nº 671-65 — Despacho de 22 de janeiro de 1965 — Concede auxilio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Leonildo dos Anjos Soares.

ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Nº 12.760-65 — Por despacho de 6 de setembro de 1965, concede salário-família aos seguintes servidores: Dercio Vizeu Pereira — Domingos Gesteira Filho Orlandino Barbosa Coelho — Manoel da Cruz Marinho Fi-

ho — Antonio Afonso Frade — Antonio Ferreira Babo — Umberto Luiz de Souza — Romario de Oliveira Cruz — Washington Americo da Silva — Gutemberg Carvalho Lopes — Jolmirez Ribeiro dos Santos — Deir Gomes de Oliveira — Luiz de Souza Barboza — Elzino Pereira da Silva — Jorge Busquet — Mauricio dos Santos — Joaquim Rodrigues da Rocha — Eddio Pinheiro Domingues — Antonio Diniz Galvão — Carlos de Souza Lopes — João Carlos Corrêa — Edmundo Jorge Porto — Elson Synthes — Mazio Gonçalves Porto — Almir Nunes de Oliveira — João Baptista Vieira Chagas — Aldyr Fernandes Alves — Edemar Gomes da Silva — Eraldo dos Santos Souza — Jair Alves de Oliveira — Edival Soares de Assumpção — Luiz Fernando Raposo Felix — Jacy Evangelista de Andrade — Miguel Fernandes Batista — Luiz Marinho de Barros — Otacilio Vasconcelos da Silveira — Roberto Ignacio da Rosa — Joaquim do Nascimento e Alcides Floriano de Souza.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1965. — Osmar Alves de Sá, Diretor do Departamento de Administração.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 534 — Conceder ao Motorista CT-401.8.A do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Mário Araújo Almeida ajuda de custo na importância de Cr\$ 249.000 (duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros), correspondente a 3 (três) meses de vencimentos, de acordo com os artigos 127 a 130, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de sua remoção desta Administração Central, neste Estado, para a Assessoria Administrativa deste Departamento, em Brasília, Distrito Federal, conforme Portaria nº 476, de 21 de setembro de 1965. — Proc. nº 13.277-65.

Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 536 — Exonerar, a pedido, no Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Escriturário AF-202.8.A, Luiz Cláudio Costa Peixoto, lotação do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — Proc. nº 14.288-65 — Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 537 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de setembro último, o Engenheiro Massaru Onishi, da prestação de serviços profissionais, como Especialista Temporário, neste Departamento, Jurisdição do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento — Processo nº 11.943-65. — Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

LEI Nº 4.425, DE 8-10-1964

Cria o imposto único sobre os minerais do País; dispõe sobre o produto de sua arrecadação; institui o "Fundo Nacional de Mineração" e dá outras providências.

DECRETO Nº 55.928, DE 14-4-1965

Aprova o Regulamento do Imposto Único sobre os Minerais do País.

DIVULGAÇÃO Nº 942

PREÇO: CR\$ 370

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

ACTOS DO DIRETOR-GERAL

Apostilas

No presente Certidão, referente ao servidor José Batista do Rêgo Pereira:

Ao funcionário a quem se refere a presente Certidão, de acordo com as Leis ns. 1.741, de 23 de novembro de 1952, 3.780, art. 60, de 12 de julho de 1960, e o Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962 e as Súmulas ns. 32 e 33 do Supremo Tribunal Federal é considerado agregado ao Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, com vencimento do Cargo, em Comissão, de Chefe de Distrito, Símbolo 2-C, a partir de 1º de outubro de 1965. — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

(Proc. nº 14.445-65).

No Decreto referente ao Engenheiro Roberto Vianna Rodriguez:

O funcionário a quem se refere o presente Decreto, de acordo com as Leis ns. 1.741, de 23-11-52, 3.780, artigo 60, de 12 de julho de 1960, o Decreto nº 990, § 2º de 14 de maio de 1962 e as Súmulas ns. 32 e 33 do STF, é considerado agregado ao Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, com os vencimentos do cargo de Chefe de Distrito desta Autarquia, Símbolo 2-C a partir de 23-8-65. (Processo nº 10.770-65). — Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Portaria nº 403-A, de 22 de março de 1963, referente a Derval Borba Santos:

O servidor a quem se refere a presente Portaria é considerado efetivo, a partir de 17 de julho de 1963 para todos os efeitos, nos termos do artigo 50, § 2º da Lei nº 4.242, de 17 de junho de 1963, combinado com o artigo 23 parágrafo único da Lei nº 4.069 de 1962, tendo em vista o parecer do D.A.S.P. — Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, exarado em 20 de agosto de 1963, no processo nº 17.514 de 1963, publicado no D.O. de 27 de agosto de 1963 — Seção I — Parte I. (Proc. nº 546-65). — Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Na Portaria nº 407, de 11 de agosto de 1965, referente à dispensa de Agostinho Marques, da função gratificada, símbolo 1-F:

“O item do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 a que se refere a presente portaria é XXVI e não como consta.”

(Processo nº 10.663-65). — Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Servico do Pessoal

ACTOS DO CHEFE DO PESSOAL Artigo 10 da Lei nº 4.345-64

Processos:

Nº 13.937-65 — Walter José Avila, Motorista, nível 10-B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, matrícula nº 2.021.332, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondente a 5 por cento de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. — Completou 10 anos de serviço efetivo em 10 de julho de 1955.

Nº 10.443-65 — Luiz Gonzaga Corrêa, Motorista, nível 10-B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, matrícula nº 2.021.338, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondente a 5 por cento de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. — Completou 5 anos de serviço efetivo em 26 de maio de 1962.

Nº 823-65 — Antônio Xavier Almeida, Trabalhador GL-402-1 do Quadro

do Pessoal deste Departamento, matrícula nº 2.021.397, no valor de Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondente a 5 por cento de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. — Completou 5 anos de serviço efetivo em 16 de setembro de 1962.

Nº 12.076-65 — Geraldo de Almeida Xavier, Motorista — CT-401-12-C, do Quadro de Pessoal deste Departamento, matrícula nº 2.021.272, no valor de Cr\$ 11.300 (onze mil e oitocentos cruzeiros) mensais, correspondente a 10 por cento de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. — Completou 10 anos de serviço efetivo em 20 de junho de 1962.

Nº 12.722-65 — Abud Silva, Engenheiro, TC-602.31.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, matrícula nº 2.157.654, no valor de Cr\$ 12.500 (doze mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondente a 5 por cento de seu salário, a partir de 28 de maio de 1965. — Completou 5 anos de serviço efetivo em 19 de maio de 1965.

Nº 10.935-65 — Miguel Araújo Ferrão, Engenheiro, nível 22, do Quadro de Pessoal deste Departamento, matrícula nº 1.921.285, no valor de Cr\$ 78.000 (setenta e oito mil cruzeiros) mensais, correspondente a 20 por cento de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. — Completou 20 anos de serviço efetivo em 3 de abril de 1961.

Gratificação quinzenal, em 4-11-65 (Art. 10 da Lei nº 4.345-64)

Concedida a César Vieira Bastos, Redator EC-305.19.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, no valor de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros) mensais, correspondente a 10 por cento de seus vencimentos, a partir de 1 de janeiro de 1965, por contar 30 anos de efetivo exercício.

(Proc. nº 1.800-65).

Concedida a Newton dos Santos, Escriurário AF-202.3.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no valor de Cr\$ 4.150 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 5 anos de efetivo exercício em 23 de setembro de 1960. (Proc. nº 7.701-65).

Concedida a Antônio Marques de Carvalho, Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no valor de Cr\$ 17.700 (dezessete mil e setecentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 15 anos de efetivo exercício em 2 de agosto de 1965. — (Processo nº 13.449 de 1965).

Gratificação quinzenal por tempo de serviço

Em 9 de setembro de 1965

Processo nº 12.239-64 — Osmar Alves de Melo — Redator, nível 19, matrícula nº 2.157.783 — do Quadro de Pessoal deste Departamento, no valor de Cr\$ 10.500 (dez mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondente a 5 por cento de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. — Completou 5 anos de efetivo exercício em 30 de agosto de 1964.

Apostila

Na Portaria nº 183, de 8 de junho de 1962

A funcionária a quem se refere a presente Portaria passou a chamar-se Elizabeth Nunes da Rocha Gallo, em virtude de haver contraído matrimônio com o Sr. Caio Marcello Mano Gallo, no dia 27.3.65 conforme termo de casamento nº 7.444, livro nº BR-23, fls. 124, 6ª Circunscrição 3ª Zona, do Estado da Guanabara. — DNOS-SP em 19 de agosto de 1965 — Sérgio da

Matta Oliveira — Substituto do Chefe do Pessoal.

Retificação

Gratificação por Quinquênios

Retificação do despacho de concessão publicado no Diário Oficial de 29 de setembro de 1965, página nº 2.882, referente ao Engenheiro TC-602.23.B Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo. (Processo nº 98-65).

Onde se lê: Cr\$ 14.000 — Leia-se: Cr\$ 28.000.

Retificação do despacho de concessão publicado no Diário Oficial de 12 de outubro de 1965, página nº 3.665, referente ao Oficial de Administração AF-201.14.B, Osvaldo de Araújo Góes. (Processo nº 147-65).

Onde se lê: 30%, leia-se 25%, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Retificação do despacho de concessão publicado no Diário Oficial de 29 de setembro de 1965, página nº 2.882, referente ao Engenheiro TC-602.23.B Jefferson de Almeida. (Processo número 237-65).

Onde se lê: Cr\$ 28.000 — Leia-se: Cr\$ 39.200.

Retificação do despacho de concessão publicado no Diário Oficial de 26 de julho de 1965, página nº 2.121, referente ao Administrador Ary de Sá Menezes. (Processo nº 947-65).

Onde se lê: 5% correspondente a 5 anos de serviço, no valor de Cr\$ 7.580, leia-se: 30%, correspondente a 30 anos de serviço, no valor de Cr\$ 45.360. — Proc. nº 947-65.

Retificação do despacho de concessão publicado no Diário Oficial de 29 de março de 1965, referente ao Trabalhador GL-402.1 Sebastião Leal. (Processo nº 8.820-64).

Onde se lê: Cr\$ 7.500. — Leia-se: Cr\$ 10.000.

Retificação do despacho de concessão publicado no Diário Oficial de 29 de setembro de 1965, referente ao Trabalhador GL-402.1 Luiz Gonzaga Pereira. (Processo nº 1.743-65).

Onde se lê Cr\$ 3.300 — Leia-se Cr\$ 2.500.

Gratificação Quinquenal

(Art. 10 da Lei nº 4.345-64)

Concedida a Glenan Barbosa da Cruz, Assistente, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no valor de Cr\$ 9.500 mensais, correspondente a 5% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 5 anos de efetivo exercício, em 17 de abril de 1963. (Processo nº 8.065-65).

Concedida a João Ferreira Gonçalves, Pintor A.105.9-B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no valor de Cr\$ 9.100 mensais, correspondente a 10% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 10 anos de efetivo exercício, em 15 de maio de 1964. (Processo número 13.650-65).

Concedida a Eduardo Pinto de Vasconcelos Filho, Médico Nível 22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no valor de Cr\$ 98.000 mensais correspondente a 35% de seu salário a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 35 anos de efetivo exercício, em 6 de julho de 1964. — (Processo nº 10.765-65).

Concedida a Osvaldo Sebastião Roque, Motorista CT-401.12.C, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, no valor de Cr\$ 23.600 (vinte e três mil e seiscentos cruzeiros) mensais correspondentes a 20% de seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1963, por 20 anos de serviço efetivo, em 13 de dezembro de 1962. (Proc. nº 14.946-65).

Concedida a Claudionor José de Souza, Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondente a 10% de seus vencimentos, a par-

tir de 1º de janeiro de 1965, por contar 10 anos de serviço efetivo, em 10 de dezembro de 1963. (Proc. número 10.815-65).

Concedida a Alcir Alves Leite, Motorista CT-401.12.C, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, no valor de Cr\$ 23.600 (vinte e três mil e seiscentos cruzeiros) mensais, correspondente a 20% de seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1966, por contar 23 anos de serviço efetivo, em 12.10.64. (Proc. número 13.700-65).

Retificação

Gratificação por quinquênios

Retificação do despacho de concessão publicado no Diário Oficial de 28 de outubro de 1965 página nº 3.761, referente ao Artífice de Manutenção A-305.6 Colafino Bernardo Sérgio. — (Processo nº 10.235-65).

Onde se lê: Cr\$ 9.800 — Leia-se: Cr\$ 10.300.

8º Distrito

FORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19.3.63, do Diretor-Geral, e de acordo com o artigo 23, item II, alínea “a”, da Lei nº 3.780, de 12.7.60, combinado com o Decreto nº 50.514, de 4.3.61, resolve:

Nº 128 — Admitir, Waldir da Rocha Camargo, na função de Guarda Auxiliar, com o salário-mensal de Cr\$ 83.000 (oitenta e três mil cruzeiros), na Tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em despacho de 22 de fevereiro de 1965, exarado no processo PR. 2.967 — E. M. 357-G Rêdo M. V. C. P., publicado no Diário Oficial de 15.3.65, para prestação de serviços de natureza temporária, na Sede do 8º Distrito (Estado da Guanabara), até 31 de dezembro do corrente exercício, correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes: 3.1.0.0 — Despesas de Custódia: 3.1.1.0 — Pessoal: 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal: 3.1.1.02.09 — Pessoal Temporário Especialista. — P. 15.127-65. — Admitir Corrêa Moreira, Eng. Chefe do 8º D. F. O. S. — Matrícula número 1.160.113.

ACTOS DO ENG. CHEFE

Gratificação quinzenal por tempo de serviço

(Art. 10 da Lei nº 4.345-64)

Concessão em 7 de outubro de 1965

Proc. nº 3.579-65 — Aquino Alves Pereira, Feitor GL-401.5, matrícula nº 2.021.337, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, no valor de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 30% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 30 anos de serviço efetivo em 24 de agosto de 1932.

Concessões em 3 de outubro de 1965

Proc. nº 3.782-65 — Adílio de Almeida, Motorista CT-401.8.A — Matrícula nº 2.157.623, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, no valor de Cr\$ 4.150 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondente a 5% de seu salário, a partir de 23 de março de 1955. Completou 5 anos de serviço efetivo em 22 de março de 1965.

Proc. nº 3.580-65 — Antonio Carlos de Souza Guzo — Aux. Técnico, matrícula nº 2.157.691, do Quadro de

Pessoal P. P. — DNOS, no valor de Cr\$ 4.410 (quatro mil quatrocentos e dez cruzeiros), correspondentes a 5% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. (Completo 5 anos de serviço efetivo em 16 de outubro de 1965).

Nº 3.762-65 — Geraldo Valadão, Aux. de Artífice A.202.5, matrícula nº 2.157.661, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, no valor de Cr\$ 3.300 (três mil e trezentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 5% de seu salário, a partir de 21 de janeiro de 1965. (Completo 5 anos de serviço efetivo em 20 de janeiro de 1965. — P. 14.650-65.

Proc. nº 3.704-65 — João Alves Batista, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.590, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, no valor de Cr\$ 16.50 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) mensais correspondentes a 25% de seu salário, a partir de 9 de agosto de 1965. Completo 25 anos de serviço efetivo em 8 de agosto de 1965.

Proc. nº 3.764-65 — João Tiburcio, Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.081.519, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completo 10 anos de serviço efetivo em 1º de abril de 1964.

Proc. nº 3.705-65 — Mário Ribeiro de Souza, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.596, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, no valor de Cr\$ 9.900 (nove mil e novecentos cruzeiros) mensais correspondentes a 15% de seu salário, a partir de 14 de maio de 1965. Completo 15 anos de serviço efetivo em 13 de maio de 1965.

Proc. nº 3.403-65 — Nicomedes Moreira da Silva, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.533, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, no valor de Cr\$ 7.500 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completo 15 anos de serviço efetivo em 16 de abril de 1963.

Nº 3.763-65 — Sebastião Adriano, Servente GL-104.5, matrícula número 2.157.666 do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, no valor de Cr\$ 3.300 (três mil e trezentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 5% de seu salário, a partir de 21 de janeiro de 1965. Completo 5 anos de serviço efetivo em 20 de janeiro de 1965. — P. 14.650-65.

Rio de Janeiro (GB), 12 de outubro de 1965. — Leonídio Vieira Nascimento, Chefe da Seção de Pessoal mat. 1.946.569.

Auxílio-Doença

Processo nº 15.222-65

Concessão em 25 de outubro de 1965

Na forma do art. 143 da Lei número 1.711-52, a Olavo Ambrósio, Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.081.554, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, um mês de vencimentos, na base de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), relativo ao período de 23.07.1964 a 23.07.1965. — (Processo nº 3.881-65-8º DFOS).

Rio de Janeiro (GB), 3 de novembro de 1965. — Leonídio Vieira do Nascimento, Chefe da Seção de Pessoal, mat. 1.946.569 — Visto: Altamir Corrêa Moreira, Eng. Chefe do 6º D.F.O. S. matrícula nº 1.160.113.

Auxílio-Doença

P-14.635-65 — Concessões em 4 de outubro de 1965.

Na forma do art. 143 da Lei número 1.711-52, a Francisco Rangel do Rêgo, Feitor GL-401.5, matrícula número 2.021.252, do Quadro de Pes-

soal P.P. — DNOS, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros) relativo ao período de 23 de julho de 1964 a 22 de julho de 1965. (Processo nº 3.550-65 — 8º DFOS).

Na forma do art. 143 da Lei número 1.711-52, a Euclides Damão Pereira, Feitor GL-401.5, matrícula número 1.165.526, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros) relativo ao período de 29 de setembro de 1964 a 28 de setembro de 1965. (Processo nº 3.607-65 — 8º DFOS).

Na forma do art. 143 da Lei número 1.711-52, a Joaquim Pereira da Cruz, Mestre A.1.801.13.A, matrícula nº 1.160.915, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil cruzeiros), relativo ao período de 8 de outubro de 1964 a 7 de setembro de 1965. Processo nº 3.511-65 — 8º DFOS).

Concessões em 7 de outubro de 1965

Na forma do art. 143 da Lei número 1.711-52, a Anacleto Luiz da Rocha, Mecânico de Máquinas A.1.306.12.D, matrícula nº 2.081.280, do Quadro I — P.P. — MVOP, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 118.000 (cento e dezoito mil cruzeiros), relativo ao período de 18 de agosto de 1964 a 18 de agosto de 1965. (Processo nº 3.688-65 — 8º DFOS).

Na forma do art. 143 da Lei número 1.711-52, a Ismael Alves da Costa, Mecânico de Máquinas A.1.306.10.C, matrícula nº 2.021.283, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, um mês de vencimentos na importância de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), relativo ao período de 8 de setembro de 1964 a 7 de setembro de 1965. (Processo nº 3.422-65 — 8º DFOS).

Concessão em 10 de outubro de 1965

Na forma do art. 143 da Lei número 1.711-52, a Manoel Pinto da Rocha, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.530, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), relativo ao período de 19 de julho de 1964 a 19 de julho de 1965. (Processo número 3.196-65 — 8º DFOS).

Rio de Janeiro (GB), 15 de outubro de 1965. — Leonídio Vieira Nascimento, Chefe da Seção de Pessoal. — Visto: Altair Corrêa Moreira, Engenheiro Chefe do 8º DFOS.

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do artigo 86, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 3 — Antecipar, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, por duas horas diárias, durante 150 (cento e vinte) dias interpostos sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes arbitrada a gratificação na forma do item I, § 1º do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962 correndo a despesa à conta da verba de Custeio do Fundo Nacional de Obras de Saneamento para o corrente exercício de 1965. — Engº Altamir Corrêa Moreira, Chefe de Distrito.

(Processo nº 11.410-65).

Relação que acompanha a Portaria nº 3, de 8 de março de 1965

Nome — Matrícula — Cargo — Vencimento — Gratificação Mensal e Total.

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de renda

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

- Júlio Simões Estrêla — 2.021.539 — Motorista CT.401-10-B — 100.000 — 33.333 — 399.996.
- Ulisses da Silva — 1.165.533 — Motorista CT.401-8-A — 33.300 — 27.666 — 331.932.
- Albano Ramos — 2.157.652 — Aux. Art. A-202 — 5 — 66.000 — 264.000.
- Amário José Rodrigues — 1.165.640 — Artífice de Manutenção A.565.6 — 70.000 — 23.333 — 279.936.
- Augusto Belisário da Silva — 2.021.252 — Mecânico de Máquinas A-1.306.10-C — 100.000 — 33.333 — 399.996.
- Dario Godinho — 2.081.608 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8-A — 83.000 — 27.666 — 331.992.
- Edgard Gomes da Silva — 1.165.641 — Artífice de Manutenção A-305.6 — 70.000 — 23.333 — 279.936.
- Geraldo Cândido de Oliveira — 1.165.509 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Hildebrando Antônio Rodrigues — 1.165.511 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Jadyr Soares da Silva — 2.081.694 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8-A — 83.000 — 27.666 — 331.932.
- Jorge Dias Perques — 2.081.696 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8-A — 83.000 — 27.666 — 331.932.
- José Gondim de Oliveira — 2.081.693 — Bombeiro Hidráulico — A-1.201.8-A — 83.000 — 27.666 — 331.992.
- José Soares — 2.081.699 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8-A — 83.000 — 27.666 — 331.992.
- Liounã Rodrigues — 2.081.700 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8-A — 83.000 — 27.666 — 331.992.
- Luiz da Silva Duarte — 1.165.503 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Manoel Afonso Lopes — 2.157.651 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8-A — 83.000 — 27.666 — 331.992.
- Miguel Archanjo da Silva — 2.021.284 — Mecânico de Máquinas — A-1.306.10-C — 100.000 — 33.333 — 399.996.
- Orlando Antônio Rodrigues — 2.021.285 — Mecânico de Máquinas A-1.306.10-C — 100.000 — 33.333 — 399.996.
- Sebastião Rodrigues — 2.021.287 — Mecânico de Máquinas A-1.306.10-C — 100.000 — 33.333 — 399.996 — Waldir Evangelista de Almeida — 1.165.539 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- José Inácio de Moura — 2.081.631 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Mário Ferreira — 1.163.935 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Edgar Amado — 2.081.617 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- José Lopes da Silva — 2.157.711 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- João dos Santos — 2.157.709 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Elbídio da Silva Rosa — 2.081.629 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Antônio Caetano da França — 1.645.649 — Motorista CT-401.12.C — 118.000 — 33.333 — 471.996.
- Euzênio Pereira Lima — 1.165.527 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Francisco Machado da Silva — 2.157.704 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Vicente Paes de Medeiros — 2.081.641 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Antônio José dos Santos — 2.081.608 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
- Alcebiades Oliveira da Silva — 2.157.700 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.

Anfilóquio de Souza Filho — 2.157.701 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Genésio Bernardo Dantas — 2.157.703 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Jacintho Lopes Ferreira — 2.157.730 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 João Freire — 2.157.738 — Trabalhador GL-401.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 João Fernandes de Melo — 2.157.707 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 José Corrêa da Silva — 2.157.710 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Pedro Ribeiro Machado — 2.157.713 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Democrácio de Andrade de Souza — 2.031.614 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Osvaldo Coelho de Carvalho — 2.157.712 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Antenor da Cunha — 2.081.607 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Elpidio Alves Ribeiro — 2.206.847 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Agenor Vasconcelos de Oliveira — 2.081.604 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Agripino Germano da Silva — 2.157.699 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Aloysio Barbosa — 2.081.606 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Ciryaco Francisco da Silva — 2.081.612 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Elson Antunes — 2.157.703 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Constantino Nerv de Abreu — 2.081.546 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Osvaldo Silva — 1.609.247 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000.
 Norberto de Souza — 2.031.570 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Valdecyr Marques — 2.206.849 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Nádil Deocleciano dos Santos — 2.081.633 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — João José Monteiro Filho — 2.081.626 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Quintino Lopes Ferreira — 2.081.638 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Lúcio Ribeiro da Silva — 2.081.632 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Durval Pinheiro de Souza — 2.081.616 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Gilberto José da Silva — 2.031.622 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Sérgio Rodrigues — 2.081.639 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — José Rodrigues da Silva — 2.081.630 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Osvaldo Alves de Souza — 2.081.636 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Natalino Silveira — 2.081.634 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Clemente Antônio dos Santos — 2.081.614 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Pedro Ribeiro Soares — 2.081.637 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Ilson Silva — 2.081.625 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Gervásio dos Santos — 2.081.621 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Francisco da Costa Pinheiro — 2.081.619 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Sizenando dos Santos — 2.021.318 — C. Top. 1205.13-B — 127.000 — 42.333 — 507.996 — José Serra Ferraz — 2.021.311 — C. Top. 1205.13-B — 127.000 — 42.333 — 507.996 — Heitor D'Artagnan Peixoto — 2.021.310 — C. Top.

P. 1205-13-B — 127.000 — 42.333 — 507.996 — Antônio Martins Diniz — 2.021.321 — C. Top. P. 1205.13-B — 127.000 — 42.333 — 507.996 — Elpidio da Silva Filho — 1.165.544 — Mot. CT-401.12-C — 118.000 — 39.333 — 471.996 — José Batista de Melo Brandão Júnior — 1.164.472 — Guarda GL-203.10-B — 100.000 — 33.333 — 507.996 — Érico Pinto Guimarães — 2.021.323 — Mec. Mág. A-1303.10-C — 100.000 — 33.333 — 399.996 — Eurídio Rodrigues — 1.165.817 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Leovegildo Gomes dos Santos — 1.165.532 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000.

P. 11.410-65.
 Haroldo Menezes Lopes, Chefe do S.A.D., matrícula 1.165.505.

ATOS DO ENG. CHEFE
PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do artigo 86, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 51 — Antecipar, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, por duas horas diárias, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes arbitrada a gratificação na forma do item I, § 1º do artigo 150, da Lei número 1.711, de 28-10-52, correndo a despesa à conta da Verba de Custeio do Fundo Nacional de Obras de Saneamento para o corrente exercício de 1965.

Eng. Altamir Corrêa Moreira, Chefe do Distrito.

Relação que acompanha a Portaria número 51 de 4-5-1965

Nome, Matrícula, Cargo, Vencimento, Gratificação Mensal e Total.
 Balbino Prestes Muros — 2.021.333 — C. Top. P-1205 — 13-B — 127.000 — 42.333 — 507.996 — João Rangel — 1.160.883 — Mot. CT-401.12-C — 118.000 — 39.333 — 471.996 — Ivan Figueiredo — 2.157.718 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Manoel de Oliveira Filho — 2.206.848 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Luiz Marques da Silva — 2.157.722 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Valdetário Monteiro de Souza — 2.081.573 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Cristóvam Moreira de Souza — 2.081.567 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — José Félix de Oliveira — 2.157.721 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — João Batista dos Santos — 2.157.719 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Edson de Souza Campos — 2.081.576 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Enes Gonçalves Pôrto — 2.021.329 — Mot. CT. 401.12-C — 118.000 — 39.333 — 471.996 — Marcelino Rodrigues da Costa — 2.021.335 — C. Top. P.1205-13-B — 127.000 — 42.333 — 507.996 — Edson Pereira — 2.021.547 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Newton Gomes Tavares de Assis — 1.854.971 — C. Top. P.1205.13-B — 127.000 — 42.333 — 507.996 — Odilon Maximiano Bernardo — 1.161.428 — Mest. A-1801-13-A — 127.000 — 42.333 — 507.996 — Osvaldo Maximiano Bernardo — 2.157.686 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Saturnino de Carvalho — 2.081.558 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Sebastião Alves — 2.081.560 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Sebastião Go-

mes — 2.081.561 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 164.000 — Sebastião Moreira — 1.165.357 — Feit. GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 134.000 — P. 11.410-65.

Haroldo Menezes Lopes, Chefe do S.A.D. — Matrícula 1.165.505.

ATOS DO ENG. CHEFE
PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do artigo 86, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 96 — Antecipar, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, por duas horas diárias, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes arbitrada a gratificação na forma do item I, parágrafo 1º do Artigo 150, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 correndo a despesa à conta da Verba de Custeio do Fundo Nacional de Obras de Saneamento para o corrente exercício de 1965. — Eng. Altamir Corrêa Moreira — Chefe do Distrito. — (Processo nº 11.410-65).

Relação que acompanha a Portaria nº 96 de 13 de maio de 1965

Nome, Matrícula, Cargo, Vencimento Mensal e Total.

Edes Barretos — 2.021.338 — Des. P. 1.001-14-B — 137.000 — 45.666 — 547.992 — Aquino Alves Pereira — 2.021.337 — Feit. GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Fulgêncio Pedra Filho — 1.164.527 — Feit. GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Nicolá da Silva Pelozo — 2.021.365 — C. Top. P-1.205.13-B — 127.000 — 42.333 — 507.996 — Ubaldino Gomes Corrêa — 1.161.7034 — Feit. GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Erastes Martins — 2.021.339 — Pedr. A-101-10-C — 100.000 — 33.333 — 399.996 — José Batista de Almeida — 1.1.65.531 — Feit. GLR-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Antônio dos Santos Cordeiro — 1.160.230 J Feit. GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Célio Gomes Corrêa — 2.081.599 — Trab. GL-402-1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Francisco Clemente Bezerra — 2.021.341 — C. Top. P.1.205-13B — 127.000 — 42.333 — 507.996 — Diivaldo de Carvalho — 2.157.690 — A. Tec. (a Cles.) — 94.962 — 31.962 — 31.654 — 379.848 — Eneido Rangel — 1.160.327 — Mest. A-1801.14B — 137.000 — 45.666 — 547.992 — Leandro Paravidino — 2.021.344 — Feit. GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — João Ferreira da Silva — 1.160.853 — Mest. A-1801.13-A — 127.000 — 42.333 — 507.996 — Antônio Júnior da Silva — 1.160.204 — Mot. CT-401.12-C — 118.000 — 39.333 — 471.996 — João Nunes — 1.165.546 — Mot. CT-401.12-C — 118.000 — 39.333 — 471.996 — Waldir Peçanha de Almeida — 2.021.343 — Mot. CT-401.12-C — 118.000 — 39.333 — 471.996 — Amaro de Souza Tavares — 2.081.581 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Berlito de Jesus — 2.157.694 — Trab. GL-402-1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — 1.815.666 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Bernardo de Assis Almeida — 1.163.757 — Feit. GL-401-5 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Celso Fernandes Gomes — 2.157.693 — A. Man. A-305.6 — 70.000 — 23.333 — 279.996 — Cláudio Ribeiro — 2.081.583 — Trabalhador GL-402-1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Cremildo Ribeiro — 2.081.584 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Demeval Ribeiro de Souza — 2.081.585 — Traba-

hador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Genildo Ribeiro Gomes — 2.157.695 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — José João Baltazar — 2.021.592 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — José Maria Fluminense — 1.815.518 — Lubrif. A-1.002.7 — 75.000 — 25.000 — 300.000 — Manoel Gomes Corrêa — 2.081.595 — Trab. GL-432.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Mário Ribeiro de Souza — 2.091.503 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Moacyr Gomes Corrêa — 2.081.598 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Valdir Cesar da Silva — 2.081.603 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Joaquim Boa Morte — 2.081.591 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Leonel Cabral — 1.161.101 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Rafael Lemos Barreto — 1.815.517 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Rogério Rodrigues de Souza — 1.165.535 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Jorge Francisco Luiz — 2.081.520 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 264.000 — Geminiano Batista dos Santos — 1.160.668 — Mestre A-1.801.13-A — 127.000 — 42.333 — 57.996 — P. 11.410-65. — Haroldo Menezes Lopes — Chefe do S.A.D. — Matrícula 1.165.505.

ATOS DO ENG. CHEFE
PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do artigo 86, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 116 — Antecipar, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, por duas horas diárias, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes arbitrada a gratificação na forma do item I, parágrafo 1º artigo 150, da Lei nº 1.711 de 28-10-52, correndo a despesa à conta da Verba de Custeio do Fundo Nacional de Obras de Saneamento para o corrente exercício de 1965. — Eng. Altamir Corrêa Moreira — Chefe do Distrito. (Processo número 11.410-65).

Relação que acompanha a Portaria nº 116 de 31-5-65

Nome, Matrícula, Cargo, Vencimento, Gratificação Mensal e Total.
 Alzira Pereira dos Santos — 2.113.429 — Aux. Tec. (a clas.) — 88.200 — 29.400 — 352.800 — Sebastião da Silva Júnior — 1.163.833 — Mot. CT-401.12-C — 118.000 — 39.333 — 371.996 — Alvacir Pereira — 2.081.564 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 192.000 — Arlan José Mathias — 2.157.715 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 16.000 — 192.000 — Augusto Martins de Souza — 2.081.574 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 16.000 — 192.000 — Augusto Ferreira da Silva — 2.081.566 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 22.000 — 192.000 — Chrisanto Prata de Azevedo — 1.160.392 — Feitor GL-401.5 — 66.000 — 22.000 — 192.000 — Elton de Oliveira — 1.847.550 — Des. P. 1.001-14 — 137.000 — 33.000 — 396.000 — João Francisco da Conceição — 2.157.720 — Trabalhador GL-402.1 — 66.000 — 16.000 — 192.000 — Josaphat Benvides do Rosário — 1.161.892 — Mestre — A-1.801-13-A — 127.000 — 33.000 — 396.000 — Manoel de Souza Lima — 2.081.579 — Trab. GL-402.1 — 66.000 — 16.000 — 192.000 — Roberto Souza

— 2.081.569 — Trab. GL-402.1 —
66.000 — 16.000 — 192.000 — No-
rival Ferreira — 1.894.115. — Art.
M. A. 305-6 — 70.000 — 16.000 —
192.000 — Paulo Mota Maia —
2.081.669 — Esc. Dat. AF-204.7 —
75.000 — 25.000 — 300.000 — Val-
decir Marques — 2.206.894 — Traba-
lhador GL-402.1 — 66.000 — 16.000 —
192.000 — Olga Balbina de Oli-
veira — 2.157.674 — Trabalhador GL-
402.1 — 66.000 — 11.00 — 132.000 —
José Francisco Ramos — 2.021.289 —
Des| P.1.001-14-D — 137.000 —
30.000 — 360.000.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS
NAVEGÁVEIS**

Relifiação

Diário Oficial de 22-11-65 — Par-
te II — Pág. 3.519 — 3ª coluna

Portarias de 15-10-65

Nº 769-DG, onde se lê:

Designar Ferando Ribeiro Machado,

Leia-se:

Designar Fernando Ribeiro Ma-
chado.

Nº 770-DG, onde se lê:

... Subcomissão Executora do De-
creto 51.896...

Leia-se:

... Subcomissão Executora do De-
creto nº 54.046-64 em substituição ao
Capitão de Mar e Guerra R-Rm, Al-
berto Fernandes, dispensado, a pedi-
do, da referida Subcomissão.

Em seguida, onde se lê:

Designar o Engenheiro de Portos e
Vias Navegáveis nível 21, Leônidas
Alves de Oliveira ...

Leia-se:

Nº 771-DG — Designar o Engenhei-
ro de Portos e Vias Navegáveis ní-
vel 21, Leônidas Alves de Oliveira ...

Diário Oficial de 23-11-65 — Par-
te II — Pág. 3.532 — 3ª coluna —
Portaria nº 814-DG, onde se lê:

Designar o Motorista nível 10-B —
Mauro Quintanilha ...

Leia-se:

Designar o Motorista nível 10-B —
Mário Quintanilha ...

Mesmo Diário Oficial — Pág. 3.533
— 2ª coluna, onde se lê:

... Dilson de Figueiredo Victorol ...

Leia-se:

... Dilson de Figueiredo Victorol...

Diário Oficial de 25-11- — Parte II
— Pág. 3.558 — 4ª coluna, onde se lê:
— Cláudio Monfim Marinho de An-
drade

Leia-se:

— Cláudio Bonfim Marinho de An-
drade.

Em seguida: Portaria nº 5 de 25-8
de 1965, do 15º D.P.V.N., onde se lê:
... prorrogado em 2 consecutivos ...

Leia-se:

... prorrogado em 2 horas diárias
por 10 dias úteis consecutivos ...

Diário Oficial de 29-11-65 — Par-
te II — Pág. 3.583 — 1ª coluna, Por-
taria nº 875-DG, onde se lê:

... às fls. 3.142 de 1943.

Leia-se:

... às fls. 3.142-43.

Em seguida, 2ª coluna, Portaria nú-
mero 887-DG, onde se lê:

... lha confere o art. 34 ...

Leia-se:

... lha confere o art. 34 ...

**CONSELHO NACIONAL
DE PORTOS
E VIAS NAVEGÁVEIS**

RESOLUÇÃO Nº 168.1-65 — 2 DE
FEVEREIRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e
Vias Navegáveis, no uso de suas atri-
buições, tendo em vista o que consta
do Processo CNPVN-91-D-64 e o que
ficou deliberado na CLXXVIII Reunião,
Ordinária, realizada no dia 2 de fe-
vereiro de 1965, observado o disposto
no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213,
de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar o Anteprojeto de Lei que
com esta baixa, devidamente rubrica-
da pelo Chefe da Secretaria da
CNPVN, dispondo sobre os serviços
prestados pelas Administrações dos
portos organizados, uniformização das
taxas portuárias quanto a espécie, in-
cidência e denominação e dando ou-
tras providências. — Carlos Theophilo
de Souza e Mello, Presidente do
CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 235.10-65 — 30 DE
SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e
Vias Navegáveis, no uso de suas atri-
buições, tendo em vista o que consta
do Processo CNPVN-407-65 e o que
ficou deliberado na CCXXXV Reunião
Ordinária, realizada no dia 30 de se-
tembre de 1965, observado o disposto
no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213,
de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar o anteprojeto de lei, dis-
pondo sobre competência e apuração
de faltas e avarias em mercadorias
transportadas por via d' água, que com
esta baixa, devidamente rubricada
pelo Chefe da Secretaria do CNPVN.
— Carlos Theophilo de Souza e Mello,
Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 239.1-65 — 14 DE
OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e
Vias Navegáveis, no uso de suas atri-
buições, tendo em vista o que consta
dos Processos CNPVN 593-65 e
DNPVN 19.611-65 e o que ficou deli-
berado no CCXXXIX Reunião, Ord-
nária, realizada no dia 14 de outubro
de 1965, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do De-
partamento Nacional de Portos e Vias
Navegáveis

I — a assinar contrato de locação
referente ao apartamento nº 412, Blo-
co I da Superquadra 109, em Brasi-
lia;

II — a conceder crédito rotativo de
Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzei-
ros) ao Chefe da Representação do
DNPVN em Brasília destinado ao pa-
gamento de alugueis e outras taxas.
— Carlos Theophilo de Souza e Mello,
Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 239.2-65 — 14
OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e
Vias Navegáveis, no uso de suas atri-
buições, tendo em vista o que consta
dos Processos CNPVN-41-63 e
DNPVN-10.024-65 e o que ficou deli-
berado na CCXXXIX Reunião, Ord-
nária, realizada no dia 14 de outubro
de 1965, observado o disposto no § 1º
do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de
fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar, em substituição, sem au-
mento de despesa, ao que o foi pela
Portaria MVOP-101, de 19-2-65, o
Programa de Aplicação dos Recursos
do Fundo de Melhoramento do Porto
de Paranaguá, que com esta baixa,
devidamente rubricado pelo Chefe da
Secretaria do Conselho Nacional de
Portos e Vias Navegáveis. — Carlos
Theophilo de Souza e Mello, Presi-
dente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 239.3-65 — 14 DE
OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e
Vias Navegáveis, no uso de suas atri-
buições, tendo em vista o que consta
dos Processos CNPVN 322-61 e
DNPVN-17.020-65 e o que ficou deli-
berado na CCXXXIX Reunião, Ord-
nária, realizada no dia 14 de outubro
de 1965, observado o disposto no § 1º
do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de
fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar, em substituição, sem au-
mento de despesa, ao que foi aprova-
do pela Portaria MVOP-66, de 19 de
fevereiro de 1965, o Programa de Apli-
cação dos Recursos do Fundo Portu-
ário Nacional no Porto do Rio de Ja-
neiro, que com esta baixa, devida-
mente rubricado pelo Chefe da Secre-
taria do CNPVN. — Carlos Theophilo
de Souza e Mello, Presidente do
CNPVN.

Ata da 226ª Reunião, Ordinária, do
Conselho Nacional de Portos e Vias
Navegáveis, realizada no dia trinta
e um de agosto de mil novecentos
e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:

Carlos Theophilo de Souza e Mello,
Presidente.

Benito Santos de Almeida. — DG-
DNPVN — Substituto.

Roberto Felix de Oliveira — BNDE.
Léo Magarinos de Souza Leão —
CMM.

Walter Vilela Guerra — MM.
Joaquim Xavier da Silveira — FAC.
Waldo Mário da Costa Araujo —
CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos trinta e um dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e
sessenta e cinco, na sala de reuniões
do Conselho Nacional de Portos e Vias
Navegáveis, situada na Praça Marechal
número dez, nesta cidade do Rio de
Janeiro, realizou-se a ducentésima
vigésima sexta reunião, ordinária,
sob a Presidência do Engenheiro Car-
los Theophilo de Souza e Mello e com a
presença dos Conselheiros acima
mencionados. — ATA — Lida, dis-
cutida e posta em votação, e Apro-
vada a Ata da 225ª Reunião, Ordinária.
Comunicações — O Presidente in-
forma que o Ministro da Viação pre-
tende criar Grupo de Trabalho para
tratar sobre o problema da estiva
Desse Grupo farão parte, entre ou-
tros, o Presidente do CNPVN e o Di-
retor-Geral do DNPVN. O Conselhei-
ro Xavier da Silveira (FAC) declara
que ficará atento aos trabalhos desse
Grupo, por considerar o assunto de
grande importância. Ordem do Dia —
Por solicitação do plenário, o Presi-
dente altera a Ordem do Dia distri-
buída, dando preferência ao processo
CNPVN-471-63 referente ao projeto e
orçamento para instalação da rede de
energia elétrica do Parque de Minério
e Carvão do porto do Rio de Janeiro.
Para isso dá a palavra ao Conselhei-
ro Roberto de Oliveira (BNDE), Re-
lator do processo, que passa a ler seu
relatório ressaltando que a despesa
correrá à conta da cerva 11.5.1 do
programa de aplicação dos recursos
do Fundo de Melhoramento do Porto
do Rio de Janeiro. A obra é orçada
em Cr\$ 681.592.535, havendo recurso
para o corrente exercício de Cr\$...:
300.000.003. Assim é necessário que
no orçamento do DNPVN no próxi-
mo exercício, se consigne verba neces-
sária à conclusão das obras. Enten-
dendo o Relator, que a matéria é
prioritária e o projeto e orçamento
sustentam, propõe que o Conselho os
aprove. Posta em debate e votação, a
proposição é aprovada por unanimi-
dade (Resolução nº 226.1-65). Conti-
nua o Conselheiro Roberto de Oli-
veira (BNDE) para relatar o processo
CNPVN-477-65 que trata da constru-
ção de cais leve à conta da firma
Luchstinger, Madorin S.A. Indústria
de Adubos e Inseticidas, à margem do

PESOS E MEDIDAS

— Sistema legal de unidades de medida

Divulgação nº 905

PREÇO: Cr\$ 350

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1º

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

Rio Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul. O Relator tece considerações sobre o projeto apresentado e minuta de convênio para ser firmado entre a firma e o concessionário dos serviços portuários local. Esclarece que o caso será para uso exclusivo da firma requerente que pelo uso pagará as taxas referentes às Tabelas A e N mas, como o convênio não foi devidamente analisado pelos órgãos próprios do DNPVN, solicita e obtém do plenário a baixa do processo em diligência para cumprimento daquela exigência. Ainda o Conselheiro Roberto de Oliveira (BNDE) lê seu parecer referente ao processo CNPVN-151-63 que trata de convênio firmado entre o DNPVN e o Concessionário dos serviços portuários do Estado do Rio Grande do Sul para obras de reconstrução do molhe leste da barra do Rio Grande. Recapitula os antecedentes da matéria e o julgamento anteriormente proferido pelo Conselho do qual resultou a Resolução número 99.4-64. Observa o estado em que se encontra o molhe e o risco de sua perda total, caso não seja tomadas providências urgentes. Encerrando seu relatório, o Relator propõe: 1º — referenduz o convênio firmado e seu aditivo firmado em cinco de julho do corrente ano; 2º — recomendar entendimentos com o DERPC-RS para início imediato de estudos em modelo reduzido que permitam estabelecer as obras necessárias e definitivas à estabilidade do molhe; 3º — recomendar ao Diretor-Geral do DNPVN que, dentro de sessenta dias, informe ao Conselho do resultado das providências indicadas no item anterior, indicando inclusive, os prazos máximo e mínimo para os estudos e orçamentos dos mesmos. Posta em debate e votação, a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução 226.2-65). A seguir o Presidente dá a palavra ao Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) para relatar o processo CNPVN-405-65 que trata da fixação do quadro de pessoal da Companhia Docas do Ceará. É dispensada a leitura do relatório por ter sido o mesmo previamente distribuído aos Conselheiros. Nesse relatório, o Conselheiro, após justificar, apresenta substitutivo ao quadro proposto. O Conselheiro Bento Santos de Almeida (DG-DNPVN) estranha que alguns dos vencimentos constantes do quadro em estudo sejam superiores aos vigentes do DNPVN. Esclarece o Relator que ainda considera baixos os níveis adotados ressaltando não ser possível admitir engenheiros com salários inferiores a Cr\$ 360 mil. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) diz nada objetar quanto à aprovação, mas declara-se sem elementos para examiná-los com detalhes. Finalmente, propõe o Relator: 1º — que se aprove o quadro constante do substitutivo que apresentou; 2º — recomendar que, no exercício de 1966, só sejam preenchidos 60% dos cargos previstos, tomando-se como base para essa limitação, o número total de servidores nele previsto, independentemente dos números fixados em cada série funcional; 3º — que o quadro ora aprovado tenha validade por 180 dias, findo o qual será revisto. Posta em debate e votação a proposta é aprovada por unanimidade com abstenção, por se julgar impedido, do Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS). Continua o Conselheiro Xavier da Silveira (SAC) para relatar o processo CNPVN-475-65 referente à aquisição pela Cia. Docas de Santos e à verba 13-1.1 do programa de aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Santos, de imóvel situado à linha do Forte Augusto, passando o nº 118. Esclarece que o imóvel fica situado dentro da faixa portuária nos termos do Plano de Expansão do porto aprovado pelo Decreto nº 51.689, de 10-4-63, e o valor do investimento é de Cr\$ 4.950.000. Conclui propondo a aprovação desse investimento. Posta em debate e votação a proposta é apro-

vada por unanimidade. (Resolução número 226.4-65). Ainda o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) emite parecer ao processo CNPVN-489-65 referente à aquisição pela Cia. Docas de Santos, à conta do Fundo de Melhoramento do Porto de Santos, de imóvel situado à Praça Conselheiro Sombu, nº 24. Informa tratar-se de caso idêntico ao processo anterior, sendo o valor do investimento de Cr\$ 5.500.000 e conclui propondo aprovação pelo Conselho. Posta em debate e votação, a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução 226.5-65). Continua o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) para relatar o processo CNPVN-407-65 que trata do pedido de prorrogação que faz a Cia. Docas de Santos ao prazo concedido para cobrança do adicional tarifário de 73% destinado a cobrir aumento salarial concedido aos portuários de Santos em janeiro do corrente ano. O Relator lê na oportunidade, a justificativa apresentada pela GDS e o fundamentado parecer do Subdiretor da SEPVN-DNPVN, favorável ao atendimento do que foi solicitado e com o qual concorda. O assunto é debatido pelos Conselheiros que consideram necessária a prorrogação do prazo de 30 dias, a consolidação de todos os adicionais autorizados de modo a tornar mais fácil o conhecimento do valor das tarifas em cada porto. O Conselheiro Vilela Guerra (MM) opina que o percentual deve ser calculado sobre o montante da folha de pagamento dos portuários e na mesma base do aumento concedido, ou seja a multiplicação da participação da despesa de pessoal no total do custeio por 1,57. Acha que a aplicação do Decreto que limita em 70% da arrecadação, o máximo permissível para despesa de pessoal vem tendo aplicação inversa. Ao

invés de se reduzir essa despesa para se situar dentro dos 70% que se faz é aumentar a receita mediante aumento de tarifa, para situar a despesa no limite legal. O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) diz que, fiel ao princípio já antes esposado, a prorrogação se deve dar na percentagem de 57% enquanto não foi feito novo cálculo. Finalmente, como o Plenário considera o processo com ineficiente instrução solicita a baixa do mesmo em diligência junto ao Diretor-Geral do DNPVN para que reexamine o assunto, tendo em vista a política já adotada pelo Departamento e pelo Conselho, por recomendação expressa do Ministro da Viação no sentido da revogação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 7º do Decreto número 54.295, de 23 de setembro de 1965, a fim de que seja recalculado o percentual incidente sobre a tarifa do porto de Santos. Dada a urgência, solicita que o processo esteja de volta ao plenário na próxima reunião do dia 2 de setembro. A baixa é aprovada pelo plenário por unanimidade. Dado o adiamento da hora, é adiado o julgamento ao processo CNPVN-407-65, que por sugestão do Conselheiro Léo Magarinos (CMM) deverá ser discutido logo após ao processo de prorrogação do prazo para cobrança da tarifa de 73%, pela Cia. Docas de Santos. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Márcio Mavart Ramos, chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1965. — Márcio Ramos.

bre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 148-62, publicada no Diário Oficial de 12.4.62. O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de setembro de 1954, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954. Retoria da U. B., em 22 de outubro de 1965. — Pedro Calmon.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ser Maria José Campos Martins Marchon, em virtude de haver contraído matrimônio. Retoria da U. B., em 8.11.65. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria número 196, de 430.1.61, referente a Gil-da Cardoso de Souza, da Retoria da U. B. O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Escriurário AF-202-10.B, do Quadro Extraordinário do Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.61, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60. Retoria da U. B., em 9.11.65. — Pedro Calmon, Reitor.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os arts 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26.6.64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 4.7.65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 4 de julho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo. Retoria da U. B., em 9.11.65. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria número 1.042, de 5.4.61, referente a Ricardo Batalha Menescal, da Faculdade Nacional de Arquitetura. O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.345, de 26.6.64, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64. Retoria da U. B., em 4.11.65. — Pedro Calmon, Reitor.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26.6.64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 29.8.65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29 de junho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo. Retoria da U. B., em 4.11.65. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas à Portaria declaratória nº 942, de 1.12.1954, referente a Ademar Soares, da Oficina Gráfica da U. B. O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 25 de julho de 1955, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954. Retoria da U. B., 8 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Técnico de Serviços Gráficos classe "F", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.593, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do referido mês. Retoria da U. B., 8 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65, resolve:

Nº 267 — Designar, em caráter provisório, até a aprovação do Regimento Interno do INDA, o Dactilógrafo, nível 7, Selma Martins Peres, responsável pelos encargos da Secretaria da Divisão de Assistência Técnica deste Instituto, de acordo com o disposto na Portaria nº 129-56, publicada no Diário Oficial de 13 de agosto de 1965, e na forma da legislação vigente.

Nº 268 — Designar, em caráter provisório, até a aprovação do Regimento Interno do INDA, o Oficial de Ad-

ministração, nível 14-B, Lucinda de Andrade Ribeiro, responsável pelos encargos de Assistente da Divisão de Assistência Técnica, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, deste Instituto, de acordo com o disposto na Portaria nº 129-65, publicada no Diário Oficial de 13 de agosto de 1965, e na forma da legislação vigente.

Nº 269 — Designar, em caráter provisório, até a aprovação do Regimento Interno do INDA, o Técnico de Migração, nível 17, Carmélia Maria Fortes de Valência, responsável pelos encargos de Assistente da Divisão de Meteorologia e Coordenação, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, deste Instituto, de acordo com o disposto na Portaria número 129-65, publicada no Diário Oficial de 13 de agosto de 1965, e na forma da legislação vigente. — Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Apostilas lavradas à Portaria número 659, de 24.2.1961, referente a Maria José Campos Martins, da Retoria:

*O servidor, a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação no-

mina anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1 de janeiro de 1961, na base de 20% so-

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1.º de julho de 1960, o cargo de Encadernador classe B, nível 9, referência base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12-7-1960.

Reitoria da U. B., em 8.11.1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1.1.65 correspondente a 10% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 9 de março de 1964, 10 anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U. B., em 8 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor. Apostilas lavradas à Portaria número 106, de 30.1.1961, referente a Floriano José Peixoto, da Reitoria.

“O-servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Eletricista Operador classe B, nível 9, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Reitoria da U. B., 8 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 27.6.65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 27 de junho de 1964, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., em 8.11.65. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas à Portaria de designação nº 5, de 30-3-54, referente à Lygia Pitta da Escola Nacional de Engenharia:

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência resolve declarar que a função gratificada de Secretário, FG-9, a que se refere a presente portaria, passou a ter o símbolo FG-3, por força do disposto na Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, foi classificada, provisoriamente, como Secretário 2-F, por força do Decreto nº 51.391, de 10-1-1962, publicado no DO de 2 subsequentes.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência e atendendo ao que consta do processo nº 24.390-UB, resolve declarar que ao funcionário a quem se refere a presente portaria, ficam assegurados vencimentos correspondentes ao símbolo da função gratificada de Secretário, 2-F, da Escola Nacional de Engenharia, de acordo com o parecer do Sr. Consultor Geral da República nº 076-H, publicado no DC de 3-11-64, ficando o servidor, a partir de 15-1-1965, agregado a Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B., na forma do artigo 60 da Lei nº 3.780 de 1960.

Reitoria da U.B., em 9-11-1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas à Portaria de admissão nº 191, de 20-9-1943, referente a To-

maz de Figuelredo Mendes, da Faculdade Nacional de Medicina.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função exercida pelo servidor a quem se refere a presente portaria, foi transformada em cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502-18, da Parte Permanente do Quadro Ordinário da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12-7-1960, conforme o Decreto nº 55.843, de 18-3-1965, publicado no DO de 30 subsequentes.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 22, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64 publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agosto de 1954, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Oficial de Administração, classe “A”, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no DO de 27 do referido mês.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1 de junho de 1960, o cargo de Oficial de Administração, classe “A”, nível 12 referência base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de

6-12-1961, publicado no DO de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Reitoria da U.B., em 9-11-1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas à Portaria declaratória nº 1.113, de 8-4-1961, referente a Ernesto Macedo Polônio, da Faculdade Nacional de Farmácia.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 31 de agosto de 1957, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no Diário Oficial de 29-6-64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244 de 1964.

Reitoria da U.B., em 9 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostila à Portaria declaratória nº 822, de 13-3-1961, referente a Dario Carletti, do Instituto de Psiquiatria.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 22 de outubro de 1957, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 9 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria nº 140, de 30-1-61, referente a Cremlida Piedade Assis, da Reitoria da U.B.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Correntista, AF-203-7, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de

dezembro de 1961, publicada no DO de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-60.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos de cargo efetivo, por haver completado em 12 de março de 1952, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., em 9-11-65. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria nº 682, de 3-3-1961, referente a Darcy Mesquita de Moraes, da Reitoria.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Datilógrafo, classe “A”, nível 7, referência base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço a partir de 16-8-1-35, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 16 de agosto de 1961, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., em 10-11-1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria nº 910, de 27.3.61, referente a Myda Maria Sala Pacheco, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de fevereiro de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 8 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no D.O. de 29-6-64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Reitoria da U.B., em 8 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostila à Portaria declaratória número 1.114, de 8.4.1961, referente a Deusdêni Rocha Pinto, da Faculdade Nacional de Farmácia.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 19 de junho de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 9 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostila lavrada à Portaria declaratória nº 86, de 26.1.1961, referente a Geralda Maciel Teixeira, do Instituto de Neurologia.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, resolve declarar que a vigência da equiparação a que se refere a presente portaria é a partir de 11 de agosto de 1954 e não como constou da mesma.

Reitoria da U.B., em 4.11.1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria nº 259 de 2º de 4º, referente a José Carlos Pereira de Sampaio da Faculdade Nacional de Medicina.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a referência 25, da S.F. de Almoxtarife, em

PESOS E MEDIDAS

— Sistema legal de unidades de medida

Divulgação nº 905

PREÇO Cr\$ 350

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

virtude de melhoria de salário, por antiguidade, a partir de 30.9.55, nos termos da portaria coletiva nº 220 de 23.11.55, publicada no B.U.B. nº 48 de 2.12.55, em vaga decorrente da melhoria de Victor Vasques Nobrega.

Reitoria da U.B., em 5.11.1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função exercida pelo servidor a quem se refere a presente portaria, foi transformada em cargo de Médico, Classe "M", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 subsequente.

Reitoria da U.B., em 5.11.1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Médico TC-801.18.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12.7.1960, conforme o Decreto número 51.366, de 6.12.1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do D.O. de 13 subsequente.

Reitoria da U.B., em 5.11.1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria nº 259 de 20.6.49, referente a José Carlos Pereira de Sampaio da Faculdade Nacional de Medicina.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.61, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 151, publicada no Diário Oficial de 23.4.62.

Reitoria da U.B., em 5.11.1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 22.B, por força da Lei nº 4.345, de 26.6.64, conforme Decreto nº 55.734, de 4.2.65, publicado no D.O. de 8.2.65.

Reitoria da U.B., em 5.11.1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado a partir de 5.5.1965, no cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502.22 da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, conforme Decreto individual publicado no D.O. de 5.5.65, baixado em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei nº 3.780 de 12.7.1960.

Reitoria da U.B., em 5.11.1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas à Portaria declaratória nº 1.119, de 8 de abril de 1961, referente a Jacob Rosental, da Faculdade Nacional de Farmácia.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de fevereiro de 1960, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 3 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostila

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Reitoria da U.B., em 3 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria nº 912, de 28.3.1961, referente a Mario Franco Atilio Mulateo, da Escola Nacional de Engenharia:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agosto de 1954, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 12 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.345, de 26.6.64, publicada no D.O. de 29.6.64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Reitoria da U.B., em 12.11.1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostila à Portaria nº 903, de 27 de março de 1961, referente a Almeridio Brandão Pinheiro de Barros, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de fevereiro de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 16 de novembro de 1965. — Joandina Sodré, Reitor em exercício.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.345, de 26.6.64, publicada no Diário Oficial de 29.6.64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Reitoria da U.B., em 16 de novembro de 1965. — Joandina Sodré, Reitor em exercício.

Apostilas lavradas à Portaria nº 81, de 3.3.1950, referente a Sergio Gastão Nabuco Coelho Gomes, do Instituto de Ginecologia.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar a cargo de Médico, classe B, nível 18, referência base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6.12.1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Reitoria da U.B., Joandina Sodré, Reitor em exercício.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 22, por força da Lei nº 4.345, de 26.6.64, publicada no Diário Oficial de 29.6.64, conforme o Decreto nº 55.734, de 4 de fevereiro de 1965, publicado no Diário Oficial de 8.2.1965.

Reitoria da U.B., em 21.10.1965. — Joandina Sodré, Reitor em exercício.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos — 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26.6.64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 18.3.65, correspondente a 15% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 18 de março de 1965, 15 (quinze) anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., em 21.10.65. — Joandina Sodré, Reitor em exercício.

Apostilas à Portaria de admissão nº 128, de 11.11.1946, referente a César Orlando Sales, da Escola Nacional de Engenharia.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de agosto de 1954, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 5 de novembro de 1965. — Joandina Sodré, Reitor em exercício.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino, classe "G" da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do referido mês.

Reitoria da U.B., em 5 de novembro de 1965. — Joandina Sodré, Reitor em exercício.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12.7.60, conforme o Decreto nº 51.366, de 6.12.61, publicado no Suplemento ao nº 269, do D.O. de 13 subsequente.

Reitoria da U.B., em 5 de novembro de 1965. — Joandina Sodré, Reitor em exercício.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.345, de 26.6.64, publicada no Diário Oficial de 29.6.64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244 de 1964.

Reitoria da U.B., em 5 de novembro de 1965. — Joandina Sodré, Reitor em exercício.

Apostilas à Portaria declaratória nº 897, de 27.3.61, referente a Carlos de Aguiar Magano, da Escola Nacional de Belas Artes:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 20.6.58, ex vi do disposto no art. 1º da Lei 2.284 de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 16 de novembro de 1965. — Joandina Sodré, Reitor em exercício.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26.6.64, publicado no Diário Oficial de 29.6.64, e tendo em vista o Dec. 55.244-64.

Reitoria da U.B., em 16.11.1965. — Joandina Sodré, Reitor em exercício.

Apostila lavrada à Portaria declaratória nº 906, de 27-3-61, referente a Carlos Alberto Fernandes Nembri de Brito, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de fevereiro de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 12 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria nº 900, de 27-3-61, referente a Olimpio Pereira da Silva, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 30 de dezembro de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 10 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no Diário Oficial de 29-6-64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Reitoria da U.B., em 10 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria nº 883, de 31-7-52, referente a Lelia Rêgo Miguel, do Instituto de Neurologia:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a integrar a série funcional de Auxiliar de Enfermagem, referência 20, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da mesma Universidade, em face do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1954.

Reitoria da U.B., em 9 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1º de abril de 1956, ex vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., em 9 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe "D", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do referido mês.

Reitoria da U.B., em 9 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Auxiliar de Enfermagem classe "B", nível 10, referência base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-61, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12-7-60.

Reitoria da U.B., em 9 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria nº 855, de 25-3-61, referente a Silvio Dias de Medeiros, da Oficina Gráfica — U.B.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Executor de Textos, EC-307.14.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-61, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-60.

Reitoria da U.B., em 12 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedido, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 30-6-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 30 de junho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., em 12 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria número 1.050, de 5-4-61, referente a Prometeu da Silveira, da Faculdade Nacional de Arquitetura:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no Diário Oficial de 29-6-64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Reitoria da U.B., em 12 de novembro de 1965. — Pedro Calmon, Reitor.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir

de 29-6-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29-6-65, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., 12 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria nº 765, de 3-3-61, referente a Pedro Fernandes de Almeida, da Reitoria da U.B.:
O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Mensageiro, GL-305.1, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-60.

Reitoria da U.B., 10 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedido, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal, no tempo de serviço, a partir de 7-7-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 7 de julho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., 10 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

Apostilas à Portaria nº 250, de 12 de junho de 1951, referente a José Augusto Calazans Rodrigues, da Reitoria da U.B.:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Correntista, classe "H", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do referido mês.

Reitoria da U.B., 28 de setembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Correntista, AF-203.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12-7-60, conforme o Decreto nº 51.366, de 6-12-61, publicado no Suplemento ao nº 269, do *Diário Oficial* de 13 subsequente.

Reitoria da U.B., 28 de setembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 20% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 24 de julho de 1962 20 anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., 28 de setembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

Apostilas lavradas à Portaria número 1.024, de 5-4-65, referente a João Henrique Rocha, da Faculdade Nacional de Arquitetura.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no *Diário Oficial* de 29 de junho de 1964.

Reitoria da U.B., 17 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 29-6-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29-6-65, cinco anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., 17 de novembro de 1965. — *Joanidia Sodré*, Reitor em exercício.

Apostila lavrada à Portaria nº 55, de 26-1-61, referente a Alda Villas-Boas Tavares, da Escola Nacional de Engenharia:

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 7-5-64, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., 16 de novembro de 1965. — *Joanidia Sodré*, Reitor em exercício.

Apostilas lavradas à Portaria nº 152, de 30-1-61, referente a Helcio Xavier Balieiro, da Reitoria da U.B.:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Correntista, AF-202.7, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-60.

Reitoria da U.B., 11 de novembro de 1965. — *Joanidia Sodré*, Reitor em exercício.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedido, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 15-5-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 15 de maio de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., 11 de novembro de 1965. — *Joanidia Sodré*, Reitor em exercício.

Apostilas lavradas à Portaria número 1.053, de 5-4-61, referente a Jair Santos, da Reitoria:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no *Diário Oficial* de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Reitoria da U.B., 22 de outubro de 1965. — *Joanidia Sodré*, Reitor em exercício.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 29-6-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29 de junho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Reitoria da U.B., 22 de outubro de 1965. — *Joanidia Sodré*, Reitor em exercício.

Apostilas lavradas à Portaria número 1.013, de 3-4-61, referente a Olymar Augusto Bittencourt, da Escola Nacional de Química:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 12 de setembro de 1958, *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Reitoria da U.B., 26 de outubro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no *Diário Oficial* de 29-6-64, e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Reitoria da U.B., 10 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 1-65

O Conselho Técnico e Administrativo da Escola Paulista de Medicina, no exercício de suas atribuições, em sua reunião desta data:

Considerando, o recebimento do recurso de Cr\$ 33.100.000 (trinta e três milhões, cent e oitenta mil cruzeiros), referente ao Convênio com o Ministério da Educação e Cultura para elevação do número de matrículas; Considerando, que esse crédito deveria ser pago pelo M.E.C., no exercício de 1964 tendo sido, entretanto, transferido para 1965;

Considerando, que as despesas provenientes da elevação do número de matrículas em 1964, foram empenhadas e pagas com verbas daquele exercício;

Considerando, por fim, que o crédito recebido, entrou como receita do exercício de 1965,

Resolve, aprovar o Plano de Aplicação, para o crédito mencionado acima, conforme segue

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	
1) Pessoal	500 000
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 — Máquinas, Motores e Aparelhos	9.180.000
4.1.4.0 — Material Permanente	
02.00 — Material Bibliogr. Discot. Filmtotec. Obj. Hist. Obras de Arte e peças de Museus	10.000.000
07.00 — Mods. e Utens. de Escritório, Bibliotec., Ens. Laborat. e Gabin. Técn. e Cientif.	3.000.000
08.00 — Mobiliário em Geral	10.500.000
23.500.000	
Total Geral	33.180.000

São Paulo, 8 de junho de 1965. — *José Maria de Freitas*, Presidente. — *Domingos Define*. — *Felício Cintra do Prado*. — *José Ribeiro do Valle*. — *Paulino Wat Longo*. — *Nylceo Marques de Castro*.

RESOLUÇÃO Nº 2-65

O Conselho Técnico e Administrativo da Escola Paulista de Medicina, usando de suas atribuições legais e considerando:

a) que, em virtude da denúncia do convênio firmado com o IBCEC — Instituto Brasileiro de Educação Ciência e Cultura — para a criação e instalação dos cursos do Colégio Universitário, previsto no Decreto número 53.372, de 31-12-62, houve um saldo de Cr\$ 3.535.000 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), no adiantamento feito para aquele fim;

b) que o saldo em questão foi, em 22 de abril p. passado, recolhido pelo IBCEC à Tesouraria da Escola, através do cheque nº 913.542, contra o Banco do Brasil S. A., conforme Guia de Recolhimento nº 690,

Resolve aprovar para aquele saldo, o seguinte Plano de Aplicação:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 — Material Permanente	
02.00 — Material Bibliográfico Discotecas e Filmtotecas; Objetos Históricos, Obras de Artes e Peças de Museus	3.535.000

São Paulo, 10 de agosto de 1965. — *José Maria de Freitas*, Presidente. — *Otto Guilherme Bier*. — *Paulino Watt Longo*. — *Nylceo Marques de Castro*. — *Adnan Naser*.

RESOLUÇÃO Nº 3-65

O Conselho Técnico e Administrativo da Escola Paulista de Medicina, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o recebimento da importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), referente ao Convênio com o Ministério da Educação e Cultura, para elevação do número de matrículas,

Resolve aprovar para aquela quantia, o seguinte Plano de Aplicação:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 — Máquinas, Motores e Aparelhos	7.000.000
4.2.0.0 — INVERSOES FINANCEIRAS	
4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis	3.000.000
Total	10.000.000

São Paulo, 10 de agosto de 1965. — *José Maria de Freitas*, Presidente. — *Otto Guilherme Bier*. — *Jairc Ramos*. — *Paulino W. Longo*. — *Nylceo Marques de Castro*. — *Adnan Naser*.

RESOLUÇÃO Nº 4-65

O Conselho Técnico e Administrativo da Escola Paulista de Medicina, usando de suas atribuições e considerando:

a) a insuficiência de dotação de alguns subelementos do Orçamento Analítico aprovado para o corrente exercício;

b) a existência de saldo em outros subelementos da mesma categoria econômica.

Resolve, de acordo com o disposto no art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, aprovar as seguintes alterações:

I — PESSOAL

Item I — Retirar do subelemento 01.10 — Gratificação Especial para Complementação do salário mínimo — o saldo verificado de Cr\$ 20.500.000:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES, 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO, 3.1.1.0 - Pessoal, 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, 01.10 - Gratificação Especial para Complementação do salário mínimo.

Item II — Aproveitar o saldo acima para criar o subelemento 01.01 — Auxílio para diferença de Caixa e suplementar o subelemento 02.09 — Pessoal Temporário:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES, 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO, 3.1.1.0 - Pessoal, 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, 01.04 - Auxílio p/ Dif. de Caixa, 02.09 - Desp Variáveis com Pessoal, 02.09 - Pessoal Temporário.

II — SERVIÇOS DE TERCEIROS

Item I — Retirar do subelemento 10.00 — o saldo verificado de Cr\$ 240.000:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES, 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, 10.00 - Locação de Bens Móveis e Imóveis.

Item II — Com o saldo acima suplementar o subelemento 11.00 — Seguros em geral:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES, 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, 11.00 - Seguros em Geral.

III — TRANSFERENCIAS CORRENTES

Item I — Retirar do subelemento 3.2.8.0 — Contribuição p/ Previdência Social — Encargos Legislação Trabalhista c/ Pessoal Temporário — o saldo de Cr\$ 6.000.000:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES, 3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES, 3.2.8.0 - Contribuição p/ Previdência Social, 1) Encargos Legislação Trabalhista c/ Pessoal Temporário da E.P.M.

Item II — Com o saldo acima suplementar o subelemento 3.2.5.0 — Salário-família:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES, 3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES, 3.2.5.0 - Salário-família, 1) Ativos.

São Paulo, 10 de agosto de 1965. — José Maria de Freitas, Presidente. — Otto Guilherme Bier. — Jairo Ramos. — Paulino W. Longo. — Nylceo Marques de Castro. — Adnan Nasser.

RESOLUÇÃO Nº 5-65

O Conselho Técnico e Administrativo da Escola Paulista de Medicina, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista, o recebimento da importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) Guia de Recolhimento de Numerario nº 801 de 23-8-65, referente ao Convênio com o Ministério da Educação e Cultura, para elevação do número de matrículas, Resolve aprovar, para aquela quantia, o seguinte Plano de Aplicação:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES, 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO, 3.1.2.0 - Material de Consumo, 15.00 - Material para Conservação de Bens Imóveis, 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL, 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS, 4.1.3.0 - Material Permanente, 02.00 - Material Bibliográfico, Discotecas, Filmotecas; Objetos Históricos, Obras de Arte e Peças de Museus.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 10.00 - Outros Materiais de Uso Duradouro, 1) Persianas, Tapetes e Passadeiras, Total.

São Paulo, 21 de setembro de 1965. — José Maria de Freitas, Presidente. — Otto Guilherme Bier. — Felício Cintra do Prado. — Nylceo Marques de Castro. — Domingos Define. — José Ribeiro do Valle. — Marcos P. de Toledo Ferraz.

RESOLUÇÃO Nº 6-65

O Conselho Administrativo da Escola Paulista de Medicina, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista, o recebimento da importância de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) referente à primeira parcela do Convênio celebrado entre a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e a Escola Paulista de Medicina, para aumento do número de matrículas, e dentro das cláusulas deste Convênio, Resolve aprovar, para aquela quantia, o seguinte Plano de Aplicação:

1. MANUTENÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES, 3.1.3.0 - Material de Consumo, 05.00 - Material e Acessórios de Máquinas, de Vanturas, de Aparelhos e de Móveis, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, 06.00 - Repartes, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

2. OBRAS E EQUIPAMENTOS

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL, 4.1.1.0 - Obras, 4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras, 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações, 4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparelhos, 4.1.4.0 - Material Permanente, 07.00 - Mods. e Utensílios de Escritório, Bibliotecas, Ensino, Laborat. e Gabin. Técn. ou Cient., 10.00 - Outros Materiais de Uso Duradouro, 1) Persianas Tapetes e Passadeiras.

São Paulo, 16 de novembro de 1965. — José Maria de Freitas, Presidente. — Otto Guilherme Bier. — José Ribeiro do Valle. — Nylceo Marques de Castro. — Jayme Nasser.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Apostila lavrada à Portaria nº 417, de 9-8-64, referente a Zaira Cardim de Almeida, da Reitoria da U.F.R.J.:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência e atendendo ao que consta do Processo número 26.007-65 — U.F.R.J., resolve declarar que ao funcionário, a quem se refere a presente portaria, ficam assegurados os vencimentos do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Educação e Ensino, 3-C, do Q.E.P. da mesma Universidade, ficando, a partir da data da publicação da portaria de dispensa, agregado a Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da referida Universidade, na forma do art. 60 da Lei nº 3.780-60.

Reitoria da U.F.R.J., 26 de novembro de 1965. — Joanidia Sodré, Reitor em exercício.

Apostilas lavradas à Certidão de Portaria nº 1, de 28-8-40, referente a Mício Tolentino da Costa, da Escola de Música desta Universidade:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que a função gratificada de Secretário a que se refere a presente certidão de portaria, passou a ter o símbolo FG-3, por força do disposto na Lei nº 2.188, de 3-3-54.

Reitoria da U.F.R.J., 26 de novembro de 1965. — Joanidia Sodré, Reitor em exercício.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente certidão de portaria, foi classificada, provisoriamente, como Secretário (Chefe de Secretaria) 2-F, do Q.E.P. desta Universidade, por força do Decreto nº 51.391, de 10-1-62, publicado no Diário Oficial de 22 subsequente.

Reitoria da U.F.R.J., 26 de novembro de 1965. — Joanidia Sodré, Reitor em exercício.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e atendendo ao que consta do Processo nº 25.347 de 1935 — U.F.R.J., resolve declarar que ao funcionário a quem se refere a presente certidão de portaria, ficam assegurados os vencimentos correspondentes ao símbolo da função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria) 2-F, da Escola de Música, de acordo com o parecer do Sr. Consultor Geral da República nº 76-H, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1964, ficando o servidor, a partir da data da publicação da portaria de dispensa, agregado a Parte Suplementar do Q.E.P. da UFRJ, na forma do art. 60 da Lei nº 3.780 de 1960.

Reitoria da U.F.R.J., 26 de novembro de 1965. — Joanidia Sodré, Reitor em exercício.

Apostila lavrada à Portaria de nomeação nº 323, de 1-6-64, referente a Leonor Guimarães Carneiro, da Reitoria da U.F.R.J.:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência e atendendo ao que consta do Processo nº 26.068 de 1965 — U.F.R.J., resolve declarar que ao funcionário, a quem se refere a presente portaria, ficam assegurados os vencimentos do cargo em Comissão de Diretor, 6-C da Divisão de Expediente Escolar, do Departamento de Educação e Ensino, de acordo com a Lei nº 1.741-52, ficando, a partir da data da publicação da portaria de dispensa, agregada a Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, na forma do art. 60 da Lei nº 3.780-60.

Reitoria da U.F.R.J., 26 de novembro de 1965. — *Joanidia Sodré*, Reitor em exercício.

Apostilas lavradas à Portaria nº 2, de 30-9-49, referente a Hilda Sumaville Teixeira do Instituto de Nutrição desta Universidade:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a reso-

lução de 12 de fevereiro de 1952, do Conselho de Curadores, combinada com o art. 42 das normas baixadas pelo mesmo Conselho na referida data, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a exercer a função gratificada de Secretário, FG-13, em virtude da Estruturação do Q.E. da U.F.R.J., aprovada pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 21-12-51 e 15-2-52.

Reitoria da U.F.R.J., 29 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada exercida pelo servidor a quem se refere a presente portaria passou a ser Secretário, retribuída a título de gratificação, com Cr\$ 600 (seiscentos cruzeiros), por força do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1954.

Reitoria da U.F.R.J., 29 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

O Reitor da Universidade Federal

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, passou a ter o símbolo FG-5, por força do Decreto número 39.033, de 16 de abril de 1956, publicado no *Diário Oficial* de 18 de abril de 1956 e republicado em 15 de maio de 1956.

Reitoria da U.F.R.J., 29 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria com a denominação de Secretário com o símbolo FG-5, foi mantida pelo Decreto nº 49.583, de 22-12-60, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês.

Reitoria da U.F.R.J., 29 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria foi classificada, pro-

visoriamente, como Secretário (Chefe de Secretaria), com o símbolo 5-3, do Q.E.P. da U.F.R.J., por força do Decreto nº 51.391, de 10-1-62, publicado no *Diário Oficial* de 23-11-62.

Reitoria da U.F.R.J., 29 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e atendendo ao que consta do Processo nº 25.043 de 1965 — U.F.R.J., resolve declarar que ao funcionário a quem se refere a presente portaria, ficam assegurados os vencimentos correspondentes ao símbolo da função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria) 5-3, do Instituto de Nutrição, de acordo com o parecer do Sr. Consultor Geral da República nº 76-E, publicado no *Diário Oficial* de 3-11-64, ficando o servidor, a partir da data da publicação da Portaria de dispensa, agregado a Parte Suplementar do Q.E.P. da U.F.R.J., na forma do art. 60 da Lei nº 3.780-60.

Reitoria da U.F.R.J., 29 de novembro de 1965. — *Pedro Calmon*, Reitor.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40	XXIX	II	Réplica	120
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXIX	III	Réplica	120
XIV	I	Questão Militar	120	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXX	I	Discursos Parlamentares	120
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXVI	IV	A Imprensa	120	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XLVI	I	Campanha Presidencial	120
				XLVI	II	Campanha Presidencial	120

A VENDA:
 Na Guanabara
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
 Em Brasília
 Na Sede do D.I.N.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS EM-
PREGADOS**
RELAÇÃO IAPB — 62-65
**ATOS DO SENHOR DIRETOR DO
D. A. G.**
Pagamentos autorizados:

Resol. JI-CA-1.293 — Diferença de proventos no período de 21-10-60 a dezembro de 1965 ao aposentado:

Paulo Godoy Ilha — Cr\$ 904.583.

Of. DNPS-6.362 — Gratificação de 20% (opção), relativo ao período de 16-9-64 a dezembro de 1965:

Antônio Baptista Bittencourt — Cr\$ 1.228.065.

Of. DNPS-6.362 — Gratificação de 20% (opção), relativo ao período de 12-11-64 a 31-12-65:

Custódio de Almeida Magalhães — Cr\$ 1.080.169.

**ATOS DO DELEGADO REGIONAL
DO IAPB EM BRASÍLIA**

Pagamento de abono de permanência em serviço, relativo ao período de 12-6-62 a 30-10-64:

Osmar Fialho — Cr\$ 1.157.784.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS EM-
PREGADOS EM TRANSPOR-
TES = CARCAS**
Junta Interventora
Conselho Administrativo
RELAÇÃO CAGE — P-83-65

RJI nº 1.941 — Concede ao servidor Júlio Mastronardi, Escriturário, nível 10-B lotado na D.E. do Paraná, os benefícios da Lei 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, a partir do dia imediato a sua dispensa da FG exercida, devendo o Departamento de Administração Geral apostilar o título do servidor interessado com os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, na forma do que dispõe o § 2º do artigo 1º do Decreto nº 990-62.

RJI nº 1.946 — Determina que seja anotada na ficha funcional das servidoras Lindaura Ferreira Costa e Maria Hilda Santos Cruz, a data da exoneração do cargo estadual, conforme consta do ofício de fls. 111, e quanto às servidoras Maria José Monteiro e Ana Amélia Carneiro Sampaio, esclarecer, mais uma vez, ao órgão competente que, em face da opção das interessadas, deverão ser as mesmas exoneradas dos cargos que ocupam na forma do art. 193 da Lei 1.711-52, combinado com o art. 189 da mesma lei.

**ATOS DO DIRETOR
DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Concede Gratificação de Função de acordo com o § 1º do Art. 73 da Lei 171-52 aos servidores abaixo relacionados:

NM.520 — P. 32.423-55 — Zuleika Ferreira dos Santos, Datilógrafa, nível 7-A — Matr. 16.988, no valor de Cr\$ 262.500 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

NM.532 — P. 33.150-65 — Themiara Faria da Silva, Of. de Administração, nível 16-C — Matr. 1.181 — no valor de Cr\$ 108.500 (cento e oito mil e quinhentos cruzeiros).

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

NM.489 — P. 30.695-65 — Dulce Casilho Neumann, Of. de Administração, nível 14-B — Matr. 1.716 — no valor de Cr\$ 137.655 (cento e trinta e sete mil seiscientos e cinquenta e cinco cruzeiros).

NM.499 — P. 31.346-64 — Aprova a Prestação de Contas do servidor Murilo Gibson Barbosa, procurador de primeira categoria, no valor de Cr\$ 367.800 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

**ATO DA DIRETORIA DA DIVISÃO
DO PESSOAL**
Apostila de 11-11-65:

Agrega ao Quadro de Pessoal do Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-F, Clonizio Luquez Ribeiro, nº 2.156, a contar de 11-7-63, considerando-se vago, para efeito de provimento o cargo de Fiscal de Previdência, nível 17-A.

ATO DO INSPETOR GERAL

NM.491 — P.30.708-65 — Concede Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), ao servidor Mauro Quintaes Cerqueira e Souza, mat. 2.828, correspondente a um mês de vencimentos.

**ATO DO DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE A. DO
TRABALHO**

NM.437 — P.28.548-65 — Concede Ajuda de Custo à servidora Therezina Mendes da Silva, matrícula número 10.721, no valor de Cr\$ 83.000 (oitenta e três mil cruzeiros), referente a Viagem a D.E. Sergipe. DTS. nº 19.

ATOS DO DELEGADO DA BAHIA

NM. 74 — P.2.523-65 — Aprova a Prestação de Contas do servidor Maurício Figueiredo Coimbra, no valor de Cr\$ 105.340 (cento e cinco mil trezentos e quarenta cruzeiros) DTS. nº 52 e 56-65.

NM.78 — P.3.052-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 39.168 (trinta e nove mil cento e sessenta e oito cruzeiros), a Floripes Dantas de Almeida, correspondente a Serviços Extraordinários.

**ATOS DO DELEGADO ESTADUAL
NA PARAIBA**
Portarias de 7-10-65:

Nº 5-65 — Dispensa o servidor Alvaro Ribeiro Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matr. 13.085, da Chefia da Seção de Administração Geral, símbolo 4-F.

Nº 6-65 — Designa a servidora, Maria do Carmo Dias de Lima, Oficiala de Administração nível 12-A, matrícula 12.183, para a função gratificada de Chefe da Seção de Administração Geral, símbolo 4-F.

Nº 7-65 — Designa o servidor Alvaro Ribeiro Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 13.085, para a Função Gratificada de Chefe da Carteira de Dívida Ativa, Símbolo 6-F.

**ATOS DO DELEGADO ESTADUAL
DO RIO DE JANEIRO**

Aprova as prestações de contas dos servidores abaixo relacionados:

P-7.989-65 — Niceas Marques da Silva, matr. 13.636, no valor de ...

Cr\$ 1.627.165 (um milhão seiscientos e vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros) Saldo Credor de ... Cr\$ 7.165 (sete mil cento e sessenta e cinco cruzeiros);

P-5.322-65 — Romeu Pinho, matrícula 14.281, no valor de Cr\$ 12.320 (doze mil trezentos e vinte cruzeiros);

P-7.172-65 — Gilson Soares Calçada, matr. 18.039, no valor de Cr\$ 61.610 (sessenta e um mil seiscientos e dez cruzeiros) e autoriza o pagamento de Cr\$ 61.610, (sessenta e um mil seiscientos e dez cruzeiros);

P-8.172-65 — Armando Paulo de Souza Filho, matr. 18.036, no valor de Cr\$ 59.420 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte cruzeiros) Saldo Credor de Cr\$ 59.420 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte cruzeiros)

P-4.622-65 — Vilmar Portela, matrícula 18.040, no valor de Cr\$ 534.600 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscientos cruzeiros) Saldo Devedor de Cr\$ 99.000 (noventa e nove mil cruzeiros).

**ATOS DO DELEGADO ESTADUAL
EM MINAS GERAIS**
Portarias:

Nº 153 de 11 de outubro de 1965 — Designa a Escriturária, nível 10-B, Lourdes Tavares Lobato, nº 3.402, para exercer a função de substituta automática da Chefe da Seção de Material da DAG;

Nº 156 de 22 de outubro de 1965 — Designa a Oficiala de Administração, nível 12-A, Eunice Raquel Figueiredo Aguiar, nº 11.603, para exercer a função de substituta automática do Chefe da Seção de Controle Orçamentária da Divisão de Contabilidade;

Nº 159 de 3 de novembro de 1965 — Exonera o Auxiliar de Portaria, nível 7, José Martins Lima, nº 7.823, da função gratificada de Chefe da Portaria, símbolo FG-6;

P-SC-20.397-65 — Aprova a Prestação de Contas do servidor José Henrique Ferreira de Araujo, matrícula 13.714, no valor de Cr\$ 19.296 (dezanove mil duzentos e noventa e seis cruzeiros);

P-SC-20.144-65 — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 134.155 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros) à servidora Elvira Andrade Couto, matrícula 2.515, referente a Gratificação por Substituição.

**ATOS DO AGENTE EM NOVA LIMA
MINAS GERAIS)**

Aprova as prestações de contas dos servidores abaixo relacionados:

P-4.846-64 — José Jesus das Dores, matr. 7.778, no valor de Cr\$ 4.605 (quatro mil seiscientos e cinco cruzeiros);

SC. nº 3.968-65 — Autoriza os servidores abaixo relacionados, executarem serviços extraordinários, na Seção de Contabilidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias no valor total de ... Cr\$ 426.600 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscientos cruzeiros):

Euler Sartl — Tec. Contabilidade nível 13 — Cr\$ 91.680.

José Miranda Cifuentes — Tec. Contabilidade — nível 13 — Cr\$ 78.120.

José Alves de Carvalho — Esc. Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 46.080.

Maurfo Diegues Martins — Mensageiro — nível 1 — Cr\$ 30.720.

**ATOS DO AGENTE EM SANTOS
(SÃO PAULO)**

DTS nº 238-65 — Dispensa o servidor José Batista Ramalho, matrícula 1.228, da função gratificada de Chefe da Portaria;

DTS. nº 241-65 — Dispensa o servidor Nelson dos Santos, matrícula 1.282, da função gratificada (3-F) de Chefe da Divisão de Administração Geral.

P-4.243-65 — Autoriza os servidores abaixo relacionados, executarem Serviços Extraordinários, na Seção de Manutenção da Divisão de Benefícios, durante 30 (trinta) dias:

Maria José Ferreira Correia — Matrícula 8.901 — Cr\$ 36.300.

Carlos dos Santos — Matrícula número 2.642 — Cr\$ 36.300.

Ermelinda Mastalari Schoepe, Matrícula 11.531 — Cr\$ 36.300.

Nair Alves de Freitas — Matrícula 12.732 — Cr\$ 36.300.

Waldyr Noronha Galvão — Matrícula 3.505 — Cr\$ 30.720.

Esther Amâncio Estrela — Matrícula 3.512 — Cr\$ 30.720.

Yolanda A. Assis Araujo — Matrícula 3.514 — Cr\$ 30.720.

Cecília de Godoy — Matrícula número 2.718 — Cr\$ 30.720.

Yolanda Mendes de Oliveira — Matrícula 1.781 — Cr\$ 30.720.

Pedro Clemente Ribeiro — Matrícula 16.209 — Cr\$ 23.040.

Osvaldo Mendes — Matrícula número 9.876 — Cr\$ 23.040.

Maria L. Estevam Barbosa — Matrícula 8.964 — Cr\$ 23.040.

Maria Madalena de Oliveira — Matrícula 13.642 — Cr\$ 23.040.

Caetano Carranza — Matrícula número 5.289 — Cr\$ 23.040.

RELAÇÃO CAGE — P-804-65
ATOS DO PRESIDENTE
**Portarias de 12 de novembro
de 1965**

Nº 62.566 — Exonera, a pedido, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Riuzi Nakanishi, nº 18.188, lotado na Delegacia Estadual no Paraná, a contar de 1-7-65;

Nº 62.567 — De acordo com o disposto no artigo 3º e parágrafo único, do Decreto nº 54.006 de 3 de julho de 1964, resolve expedir a presente Portaria para declarar, a contar de 9 de junho de 1964, como ocupante da função gratificada de Tesoureiro símbolo 4-F, da Delegacia em Brasília, o Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, Elcy Pinto de Almeida, nº 3.725;

Nº 62.568 — De acordo com o disposto no artigo 1º alínea a e parágrafo único, combinado com o artigo 3º e parágrafo único, do Decreto nº 54.006 de 3-7-64, expede a presente Portaria para declarar, a contar de 1-6-64, como ocupante da função gratificada de Tesoureiro símbolo 4-F, da Delegacia em Brasília, o Tesoureiro Auxiliar, nível 18, José Lucas Garcia Netto, nº 3.802.

**PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1965**

Nº 62.570 — Designa a Oficiala de Administração, nível 12-A, Ruth Car-

neiro da Cunha Alverga, nº 12.506, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico do Conselho Administrativo, correspondente ao símbolo 1-F.

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AD. GERAL

NM. 358 — P. 23.285-65 — Aprova a Prestação de Contas da servidora Moema Rodrigues Costa, Escrevente-Dactilografia, nível 7, Matrícula nº 12.343, no valor de Cr\$ 118.280 (cento e dezoito mil duzentos e oitenta cruzeiros) Saldo Devedor de Cr\$ 820, (oitocentos e vinte cruzeiros).

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NM. 332 — P. 20.470-64 — Aprova a prestação de Contas da servidora Iracema Carvalho Oliveira, Matrícula nº 7.012, no valor de Cr\$ 1.788.980 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta cruzeiros) Saldo Devedor de Cr\$ 9.520 (nove mil quinhentos e vinte cruzeiros).

ATO DO DELEGADO ESTADUAL DO PARANÁ

Portaria nº 70-65 de 11-11-65 — Dispensa, a pedido, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, Símbolo 7-C o Fiscal de Previdência nível 17-A — Carlos Ernesto Carlberg, Matrícula nº 3.424.

ATOS DO DELEGADO ESTADUAL EM SANTA CATARINA

Concede aos servidores abaixo relacionados Gratificação Adicional prevista no art. 146 da Lei nº 1.711-52, modificada pelo art. 10 da Lei número 4.345-64:

1 (um) Quinquênios — 5%

Felix Albino Gomes Frós — Matrícula nº 17.778 — A contar de 1º de janeiro de 1965.

Luci Luz — Matrícula nº 18.149 — A contar de 8-3-65.

2 (dois) Quinquênios — 10%

Mario Luz de Medeiros — Matrícula nº 17.880 — A contar de 1º de janeiro de 1965.

Dalmiro Agapito Mafra — A contar de 27-5-65.

Fernando Linhares da Silva — Matrícula nº 6.318 — A contar de 15 de março de 1965.

Alvaro de Mello Guilhon — Matrícula nº 3.754 — A contar de 25 de julho de 1965.

Simão Schneid — Matrícula número 16.078 — A contar de 6 de outubro de 1965.

3 (três) Quinquênios — 15%

Arthur Livramento Maritz — Matrícula nº 3.296 — A contar de 2 de junho de 1965.

Rody da Gama — Matrícula número 3.294 — A contar de 14 de junho de 1965.

Sulamita Bonmassis Tremel — Matrícula nº 3.718 — A contar de 7 de agosto de 1965.

Maria da Gloria Digiacomo da Veiga — Matrícula nº 8.838 — A contar de 7-5-65.

Wilson João Bleggi — Matrícula nº 11.050 — A contar de 1º de janeiro de 1965.

4 (quatro) Quinquênios — 20%

Argemiro Santana — Matrícula número 11.347 — A contar de 3 de setembro de 1965.

5 (cinco) Quinquênios — 25%

Anastacio Francisco Dias — Matrícula nº 687 — A contar de 2 de novembro de 1965.

Portaria nº 54, de 12 de outubro de 1965 — Concede ao Médico, nível 22-B — Ubirajara Alves de Carvalho, Matrícula nº 306, aposentadoria por invalidez prevista no artigo 175, item III da Lei nº 1.711-52, combinado com o art. 178, item III, com as seguintes vantagens financeiras: Proventos de aposentadoria Cr\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) — Gratificação quinquenal — Cr\$ 56.000 (cinquenta e seis mil cruzeiros) e salário-família — Cr\$ 15.000 (quinze mil cruzeiros).

Processo nº 16.908-65 — Concede ao Escriurário nível 8-A — Ebert de Carvalho Rodrigues, Matrícula número 11.519, a gratificação de função prevista no artigo 73, da Lei número 1.711-52, no valor de Cr\$ 91.300 (noventa e um mil e trezentos cruzeiros);

Processo nº 16.272 — Concede a gratificação de função ao servidor Antônio Fernando Zomer, Matrícula nº 4.769, no valor de Cr\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), referente ao período de 30-8 a 4 de outubro de 1965;

Processo nº 16.923-65 — Concede à Escriurária, nível 10-B — Maria da Graça Parente, Matrícula nº 2.801, a diferença da gratificação de função entre os símbolos 6-F e 2-F, referente ao período de 5-7-65 a 6-8-65, no valor de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros).

Concede ajuda de custo aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº 16.690-65 — Fernando Linhares da Silva, Matrícula número 6.318, no valor de Cr\$ 118.000 (cento e dezoito mil cruzeiros) DTS número 994;

Processo nº 14.829-65 — Antônio da Silva Carvalho — Matrícula número 11.177, no valor de Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros);

Processo nº 14.830-65 — Antonio da Silva Carvalho, Matrícula número 11.177 no valor de Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros);

Processo nº 14.832-65 — Antônio da Silva Carvalho, Matrícula número 11.177, no valor de Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros).

Aprova as prestações de contas dos servidores e valores abaixo relacionados:

Processo nº 6.376-65 — Mauricio Marques Vieira, no valor de Cr\$ 72.000 (setenta e dois mil cruzeiros) — Saldo Devedor de Cr\$ 5.810 (cinco mil oitocentos e dez cruzeiros) DTS nº 835;

Processo nº 8.930-65 — Rodolfo Fernando Pinto da Luz, Darcy Xavier Fortunato e João Jorge Raupp Filho, decorrente da viagem autorizada pela DTS nº 904, no valor de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) — Saldo Devedor individualmente de Cr\$ 62.000 (sessenta e dois mil cruzeiros);

Processo nº 10.926-64 — Celso Gama Salles, no valor de Cr\$ 33.680 (trinta e três mil seiscentos e oitenta cruzeiros) DTS nº 331;

Processo nº 11.722-65 — Celso Moreira, no valor de Cr\$ 34.620 (trinta

e quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros) — Saldo Devedor de Cr\$ 1.400 (um mil e quatrocentos cruzeiros) DTS, nº 347;

Processo nº 19.053-65 — Elpidio Favezzani, Matrícula nº 5.909, no valor de Cr\$ 35.200 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta cruzeiros) DTS, nº 620;

Processo nº 12.043-65 — Mauricio Marques Vieira, no valor de Cr\$ 33.100 (trinta e seis mil cento e oitenta cruzeiros) — Saldo Devedor de Cr\$ 1.400 (um mil e quatrocentos cruzeiros) DTS, nº 352;

Processo nº 12.992-64 — Mauricio Marques Vieira, no valor de Cr\$ 26.180 (vinte e seis mil cento e oitenta cruzeiros) — Saldo Devedor de Cr\$ 1.400 (um mil e quatrocentos cruzeiros) DTS, nº 379;

Processo nº 14.811-65 — Celso Moreira, no valor de Cr\$ 34.620 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros) — Saldo Devedor de Cr\$ 1.400 (um mil e quatrocentos cruzeiros) DTS, nº 435;

Processo nº 14.067-64 — Celso Gama Salles, no valor de Cr\$ 34.620 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros) DTS, nº 411.

ATOS DO AGENTE EM UBERLÂNDIA — (M. G.)

DTS nº 08-65 — Autoriza a antecipação de expediente pelo Oficial de Administração, nível 12-A, Roberto Lúcio Santos, Matrícula nº 12.537, no período de 30-6 a 28-7-65, num total de 59 (cinqüenta) horas no valor total de Cr\$ 30.250 (trinta mil duzentos e cinqüenta cruzeiros);

Processo nº 0.457-65 — Autoriza o pagamento da gratificação de função ao servidor Roberto Lúcio Santos Matrícula nº 12.537, no valor de Cr\$ 137.000 (cento e trinta e sete mil cruzeiros);

Aprova as prestações de contas dos servidores e valores abaixo relacionados:

Processo nº 0.190-65 — Wander da Silva Cardoso, no valor de Cr\$ 201.794 (duzentos e um mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros) — Saldo Credor de Cr\$ 16.610 (dezesseis mil seiscentos e dez cruzeiros). DTS nº 275-65;

Processo nº 0.288-65 — Wander da Silva Cardoso, no valor de Cr\$ 112.920 (cento e doze mil novecentos e vinte cruzeiros) — Saldo Credor de Cr\$ 16.440 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) DTS, números 373 e 382-65;

Processo nº 0.299-65 — Wander da Silva Cardoso, no valor de Cr\$ 41.792 (quarenta e um mil setecentos e noventa e dois cruzeiros) — Saldo Credor de Cr\$ 3.200 (três mil e duzentos cruzeiros) DTS, número 383-65;

Processo nº 0.300-65 — Wander da Silva Cardoso, no valor de Cr\$ 240.264 (duzentos e quarenta mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros) — Saldo Credor de Cr\$ 19.080 (dezenove mil e oitenta cruzeiros) DTS nº 385-65;

Processo nº 0.422-65 — Wander da Silva Cardoso, no valor de Cr\$ 81.914 (oitenta e um mil novecentos e quatorze cruzeiros) — Saldo Credor de Cr\$ 4.730 (quatro mil setecentos e trinta cruzeiros) DTS número 478-65

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.695 — Coloca à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, pelo prazo de 240 dias, sem prejuizo de outros vencimentos e demais vantagens pecuniarias ao cargo, Dublin Guedes de Arbo Prates, matrícula nº 12.537, do Quadro de AC e CLS, tendo em vista o constante do processo número ADF-7.790-65.

PA-Br, em 7 de dezembro de 1965. — Pedro José Rodrigues, Chefe de Gabinete.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

(*) RESOLUÇÃO Nº 149 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1973, Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1931, e Decreto-lei número 8.620, de 10 de janeiro de 1946, e, considerando o que dispõe o artigo 56 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, resolve:

Art. 1º Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura cobrarão as seguintes taxas:

	Cr\$
a) expedição de certidão, para cada certifique-se	1.000
b) traslados de qualquer natureza, por folha	1.000
c) registro de profissional, de qualquer modalidade ou categoria (diplomado ou não)	6.000
d) registro de firma (individual)	12.000
e) registro de firma coletiva, sociedade, empresa etc.	24.000
f) renovação de licença precária	8.000
g) registro de alteração de nome	2.000
h) anotação, renovação ou substituição de responsável técnico	12.000
i) visto em planta ou projeto	4.000
j) visto em carteiras para efeito do art. 12 do Decreto nº 23.569	2.000
l) autorização temporária, artigo 14 do Decreto-lei nº 8.620	2.000
m) emolumentos de fiscalização	2.000
n) emolumentos de protocolo	2.000
o) registro de procuração	2.000
p) registro provisório	2.000
q) anotação de responsabilidade técnica ou contrato de obras, ficando a critério de cada Conselho Regional a variação de valores, face às peculiaridades de cada Região, de Cr\$ 3.000 a	150.000

(*) Republica-se por ter saído com incorreção no D.O. de 11-11-65.

r) anotação de alteração de
Cama 4.000

Art. 2º Ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura são devidos os emolumentos decorrentes das despesas de expediente a seguir enumeradas:

a) registro de procuração 2.000
b) expedição de certidão, para cada *certifique-se* 1.000
c) traslados de qualquer natureza, por fôlha ou excedente 1.000

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1966, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1965. — Engº Civil J. H. Tolentino de Carvalho, Presidente — Engº Civil César Reis de Cantanhede Almeida, Secretário.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

PORTARIAS

Relação nº GDG 828-65

Nº 1.019, de 4 de novembro de 1965 — Admitir José Nogueira Paes Júnior para o emprego de Médico, NS 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.
Nº 1.020, de 4 de novembro de 1965 — Admitir Orlando Jorge Cavalcante para o emprego de Médico, NS 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.
Nº 1.021, de 4 de novembro de 1965 — Admitir Murilo Alves do Amaral para o emprego de Médico, NS 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.
Nº 1.022, de 4 de novembro de 1965 — Admitir Pedro Mauro Rôla de Souza

para o emprego de Médico, NS 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.
Nº 1.023, de 4 de novembro de 1965 — Admitir José Otho Leal Nogueira para o emprego de Médico, NS 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.
Nº 1.024, de 4 de novembro de 1965 — Admitir Renan Magalhães Montenegro para o emprego de Médico, NS 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.
Nº 1.025, de 4 de novembro de 1965 — Admitir Edgar Maciel Correia para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.
Nº 1.026, de 4 de novembro de 1965 — Admitir Maria do Socorro Martins Tabosa para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis

do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 1.027, de 4 de novembro de 1965 — Admitir Luiz Pires Martins para o emprego de Servente, NS 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 1.028, de 4 de novembro de 1965 — Admitir Maria Carvalho Lôbo para o emprego de Atendente, NS 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 1.029, de 4 de novembro de 1965 — Admitir Maria Evangelista para o emprego de Atendente, NS 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 1.030, de 4 de novembro de 1965 — Admitir Teresinha Araújo para o emprego de Telefonista, NS 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Ceará.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34 — OUTUBRO DE 1965

FASCÍCULO I — PREÇO : CR\$ 1.500

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.866-65, resolve:

Nº 210 — Dispensar, ex-officio, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Estatístico, Classe A, Nível 19, Armando Mendonça de Simas, da função gratificada, símbolo 2-P, de Chefe do Serviço de Controle de Armazéns e Embarques da Divisão de Exportação — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.464-65, resolve:

Nº 215 — Designar, de acordo com o artigo 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Estatístico, Classe B, Nível 20, Jose Braga Pita, Escriturário, Classe B, Nível 10, Hélio de Castro Reis e o Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, Bethilde Motta de Barros, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a que responderá o servidor Luiz George Guillou, por abandono do cargo. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.007-65, resolve:

Nº 233 — Localizar, ex-officio, Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe B, Nível 16, Laudelino Cardoso, na zona fiscal de Brusque, Estado de Santa Catarina. — Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1965

Nº 231 — O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.004-65, foi designado o Engenheiro Agrônomo, Classe B, Nível 21, José Lacerda de Melo, representante deste Instituto, para compor comissão a ser constituída nos termos da Cláusula 10ª do Contrato Coletivo de Trabalho, assinado em 25 de setembro findo, entre o Sindicato da Indústria do Açúcar e o Sindicato dos Cultivadores de Cana e a Federação dos Trabalhadores de Pernambuco. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.655-65, resolve:

Nº 242 — Designar, de acordo com o artigo 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Contabilidade, Classe B, Nível 15, Luiz Canton e os Escriturários, Classe B, Nível 10, Lupe Moreno Matos e Lupércio Gomes Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a que responderá o Auxiliar de Portaria, Classe B, Nível 8, José Carlos de Godoy Brasil, por abandono do cargo.

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.077-65, resolve:

Nº 244 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, Nível 16, Humberto Tavares Fernandes, do Quadro Permanente, desta Autarquia, a partir de 11 de setembro de 1965.

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.177-65, resolve:

Nº 245 — Designar o Procurador de 1ª Categoria, José da Motta Maia, representante deste Instituto junto a Delegação Brasileira na Reunião do Grupo Misto de Cooperação Industrial Brasil Espanha, a realizar-se em Madrid, de 8 a 15 de novembro do corrente ano. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

Divisão Administrativa Serviço do Pessoal

O Diretor da Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, do Decreto nº 29.118 de 10-1-51 suplementado pelos atos da Presidência de 15-5 e 6-6-61, resolve conceder aos funcionários abaixo discriminados a gratificação quinzenal de que trata o artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26-6-64:

Alencar de Carvalho — Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, classe A, nível 14 — 5% — 1º quinquênio — Cr\$ 6.850 — 30.7.65;

Inaldo de Almeida Nogueira — Armazenista, classe A, nível 8 — 5% — 1º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 1.1.65;

José Bezerra de Almeida — Guarda, classe A, nível 8 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 1.1.65;

Humberto Siqueira Alves — Armazenista, classe B, nível 10 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 1.1.65;

Maria Abir Diógenes — Escriturário, classe A, nível 8 — 5% — 4º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 1.6.65;

José Caboclo de Albuquerque — Auxiliar de Portaria, classe A, nível 7 —

5% — 3º quinquênio — Cr\$ 3.750 — 1.1.65;

Francisca Napolis — Escriturário, classe B, nível 10 — 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 1.1.65;

Hamilton Lopes Fernandes — Desenhista, classe B, nível 14 — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 6.850 — 1.1.65;

Ranulfo Cavalcanti Bezerra — Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, classe A, nível 14 — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 6.850 — 10.865.

Divisão Administrativa — Serviço de Documentação — Claribalte Passos, Chefe.

Comissão Executiva Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 23 de novembro de 1965 a folha 3.538, fazem-se as seguintes retificações.

Processo A. 1. 252 de 1959 — a Acórdão nº 2.173.

Onde se lê:

José Maria Nogueira, Presidente Substituto.

Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

Leia-se:

José Maria Nogueira, Presidente Substituto.

Lycurgo Portocarrero Velloso — Relator.

Foi presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

Processo A. I. 194 de 1959 — Acórdão nº 2.177.

Onde se lê:

Vistos, relatados e ...

Leia-se:

Autuado José Alves, Representações S. A.

Recorrente: "ex-officio" Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 194 de 1959 — Estado de São Paulo.

Nega-se provimento ao recurso interposto mantendo-se decisão de primeira instância, que está de acordo com as provas dos autos.

Processo A. 1. 364 de 1957 — Acórdão nº 2.176.

Onde se lê:

A. 1. 36-57.

Leia-se:

A. 1. 364-57.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 348

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que lhe faculta a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Alterar o parágrafo único do Artigo 7º da Resolução nº 346, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único — Para enquadramento dos embarques já realizados, que estejam sob os novos critérios de garantia, será adotado o seguinte esquema de emissão de avisos:

Embarques de 16 de outubro de 1965 a 31 de outubro de 1965 — emissão até 15-12-1965;

Embarques de 1º de novembro de 1965 a 16 de novembro de 1965 — emissão até 31 de dezembro de 1965;

Embarques de 17 de novembro de 1965 a 2 de dezembro de 1965 — emissão até 16 de janeiro de 1966.

prossequindo-se daí por diante a emissão quinzenal conforme previsto neste Artigo.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1965. — Luiz Gonzaga Mural, Presidente em exercício.

PORTARIAS DO SECRETARIO DE 1965

O Secretário Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 384, de 20 de dezembro de 1931, resolve:

Deliberação

Nº 516 — Comunicar que foi autorizado o pagamento ao Trabalhador, 1, Nivaldo de Oliveira, da Agência de Curitiba, de 2 (dois) meses de seus vencimentos a título de auxílio doença previsto no art. 103 do nosso Estatuto, por se encontrar afastado do serviço há mais de doze meses consecutivos, licenciado para tratamento de saúde, por ser portador de uma doença crônica especificada no art. 103 do citado Estatuto e correspondente a dois períodos de afastamento, ou seja, 5.2.63-31 e 6.2.64-65. Proc. nº 41.747-62.

Nº 517 — Alterar nos registros da Casa, o nome da servidora Leyr Mire, lotada na Agência de Vitória, para Leyr Mire Barbosa, em virtude de seu casamento devendo, porém, ficar arquivado nesta Administração Central, como elemento de prova, o documento para esse fim apresentado. Proc. ns. 39.398 e 24.791.

Nº 518 — Comunicar que foi aprovada a substituição da Chefe da Seção de Órgãos da Sede, do Serviço Tomada de Contas, da CTC, Suelcy Bonozo de Castro, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares de 1º a 30-10-65, pelo Técnico em Contabilidade, Nível 13, Maria Conceição de Jesus Macedo, mediante as vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto. Processo nº 44.150-65.

Nº 519 — Conceder os quatro meses restantes de licença especial ao Oficial de Administração, Nível 16-C, Helena Furst, correspondente ao seu 1º decênio efetivo exercício (1.2.33 a 29-1-43), a partir de 1-11-65 a 1 de março de 1966 e, a seguir, seis meses relativos ao decênio (30-1-43 a 26 de janeiro de 1953); no período de 2 de março de 1966 a 2-9-66 bem como mais 2 meses referentes ao 3º decênio (27-1-53 a 24-1-63), a serem usufruídos de 3-9-66 a 3-11-66. Processo número 45.841-65.

Nº 520 — Atendendo à solicitação contida no DV. 65.14-851 resolveu autorizar, na forma da certidão apresentada, e com base na letra "e" da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14 de julho de 1965, a averbação, nos assentamentos individuais do Agregado, símbolo 1-C Gilson Gomes da Rosa, do tempo de serviço pelo mesmo prestado ao Exército Nacional, no período de 21-1 a 20-10-36, no total de 9 meses (270 dias), para todos os efeitos de direito. Em consequência, tendo completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em 30-10-64, fica autorizado o pagamento da gratificação especial na base de 15% (quinze por cento) a partir de 31-10-64, de acordo com o art. 139 do nosso Estatuto, alterada para 4 (quatro) quinquênios, a partir de 1-1-65, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, na base de 20% (vinte por cento). Processo 44.735-65.

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 521 — Autorizar a concessão da licença especial a que fêz jus a Agregado, símbolo 5-C, Annibal Becker, desta Administração Central, correspondente ao seu 1º decênio de efetivo exercício 18-6-36 15-6-46, e que será usufruída em períodos bimestrais, a partir do dia 1º do corrente. Processo nº 46.617-65.

Nº 522 — Autorizar, na forma da certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do Fiscal, Nível 12-A, Horácio Lopes dos Santos Neto, lotado na Agência de São Paulo, do tempo de serviço por ele prestado no Tiro de Guerra, concluído em 2-2-1957 e arbitrado em 9 meses (270 dias), para todos os efeitos de direito, de conformidade com a letra "e" da Ordem de Serviço número 37.983-65.

Nº 523 — Autorizar, de acordo com a certidão apresentada, a averbação nos assentamentos individuais do Contínuo, nível 9-B, José Barbosa de Oliveira, desta Administração Central, do tempo de serviço militar por ele prestado ao Exército Nacional, no período de 14-11-1938 a 1-12-39, no total de 383 dias, para todos os efeitos legais. Processo nº 13.246-65.

Nº 524 — Autorizar, na forma da certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do Oficial de Administração Nível 16, Alcino Augusto de Almeida, lotado na Agência do Rio, do tempo de serviço prestado no Tiro de Guerra, concluído em 12-9-20 e arbitrado em 9 meses (270 dias), para todos os efeitos de direito, de conformidade com a letra "e" da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14-7-65. Processo nº 36.287-65.

Nº 525 — Autorizar, na forma da certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do Oficial de Administração nível 16, Benedito Sales, lotado na Agência de Santos, do tempo de serviço prestado no Tiro de Guerra, concluído em 14-8-28 e arbitrado em 9 meses (270 dias), para todos os efeitos de direito, de conformidade com a letra "e" da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14-7-65. Processo nº 29.347-65.

Nº 526 — Autorizar, na forma da certidão apresentada e com base na letra "d" da Ordem de Serviço número 26-65, de 14-7-65, a averbação nos assentamentos individuais do Oficial de Administração nível 12-A; Luiz Alberto Werner Rocha, lotado na Agência de Curitiba, do tempo de serviço militar prestado como aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Curitiba, no período de 13-12-56 a 17-8-58, no total de 611 dias, para todos os efeitos de direito. Processo. Processo nº 10.253-65.

Nº 527 — Autorizar, na forma da certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do Fiscal 14-B, Pericles Alves Ferreira, lotado na Agência do Rio, do tempo de serviço prestado na Escola de Instrução Militar, concluído em 10-9-29 e arbitrado em 9 meses (270 dias), para todos os efeitos de direito, de conformidade com a letra "e" da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14-7-65. Processo nº 22.971-65.

Nº 528 — Autorizar, na forma da certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do Oficial de Administração Nível 14-B, Maurílio Prado Ferraz, lotado na Agência de São Paulo, do tempo de serviço prestado à Escola de Instrução Militar, concluído em 9-12-27 e arbitrado em 9 meses (270 dias), para todos os efeitos de direito, de conformidade com a letra "e" da Ordem de

Serviço nº 25-65, de 14-7-65. Processo nº 31.677-65.

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 529 — Autorizar na forma da certidão apresentada e com a base na letra "d" da Ordem de Serviço número 25-65, de 14-7-65, a averbação nos assentamentos individuais do Oficial de Administração Nível 12-A, Areli da Silva Correia, lotado na Agência de Curitiba, do tempo de serviço militar prestado como aluno do Centro de Preparação de Reserva de Curitiba, no período de 15-12-51 a 24-8-53, no total de 619 (seiscentos e dezenove) dias, para todos os efeitos de direito. Processo nº 8.903-65.

Nº 530 — Autorizar, na forma da certidão apresentada a averbação, nos assentamentos individuais do Escrição nível 8-A, Wolvenar Camargo, lotado na Agência do Rio, do tempo de serviço prestado no Tiro de Guerra, no período de 29-2-44 a 16-12-44, no total de 9 meses e 17 dias, sendo 270 dias para todos os efeitos de direito e 17 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, de conformidade com a letra "e" da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14-7-65. Processo nº 27.964-65.

Nº 531 — Autorizar, nos termos das informações prestadas, a averbação, nos assentamentos individuais, do Guarda nível 8-A, José Gomes de Oliveira, do tempo de serviço prestado ao mesmo, como diarista à Comissão de Financiamento da Produção, no período de 13-8-55 a 15-11-59, no total de 1.276 mil duzentos e setenta e seis dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Processo número 44.864-63.

Nº 532 — Autorizar, na forma da certidão apresentada e com base na letra "d" da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14-7-65, a averbação nos assentamentos individuais, do funcionário João Leão Sattamini Netto, desta Administração Central, do tempo de serviço militar prestado como aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, no período de 15-12-54 a 12 de agosto de 1956 no total de 607 (seiscentos e sete) dias, para todos os efeitos de direito. Processo nº 22.618 de 1965.

Nº 533 — Autorizar, na forma da certidão apresentada a averbação, nos assentamentos individuais do Oficial de Administração nível 12, Albary Franco Pimpão, lotado na Agência de Curitiba, do tempo de serviço militar prestado na Escola de Instrução Militar, concluído em 9-12-31 e arbitrado em 9 meses (270 dias), para todos os efeitos de direito, de conformidade com a letra "e" da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14-7-65. Processo número 37.978-65.

Nº 534 — Autorizar, de acordo com a certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do Motorista nível 10-B, Nelson Freire de Carvalho, lotado na Junta Administrativa, do tempo de serviço militar por ele prestado ao Exército Nacional, Nacional, no período de 1-11-44 a 1 de outubro de 1945, no total de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, para todos os efeitos legais, e mais 90 (noventa) dias para efeito de aposentadoria e disponibilidade, relativos ao período de 8-2 a 8-5-45, que conta pelo dobro, por ter participado de operações de guerra do Teatro de Operações da Itália. Processo número 39.904-65.

Nº 535 — Comunicar que, face aos pareceres, indeferiu o pedido de majoração de diárias feito pelo servidor José da Silva Mello, lotado no Gabinete da Presidência, por contrariar o disposto na Ordem de Serviço 8-65, de 16-3-65. Processo nº 37.914-65.

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 536 — Designar a Datilógrafa, nível 7, Therezinha Santana de Sousa para substituir o Assistente Técnico do Secretário-Geral, símbolo 4-C, José Romeu Ribeiro Bastos, mediante a percepção das vantagens regulamentares, durante o impedimento a que se refere a Ordem P. 65.1.041, de 3 de novembro de 1965.

Nº 537 — Comunicar que foi aprovada a substituição do então Chefe da Seção de Fiscalização, Antônio da Cunha Pojo, da Agência de Porto Alegre, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, a partir de 10-3-65, pelo Fiscal, nível 12 Telmo Dutra, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto. Processo nº 13.192-65.

Nº 538 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe da Seção de Recebimento e Expedição do Departamento de Administração, Armando Perez Rodrigues, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 4-10 a 2-11-65, pelo Datilógrafo, nível 9, Amílcar José Costa da Silva, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto. Processo nº 44.064-65.

Nº 539 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe de Seção de Controle da Receita da CTC, José Franco Sobrinho, no impedimento do Datilógrafo, nível 9, José Spizzirri, por motivo de férias regulamentares, a partir de 1 de setembro de 1965, pela Escrição, nível 8, Lia Guanabara Lima, mediante as vantagens regulamentares. Processo número 41.586-65.

Nº 540 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Encarregado de Turma do Arquivo, da CTC, José Fernando Moraes Dias, durante o seu impedimento, por estar prestando serviço junto ao Grupo de Trabalho instituído pela Ordem P. 89-65, de 3 res. com efeito a partir de 4-8-65, de fevereiro de 1965, pelo Maquinista de Usina, nível 10, Mário Bortoloso, mediante as vantagens regulamentares, com efeito a partir de 4-8-65. Processo nº 40.915-65.

Nº 541 — Tendo em vista o artigo 10 e seus parágrafos, da Lei 4.345, de 26-6-64, combinado com a Ordem de Serviço nº 15-65, resolveu autorizar o pagamento dos quinquênios aos funcionários abaixo mencionados, desta Administração Central, nas respectivas percentagens: Aida Maria Kligman Barguil, 5%, a partir de 28 de outubro de 1965 — Ary Cunquilha Albuquerque, 15%, a partir de 30-10-65 — Augusto Fonseca Guimarães, 35%, a partir de 28-10-65 — Célia de Araújo Lima, 5%, a partir de 1-10-65 — Darcy de Souza Magalhães, 15%, a partir de 18-10-61 — Gladys da Silva Cunha, 5%, a partir de 13-10-65 — José Adolpho Albuquerque Maranhão 10%, a partir de 1-1-65 — Léa Andrade Pires, 5%, a partir de 24-10-65 — Mário Bortoloso, 30%, a partir de 13-10-65 — Marly Martins Fróes Fernandes, 5%, a partir de 6-10-65 — Murilo Cesar Coaracy Muniz, 5%, a partir de 1-11-65.

Nº 542 — Comunicar que foi aprovada a indicação do Classificador, Nível 14, Manoel Francisco Cêia Sobrinho, lotado na Agência do Rio, para substituir o Chefe do Serviço de Classificação da Agência Garcia, durante

LEI N.º 3.826
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

— Dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO N.º 839

PREÇO: Cr\$ 8.

A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

suas férias, correspondentes ao exercício de 1964, mediante as vantagens dos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto, bem como as diárias regulamentares. Processo 27.249-65.

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 543 — Designar a Escriuraria, Nível 8, Vera Lúcia Martins da Paixão, da CTC, para substituir a Dactilógrafa, Nível 7, Therezinha Santana de Souza desta Secretaria, no impedimento a que se refere a Portaria Sg. 65-536 de 5-11-65, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) mensais.

Nº 544 — Remover, do Departamento de Relações Públicas (DERP) para a Divisão de Material e Transportes (DMT), o Oficial de Administração, Nível 14, Elza Cavalcante de Albuquerque Jordão.

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 545 — Comunicar que foi aprovada a continuação das seguintes substituições, ocorridas na Contadoria Central, nos termos dos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto: da Chefe da Seção de Execução da Despesa, Edina Lage de Magalhães Lemgruber, por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 4-9-65 e enquanto durar o impedimento, pela Oficial de Administração, nível 12, Daisy Lygia de Oliveira Diniz; do Chefe da Seção de Contratos de Seguros, Reginaldo Barroso também por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 15-8-65 e enquanto durar o impedimento, pelo Oficial de Administração, nível 12, Paulo Efraim Noqueira da Silva.

Nº 546 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe da Seção de Administração da CTC, Sílvio Parisot Dias Pereira, no seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9-8 a 24-9-65, pela Oficial de Administração nível 12, Ilka Gerpe Moreira, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto. Processo número 40.917-65.

Nº 547 — Autorizar o pagamento do salário-família ao funcionário Raimundo Meediros de Sales, lotado nesta Sede (Portaria), correspondente à cota de sua filha Eliana, a partir de julho-65. Processo nº 34.669-65.

Nº 548 — Autorizar o pagamento do salário-família ao funcionário Hans Gottfraid Scheuenstuhl, lotado nesta Sede (DEC), correspondente à cota de seu filho Fábio, a partir de agosto-64. Processo nº 34.657-65.

Nº 549 — Autorizar o pagamento do salário-família à Senhora Alem Vieira de Oliveira, viúva do ex-servidor Alberto Gomes de Oliveira, correspondente à sua cota pessoal, a partir de setembro-65. Processo número 38.636-65.

Nº 550 — Autorizar o pagamento do salário-família ao funcionário Jacir Nunes, lotado nesta Sede (Portaria), correspondente à cota de seu filho Alexandre, a partir de agosto-65. Processo nº 39.563-65.

Nº 551 — Autorizar o pagamento do salário-família ao funcionário Adolff Libert Westphalen, lotado nesta Sede (DEC), correspondente à cota de sua esposa Dona Maria Elena Gonzales, a partir de janeiro-65. Processo número 12.691-65.

Nº 552 — Tendo em vista o requerimento sob protocolo nº DV 65-13027, resolve autorizar a averbação, nos assentamentos individuais do Procurador de 3ª categoria, Emilio Rebello Barbosa Filho, do tempo de serviço pelo mesmo prestado ao Exército Nacional, como aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, no período de 21-1-46 a 9 de agosto de 1947 — 561 dias — e à Justiça do Estado de Minas Gerais, no período de 6-9-49 a 4-1-54 — 924 dias líquidos — perfazendo um total de 1.488 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito) dias, para todos os efeitos legais. Outrossim, por ter completado, em consequência da referida averbação, 10 (dez) anos de efetivo exercício em data de 19-5-64, fica autorizado, de acordo com os artigos 2º e 23 da Lei nº 4.439, de 27-10-64, o pagamento de 2 (dois) quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento) de seus vencimentos, a partir de 1º de junho de 1964, vantagem que já vem percebendo desde aquela data, na base de 5% (cinco por cento). Processo nº 39.093-65.

Nº 553 — Atendendo ao que requer o Oficial de Administração, nível 12, Fernando Rebello da Costa, através do requerimento DV.65-13478, de 2 de setembro de 1965, resolveu autorizar em consequência da averbação de tempo de serviço militar, no total de 270 dias, a retroação do pagamento da gratificação adicional de 15% que vem percebendo desde 12-12-63, para 17 de março de 1963, por ter completado 20 anos de efetivo exercício em 16-3-63. Processo nº 40.374-65.

Nº 554 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Fiscal Supervisor, Carlos Alberto Fernandes Cabral, lotado no DCI, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 13-9 a 12-10-65, pelo Fiscal, nível 12, Murilo Lacerda de Almeida, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto. Processo nº 43.501-65.

Nº 555 — Autorizar o abono das faltas consignadas ao serviço pelas funcionárias Orsina de Souza Carvalho (DERP) e Amélia Carvalho Fernandes (DEC) no período de 2 a 6 de agosto p. passado, em virtude do falecimento de seu pai. (Art. 144 nº II, do nosso Estatuto). Processo número 40.930-65.

Nº 556 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Assistente Técnico do Diretor Oswaldo Cruz Lisboa, Arthur de Campos Braga, no seu impedimento por motivo de viagem, a serviço, de 2 a 9-9-65, pelo Oficial de Administração, nível 14, Fernando Ferreira Botelho, mediante as vantagens regulamentares. Processo número 39.905-65.

Nº 557 — Designar o Contador, Nível 21, Hugo Rodrigues Pereira, da DMT, para substituir o Assistente Técnico do Departamento de Administrativo, Anibal Becker, durante o seu impedimento, a partir de 1-11-65, por motivo de licença especial, com as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto.

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 558 — Remover da Comissão de Planejamento para o Departamento de Consumo Interno a agregada, símbolo 6-C Nelsina Fonseca Pinto Ferreira de Andrade.

PORTARIAS DO PRESIDENTE

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 1.175 — Colocar à disposição da Junta Administrativa, a título precário, o Oficial de Administração, Nível 12 — Nelsina Barbosa da Silveira lotada na Divisão do Pessoal (DPE), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. Processo número 46.066-65.

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 1.176 — Dispensar o funcionário Maximiano Braga da Silva do cargo, em comissão de Chefe da Divisão do Pessoal e investi-lo no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Chefe Geral do Departamento de Administração, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 5-C.

Nº 1.177 — Dispensar o funcionário Pedro Sgarbosa da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização e Tomada de Contas da Junta Administrativa do IBC e investi-lo no cargo, em comissão, de Chefe da Divisão do Pessoal, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 4-C.

Nº 1.178 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 12 — Murilo Cesar Coaracy Muniz da função gratificada de Chefe do Serviço de Estudos e Pareceres da Divisão do Pessoal.

Nº 1.179 — Dispensar o Assistente de Administração, nível 14 — Tercio Decat do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Chefe Geral do Departamento de Administração.

Nº 1.180 — Investir o Assistente de Administração, nível 14 — Tercio Decat na função gratificada de Chefe do Serviço de Estudos e Pareceres da Divisão do Pessoal, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 2-F.

Nº 1.181 — Tendo em vista o Regimento do IBC, aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e o que consta da Resolução nº 503, de 21.11.64, da Junta Administrativa do IBC, resolveu investir o Empregado — Joel Lopes, lotado na Agência de Curitiba no cargo, em comissão, de Inspetor, símbolo 5-C, da Divisão de Estoques e Padronização, com sede na referida cidade, devendo a jurisdição de seu trabalho ser fixada pela Chefia da DEP.

Nº 1.182 — Remover, da Agência de Vitória para a do Rio, o Fiscal, nível 12 — Antônio Andrade Santos, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido. Processos números 34.292-65 e 46.636-65.

Nº 1.183 — Tendo em vista o Regimento do IBC, aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e o que consta da Resolução nº 583, de 21.11.64, a Junta Administrativa do IBC, resolveu dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Armazéns, símbolo 5-F da Agência do Rio, o Fiscal, nível 14, João Castelo, e removê-lo para esta Administração Central, a fim de exercer, o cargo em comissão de Inspetor da Divisão de Estoques e Padronização (DEP), mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C.

Nº 1.184 — Tendo em vista o Regimento do IBC, aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961 e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e o que consta da Resolução nº 503, de 21-11-64, da Junta Administrativa do IBC, resolveu investir no cargo, em comissão de Inspetor da Divisão de Estoques e Padronização (DEP), o Classificador de Café, nível 14, José de Souza Afonso com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C.

Nº 1.185 — Tendo em vista o Regimento do IBC, aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e o que consta da Resolução, nº 503 de 21-11-64, da Junta Administrativa do IBC resolveu dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor símbolo 6-F da Agência do Rio, o Fiscal nível 16, Décio Whitacker Lopes, e removê-lo para esta Administração Central a fim de exercer, o cargo em comissão, de Inspetor da Divisão de Estoques e Padronização (DEP), mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C.

Nº 1.186 — Tendo em vista o Regimento do IBC, aprovado pelo Decreto nº 385 de 20 de dezembro de 1961, e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e o que consta da Resolução nº 503, de 21 de novembro de 1961, da Junta Administrativa do IBC, resolveu investir no cargo em comissão de Inspetor da Divisão de Estoques e Padronização (DEP), o Engenheiro Agrônomo, nível 21, Joaquim Muller Peixoto de Azevedo com a retribuição correspondente ao símbolo 5-C.

Nº 1.187 — Designar o Agregado, símbolo 4-C, Helio Ramos Monteiro, para responder pela Chefia da Divisão de Promoções, do Departamento de Relações Públicas (DERP), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Nº 1.188 — Baseado no artigo 164, inciso II, do nosso Estatuto, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50.010-65, resolveu aposentar o Agregado, Símbolo 3-C, Earvey Dias Vilela, lotado nesta Administração Central-GP, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do nosso Estatuto.

Nº 1.189 — Atendendo à solicitação contida no Ofício J. Ad. 65-166, de 31-8-65, baseado nos despachos do Presidente da República, aprovando a Exposição de Motivos nº 278, de 17 de setembro de 1965, do Ministério da Indústria e do Comércio (Diário Oficial — Seção I — Parte I), de 8-11-65, pag. 11.433, resolveu atribuir a partir de 8-11-65, as Gratificações de Representação de Gabinete, de acordo com os Decretos ns. 56.597 e 56.598, de 21-7-65, aos servidores a seguir discriminados, lotados na Junta Administrativa, nos valores fixados, a saber:

- Auxiliares: Paulo Afonso de Camargo Filho — Cr\$ 80.000; Maria da Glória Konrath Pinto — Albuquerque — Cr\$ 60.000; Josefina da Silva Tinoco — Cr\$ 60.000; Maria Lúcia Gil Aimone Pinto — Cr\$ 60.000; Nina Zilberberg — Cr\$ 60.000; Ivan Ferreira do Amaral Filho — Cr\$ 60.000.

Subalternos: Deoclécio Miguel Gosslem — Cr\$ 30.000; Mário José de Oliveira — Cr\$ 30.000; Nelson Freire de Carvalho — Cr\$ 30.000; Sebastião Rodrigues Medeiros — Cr\$ 30.000; Ulysses Bento — Cr\$ 30.000; Anselmo Leopoldino de Oliveira — Cr\$ 30.000; Alfredo Marques dos Santos — Cr\$ 30.000; Moacir Januário da Silva — Cr\$ 30.000; Marcelino Soares de Oliveira — Cr\$ 30.000.

Nº 1.190 — Atendendo a indicação do Senhor Chefe Geral do Departamento de Consumo Interno de 19 de novembro de 1965, resolveu remover o Auxiliar de Portaria, Nível 7, Humberto Ferreira de Souza, da Sede da Agência da Bahia para o seu armazém distribuidor de café instalado em Aracaju, Estado de Sergipe, concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus ven-

cimentos e mais as necessárias passagens, na forma regulamentar.

Nº 1.191 — Atendendo o pedido constante do requerimento DV. 65-15 716, de 6-10-65, resolveu aposentar o Oficial de Administração, Nível 16 Paulo Gianini, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 164, nº II, combinado com o artigo 169, inciso II, do nosso Estatuto mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), por se achar em final de carreira e da gratificação adicional correspondente a 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Processo nº 46.851-65.

Nº 1.192 — Baseado no artigo 164, nº I, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 47.146-65, resolveu

aposentar o Escriturário, nível 10, Inocêncio Magalhães, lotado na Agência de São Paulo, mediante a percepção de seus proventos integrais, mais o aumento de 20% (vinte por cento) a que se refere o artigo 169, inciso II, do nosso Estatuto, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento). Para efeito da presente aposentadoria foi computado, em dobro 1 (um) período de licença especial não usufruído, de acordo com o artigo 113 do nosso Estatuto.

Nº 1.193 — Dispensar da Função Gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Londrina, símbolo 8-F, o Fiscal, Nível 12, Domingos de Oliveira. Processo nº 32.065-65.

Nº 1.194 — Investir o Fiscal nível 12, Nelson de Mello na função gra-

ficada de Fiscal-Supervisor da Agência de Londrina, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 8-F. Processo nº 32.068-65.

Nº 1.195 — Remover o Fiscal, nível 12, Domingos de Oliveira da Agência de Londrina para a Agência de Porto Alegre e investi-lo na função gratificada de Fiscal-Supervisor, símbolo 9-F, concedendo-lhe a ajuda de custo correspondente a 2 (dois) meses de seus novos vencimentos, e mais as necessárias passagens na forma regulamentar. Processo nº 32.038-65.

Nº 1.196 — Investir os Fiscais, nível 12, Telmo Dutra e Aluizio Platão Carvalho Sarmanho, na função gratificada de Fiscal-Supervisor, da Agência de Porto Alegre, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 9-F. Processo nº 32.038-65.

ATOS INSTITUCIONAIS

de 9 - 4 - 1964

de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.ºs 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índice analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

**COORDENAÇÃO
DOS ORGANISMOS
REGIONAIS
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

Escola Nacional de Ciências
Estatísticas

CONCURSO DE HABILITAÇÃO
EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, faço público, pelo presente Edital, que estão abertas, de 3 a 31 de janeiro de 1966, as inscrições ao Concurso de Habilitação para o Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas (Curso Superior). Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

a) prova de conclusão do curso secundário, ou de quaisquer dos cursos de que cogita o Art. 2º da Lei número 1.821, de 12 de março de 1953, bem assim dos decretos e instruções ministeriais que dispõem sobre a matéria;

b) prova de identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e mental;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) prova de quitação com o Serviço Militar;

f) recibo de taxa de inscrição no Concurso, passado pela Secretaria da Escola;

g) três (3) fotografias formato 3x4.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião nesta Capital.

É obrigatória a juntada das fichas modelos 18 e 19 (2 vias cada) da Diretoria do Ensino Secundário, visada pelo Inspetor Federal.

O Concurso de Habilitação constará de provas escritas eliminatórias e de provas de classificação. No caso de o número de candidatos aprovados nas provas eliminatórias ser igual ou menor que o número de vagas, não serão realizadas as provas de classificação.

As provas de Matemática e Português serão eliminatórias, e as de Geografia Econômica e Inglês, de classificação.

Em caso de ser constatada qualquer irregularidade (expedição falsa de fichas ou certificados), serão anulados todos os atos escolares porventura já realizados, inclusive diplomas por acaso expedidos.

Os interessados deverão procurar, para quaisquer informações, a Secretaria da Escola (Avenida Presidente Wilson, 210 — 2º andar).

Rio de Janeiro, GB, Brasil, 2 de dezembro de 1965. — *Maria Eugênia Guimarães Cordeiro*, Chefe da Seção de Ensino. — *Asthélio Fernandes Pôrto*, Secretário. — Visto: *Antônio Garcia de Miranda Netto*, Diretor. (R. 14 — 15 e 16.12.65)

EDITAIS E AVISOS

neamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 17h do dia 29 de dezembro de 1965, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas número 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência pública — Edital número 206-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas."

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda;

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativas(s) da (s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico(s), mediante certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado serviços semelhantes num vo-

lume de pelo menos 130.000 m³ (cento e trinta mil metros cúbicos);

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 28 de dezembro de 1965, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) e Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$... 200.000 (duzentos mil cruzeiros) se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 206-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente edital consistem em: prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais nos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

8. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nos leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 49.500.000 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K-20.1.3.2 — União-65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

14. O empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no contrato.

VII — Processo e julgamento da concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Rejuntamento do D.N.O.S.), à Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 206-65

Serviços: Prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, 8º — D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Sa-

VIII — Disposições gerais

17. Fazem parte integrante deste edital, as "Normas Gerais para empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes calha indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras — Substituto.

Processo nº 15.334-65.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 227-65

Serviços: Prosseguimento dos serviços de construção de uma galeria para águas pluviais, no Estado do Rio de Janeiro, 8º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 29 do mês de dezembro de 1965, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apre-

sentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 227 de 1965", o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecida, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdências social através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. nº 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

j) prova de Capacidade e Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) e atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado serviços iguais ou semelhantes;

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 28 de dezembro de 1965, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 227-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cações serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cações serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento dos serviços de construção de uma galeria para águas pluviais, nas avenidas 15 de Novembro e Ruy Barbosa, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S., no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 90.735.000 (noventa milhões, setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

REGULAMENTO GERAL PARA EXECUÇÃO

DA LEI Nº 4.117 — DE 27 DE AGOSTO DE 1962

DIVULGAÇÃO Nº 882 (Suplemento)

PREÇO Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K-20.1.3.2 — União-65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e julgamento da concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do Departamento Nacional de Obras de Saneamento), a Comissão de Concorrência compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a do-

documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidas aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, Substituto.

EDITAL Nº 238-65

Serviços: Prosseguimento dos serviços constantes do fornecimento e assentamento das tubulações e pertences de adutora, 14º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviço e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 29 do mês de dezembro de 1965, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 238-65", o primeiro, com o subtítulo "Documentação"; e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à ... Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do(s) responsável (eis) técnico(s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado num só contrato, um mínimo de 10 (dez) km. de adutora, em ferro fundido com diâmetro mínimo de 400 mm (quatrocentos milímetros);

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 28-12-65, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a — b — c — d — e — f — g — h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) e Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos

serviços. (ou obras) objeto do Edital nº 238-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as caucões serão devolvidas, exceção feita às três primeiras colocadas, cujas caucões serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a reserva do item G de presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra), contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento dos serviços constantes do fornecimento e assentamento das tubulações e pertences da 2ª Adutora dos Pilões, para o abastecimento de água potável de Florianópolis, Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Pratos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 33 (trinta e três) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 2.107.400.000 (dois bilhões, cento e sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: Orçamento da União e F.N.O.S., para 1966, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Depar-

tamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

13. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962. (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas-Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessárias à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1965. — *Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome* (Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, Substituto).

ATA N.º 185-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para construção de um reservatório elevado, com capacidade para 570.000 litros; colocação de equipamento e acessórios: motor, bomba centrífuga, tubulação-conexões, caixa protetora de registros, aparelho de medir volume água, guarda-corpo superior, escadas interna e externa, conjunto de pára-raios, conjunto de sinal luminoso, pintura completa, limpeza geral do local e da obra, no centro da cidade de Cáceres, no Estado de Mato Grosso. 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 185-65, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1965, páginas ns. 3.365 e 3.366 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pela Eng.ª Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Eng.ºs membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e Ivan Gellape Bambirra, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 185-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Construções e Saneamento "COSAN" Ltda.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "n.º 1", para verificação da documentação e, estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura do envelope "n.º 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Construções e Saneamento "COSAN" Ltda.:

Preço total da obra: Cr\$ 51.022.200 (cinquenta e um milhões, vinte e dois mil e duzentos cruzeiros).

Prazo para execução da obra: 10 (dez) meses corridos.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome*, Presidente Substituto da C.C.S.O. — *Lucas do Prado Netto*, Procurador membro da Comissão. — *Ubirajara Ribeiro de Oliveira*, Engenheiro membro da Comissão. — *Ivan Gellape Bambirra*, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 196-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado de São Paulo, 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 196-65, publicado no Diário Oficial de 11 de novembro de 1965, páginas ns. 3.418 e 3.419 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia três de dezembro de mil novecentos e sessenta

e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Eng.ºs membros da Comissão Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Clovis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 196-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Paraná Construções Ltda.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "n.º 1", para verificação da documentação e, estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura do envelope "n.º 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Paraná Construções Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr \$ 222.420.000 (duzentos e vinte e dois milhões(quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

Prazo para execução: 14 (quatorze) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, três de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da C.C.S.O. — *Lucas do Prado Netto*, Procurador membro da Comissão. — *Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome*, Engenheiro membro da Comissão. — *Clovis Mettre*, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 202-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de materiais em cimento amianto, destinados aos serviços de abastecimento d'água das cidades de Mucirov, Paranaíba, Tocantim, Jaraguá, Guopólisianira, Catalão e Morrinhos, todas no Estado de Goiás, 10.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 202-65, publicado no Diário Oficial de 9 de novembro de 1965, páginas ns. 3.384 e 3.385 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pela Eng.ª Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e Clovis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 202-65 tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Sociedade Anônima Tubos Brasilit e Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes "n.º 1" para verificação da documentação e, estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "n.º 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Sociedade Anônima Tubos Brasilit:

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Mineiros: Cr\$ 25.495.840 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Paranaíba: Cr\$ 12.307.790 (doze milhões, trezentos e sete mil, setecentos e noventa cruzeiros).

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Tocantinópolis: Cr\$ 7.828.542 (sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros).

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Jaraguá: Cr\$ 10.482.000 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil cruzeiros).

Preço total dos fornecimento para a cidade de Goianira: Cr\$ 7.367.570 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros).

Preço total para fornecimento da cidade de Catalão: Cr\$ 17.320.858 (dezesete milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Morrinhos: Cr\$ 32.031.436 (trinta e dois milhões, trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros).

Prazo para entrega do material: 30 a 60 dias.

Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A.:

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Mineiros: Cr\$ 26.751.380 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros).

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Paranaíba: Cr\$ 12.953.550 (doze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Tocantinópolis: Cr\$ 8.137.600 (oito milhões, cento e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e sete cruzeiros).

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Jaraguá: Cr\$ 11.030.000 (onze milhões trinta mil cruzeiros).

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Goianira: Cr\$ 7.699.225 (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros).

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Catalão: Cr\$ 18.124.230 (dezoito milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros).

Preço total dos fornecimentos para a cidade de Morrinhos: Cr\$ 33.632.850 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Prazo para entrega do material: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da C.C.S.O. — Lucas do Prado Netto, Procurador membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 203-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para execução dos sistemas de abastecimento d'água das cidades de Jequiúba, Santana do Pirapama e São João Evangelista, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número VIC-FF, publicado no Diário Oficial de 8 de novembro de 1965, páginas ns. 3.366 e 3.367 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pela Engenheira Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome Presidente da C.C.S.O. — Substituto pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e Ivan Gellape Bambirra, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 203-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Organização Brasileira de Engenharia Ltda. — "OBRE".

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "nº 1", para verificação da documentação e, estando a

mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Organização Brasileira de Engenharia Ltda. — "OBRE".

Preço global para execução completa dos serviços nas cidades de Jequiúba, Santana do Pirapama e São João Evangelista: Cr\$ 144.620.900 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 10 (dez) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome Presidente Substituto da C.C.S.O. — Lucas do Prado Netto, Procurador membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão. — Ivan Gellape Bambirra, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 212-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para alienação de materiais improntáveis do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 212-65, publicado no Diário Oficial de 12 de novembro de 1965, páginas ns. 3.441 e 3.442 (Seção I — Parte II).

As dezesseis horas do dia três de

cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 212-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma José Francisco Pinto & Cia. Ltda. e pela pessoa do Dr. Mauro Villarim Meira.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes "nº 1" para verificação da documentação e, estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "nº 2" dos concorrentes inscritos, cujas propostas, em resumo foram as seguintes:

José Francisco Pinto & Cia. Ltda. Lote 6: — Motor de pópa, marca Penta, modelo V-21, nº 78.610, 12-HP — Cr\$ 60.000.

Lote 7: — Motor de pópa, marca Archimedes, nº 44.852, 12-HP — Cr\$ 40.000.

Lote 8: — Motor de pópa, marca Penta, modelo V-21, nº 54.843, 12-HP — Cr\$ 60.000.

Lote 9: — Motor de pópa, marca Penta, modelo V-21, nº 73.629, 12-HP — Cr\$ 60.000.

Lote 10: — Motor de pópa, marca Archimedes, nº 4.044, 12-HP — Cr\$ 40.000.

Total — Cr\$ 260.000 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Sr. Mauro Villarim Meira: Lote 1: — Drag-line marca Fiorentini, modelo FB-120 com motor McLaron nº 50.610, 5 cilindros prefixo DNOS 12-F-173, no estado em que se encontra — Cr\$ 30.000.000.

Lote 2: — Drag-line marca Fiorentini, modelo FB-120 com motor McLaron nº 50.519, 5 cilindros prefixo DNOS 12-F-174, no estado em que se encontra — Cr\$ 3.000.000.

Lote 3: — Draga-flutuante, tipo alcatruzes, com motor a vapor de 130-HP, casco de aço doce com as seguintes dimensões: — 26,00m de comprimento, 1,45m de pontal e 1,25m de calado, prefixo DNOS-FC-2 (40000), no estado em que se encontra — Cr\$ 400.000.

Para os Lotes 4 e 5 não houve licitante nesta presente concorrência.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro três de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Lucas do Prado Netto, Procurador membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

IMPÔSTO DE RENDA

Lei nº 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 929

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

Decreto nº 56.866 — de 23 de maio de 1965

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Divulgação nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50